

第 6 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年二月五日，星期一



Número 6

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2001

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 6/2001 號行政命令：

核准澳門電訊有限公司提供的公共電信服務收費——廢止十二月十七日第 584/99/M 號訓令 75

第 12/2001 號行政長官批示：

核准社會保障基金二零零零年財政年度第三補充預算 164

第 13/2001 號行政長官批示：

核准並執行汽車及航海保障基金二零零一年財政年度的本身預算 165

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 6/2001:

Aprova o tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. — Revoga a Portaria n.º 584/99/M, de 17 de Dezembro. 75

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2001:

Aprova o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2000. ... 164

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2001:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do Fundo de Garantia Automóvel Marítimo, relativo ao ano económico de 2001. 165

第 14/2001 號行政長官批示：

核准並執行消費者委員會二零零一年財政年度
的本身預算 166

第 15/2001 號行政長官批示：

核准並執行退休基金會二零零一年財政年度的
本身預算 170

經濟財政司司長辦公室：

第 1/2001 號經濟財政司司長批示，命令公佈澳
門貿易投資促進局內部規章 176

附註：二零零零年十二月二十九日第五十二期《澳
門特別行政區公報》第一組增發第四副刊，
內容如下：

澳門特別行政區**第 254/2000 號行政長官批示：**

核准澳門旅遊基金二零零零年財政年度第三補
充預算 1716

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2001:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do
Conselho de Consumidores, relativo ao ano econó-
mico de 2001. 166

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2001:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo do
Fundo de Pensões, relativo ao ano económico de
2001. 170

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 1/2001, que manda publicar o Regulamento Interno
do Instituto de Promoção e Investimento de Macau. 176

*Nota: Foi publicado um 4.º suplemento ao Boletim Oficial
n.º 52/2000, I Série, de 29 de Dezembro, inserindo o
seguinte:*

**REGIÃO ADMINISTRATIVA
ESPECIAL DE MACAU****Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2000:**

Aprova o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Turis-
mo de Macau, relativo ao ano económico de 2000. 1716

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第 6/2001 號行政命令****Ordem Executiva n.º 6/2001**

考慮到澳門電訊有限公司為了調整澳門特別行政區公共電信服務收費之建議書；

根據《澳門電信服務特許合同》第二十四條第一款之規定；

經聽取澳門消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條**標的**

核准附於本行政命令並成為其組成部分之澳門電訊有限公司提供之公共電信服務收費。

第二條**廢止**

廢止十二月十七日第 584/99/M 號訓令。

第三條**開始生效**

本行政命令自二零零一年二月九日起生效。

二零零一年二月一日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鐸

Tendo em consideração a proposta da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., no sentido da revisão do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado na Região Administrativa Especial de Macau;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações em Macau;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Objecto**

É aprovado o tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., anexo à presente ordem executiva e da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Revogação**

É revogada a Portaria n.º 584/99/M, de 17 de Dezembro.

Artigo 3.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 9 de Fevereiro de 2001.

1 de Fevereiro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件一

ANEXO I

1 公共交換電話網絡
REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

名稱 Descrição	安裝費 (@) Instalação (@)		年租 (#) Assinatura anual (#)		減幅 Variação %
	現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)	現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)	
1.1 本地固定電話服務 Serviço Telefónico Fixo Local					
1 電話網絡線 (註 1) Linha de Rede (Nota 1)					
1.1 住宅 (A級) Residências, classe A	400/850	400/850			0%
1.1.1 有電話機 Com telefone			924	924	0%
1.1.2 無電話機 Sem telefone			804	804	0%
1.2 商業 (B級) Comércio, classe B	400/850	400/850			0%
1.2.1 有電話機 Com telefone			1836	1836	0%
1.2.2 無電話機 Sem telefone			1716	1716	0%
1.3 商業 (C級) Comércio, classe C	400/850	400/850			0%
1.3.1 有電話機 Com telefone			2520	2520	0%
1.3.2 無電話機 Sem telefone			2400	2400	0%
1.4 商業 (D級) Comércio, classe D	400/850	400/850			0%
1.4.1 有電話機 Com telefone			3264	3264	0%
1.4.2 無電話機 Sem telefone			3144	3144	0%

(@) 單一收費
Taxa única

(#) 年租繳付辦法如下：預繳六個月租金(安裝工程開始前)，其餘按季繳付，此繳費方法亦適用於此收費表內其餘年租。
O pagamento da assinatura anual será fraccionado do seguinte modo: 6 meses pagos antecipadamente (antes do início dos trabalhos de instalação) e o restante a pagar trimestralmente. Este procedimento é igualmente aplicável às restantes tarifas de assinatura anual do presente tarifário.

1 公共交換電話網絡
REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

名稱 Descrição	安裝費 Taxa de registo		減幅 Variação %	月費 Taxa mensal		減幅 Variação %
	現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)		現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)	
1.1 本地固定電話服務 (續) Serviço Telefónico Fixo Local (continuar)						
2 來電顯示 Identificação do número chamador	50	50	0%	28	28	0%
3 電話留言服務 Serviço de correio vocal	50	50	0%	30	30	0%
4 使用附屬服務 Serviços subsidiários por assinatura	安裝費 (註 2) (@) Instalação (Nota 2) (@)		減幅 Variação %	年費 Assinatura anual		減幅 Variação %
	現行 Actuais (澳門幣)	建議 Proposta (澳門幣)		現行 Actuais (澳門幣)	建議 Proposta (澳門幣)	
4.1 中央交換機服務項目： Programas da central telefónica:						
4.1.1 使用一項服務的費用 Subscrição de 1 serviço	50	50	0%	120	120	0%
4.1.2 使用兩項服務的費用 Subscrição de 2 serviços	50	50	0%	232	232	0%
4.1.3 使用三項服務的費用 Subscrição de 3 serviços	50	50	0%	336	336	0%
4.1.4 使用四項服務的費用 Subscrição de 4 serviços	50	50	0%	432	432	0%
4.1.5 使用五項或以上服務的費用 Subscrição de 5 serviço ou mais serviços	50	50	0%	520	520	0%
可使用之服務： Serviços disponíveis 1 由用戶密碼控制之直接國際電話上鎖 Bloqueamento da marcação automática internacional, por comando do assinante 2 簡化撥號 Marcação abreviada 3 電話輪候 Chamada em espera 4 電話提醒 Chamada de despertar 5 電話繁忙時轉線 Transferência de chamada quando a linha estiver ocupada 6 無人接聽時轉線 Transferência de chamada quando não houver resposta 7 轉線到一指定電話 Transferência de chamada para um número especificado 8 電話會議 Chamada de conferência 9 直線電話 Linha directa 10 受話人付款電話鎖 Bloqueamento de chamadas com cobrança no destino 11 計時脈沖 - SPM (註 3) Impulso de contagem de Tempo - SPM (Nota 3) 12 通話啓始脈沖 - LRS (註 3) Impulso de início de chamada - LRS (Nota 3)						

(@) 單一收費

Taxa única

1 公共交換電話網絡
REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

名稱 Descrição	單一費用 <u>Taxa única</u>		減幅 Variação %
	現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)	
1.1 本地固定電話服務(續) Serviço Telefónico Fixo Local (continuar)			
5 單一收費附屬服務 Serviços subsidiários de taxa única			
5.1 搬遷至另一樓宇 Mudança externa para outro edifício	400/800	400/800	0%
	現行 <u>Actuais</u> 年費 Assinatura anual (澳門幣) (Ptes.)	建議 <u>Proposta</u>	減幅 Variação
6 保密號碼 Número confidencial	48	免費 Grátis	100%

1 公共交換電話網絡
REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

註 1 A 級- 非牟利社團、報社、學校、醫院、慈善機關、救助、宗教團體及住宅。

Nota 1 Classe A- Associações com fins não lucrativos, empresas jornalísticas, escolas, hospitais, instituições de beneficência, de assistência e religiosas e residências.

B 級- 牟利社團、地方市政機構、醫務所、公用專營企業、商業辦公室、自由職業辦公室、商業場所、工業場所、粥粉麵店及公共機關。

Classe B- Associações com fins lucrativos, autarquias locais, consultórios, empresas concessionárias de utilidade pública, escritórios comerciais, escritórios de profissão liberal, estabelecimentos comerciais, estabelecimentos industriais, lojas de canjas, lojas de sopa de fitas e serviços públicos.

C 級- 酒吧、咖啡室、茶樓、餐館、客店、非一級或非豪華酒店、公寓、賓館、非一級或非豪華餐廳、別墅、獲得批准之傳呼及國際聯網經營者。

Classe C- Bares, cafés, casas de chá, casas de pasto, hospedarias, hotéis de outras classes que não sejam de 1a. ou de luxo, pensões, pousadas, restaurantes de outras classes que não sejam de 1a. ou de luxo, vilas, operadores autorizados de "Paging" ou de "Internet".

D 級- 銀行、兌換店、專營企業、航運企業(港澳間客運)、豪華及一級酒店、豪華及一級餐廳、獲得批准之傳呼及國際聯網經營者所提供服務之線路。

Classe D- Bancos, casas de câmbios, empresas concessionárias, empresas de navegação (transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong), hotéis de luxo e de 1a. classe e restaurantes de luxo e de 1ª classe e linhas de acesso aos serviços prestados pelos operadores autorizados de "Paging" ou de "Internet".

註 2 此安裝費只適用於各項服務在同一時間內設定的情況。

Nota 2 A taxa de instalação indicada aplica-se quando os programas são instalados simultaneamente.

註 3 若用戶已租用多於一條電話線，而各於每一線路上安裝其中一項服務時，則此項服務在每一線路上之收費均被視為單一服務之收費。

Nota 3 No caso de utentes com mais do que uma linha, a assinatura da facilidade para as diversas linhas é considerada como assinatura de um programa por cada linha.

2 長途電話收費表 Tabela das tarifas das chamadas internacionais		每分鐘收費 Taxa de minuto		減幅 Variação
		現行 Actuais	建議 Proposta	
1.	中華人民共和國 (註 1) República Popular da China (Nota 1)			
1.1	拱北、珠海及斗門 Gongbei, Zhuhai e Doumen	1.50	1.50	0.00%
1.2	拱北、珠海及斗門, IDD "050"週末 Gongbei, Zhuhai e Doumen, IDD bronze "050" fim de semana	-	1.29	-
1.3	拱北、珠海及斗門, IDD "050"平日 Gongbei, Zhuhai e Doumen, IDD bronze "050" dia de semana	-	1.29	-
1.4	石岐及中山 Shekki e Zhongshan	2.00	2.00	0.00%
1.5	石岐及中山, IDD "050" 週末 Shekki e Zhongshan, IDD bronze "050" fim de semana	-	1.69	-
1.6	石岐及中山, IDD "050" 平日 Shekki e Zhongshan, IDD bronze "050" dia de semana	-	1.69	-
1.7	廣東省, 一般收費 Resto de Guangdong, normal	3.10	2.49	-19.68%
1.8	廣東省, 優惠收費 Resto de Guangdong, reduzida	3.00	2.49	-17.00%
1.9	廣東省, IDD "050"週末 Resto de Guangdong, IDD bronze "050" fim de semana	2.59	1.99	-23.17%
1.10	廣東省, IDD "050"平日 Resto de Guangdong, IDD bronze "050" dia de semana	2.59	1.99	-23.17%
1.11	中國其他地區, 一般收費 Resto de China, normal	4.50	2.49	-44.67%
1.12	中國其他地區, 優惠收費 Resto de China, reduzida	3.99	2.49	-37.59%
1.13	中國其他地區, IDD "050"週末 Resto de China, IDD bronze "050" fim de semana	2.99	1.99	-33.44%
1.14	中國其他地區, IDD "050"平日 Resto de China, IDD bronze "050" dia de semana	2.99	1.99	-33.44%
2.	香港 (註 2) Hong Kong (Nota 2)			
2.1	一般收費 Normal	1.99	1.89	-5.03%
2.2	優惠收費 Reduzida	1.70	1.49	-12.35%
2.3	IDD "050" IDD bronze "050"	-	0.99	-
3.	葡萄牙 (註 3) Portugal (Nota 3)			
3.1	一般收費 Normal	6.49	5.99	-7.70%

2	長途電話收費表 Tabela das tarifas das chamadas internacionais	每分鐘收費 Taxa de minuto		減幅 Variação
		現行 Actuais	建議 Proposta	
3.2	優惠收費 Reduzida	5.99	5.49	-8.35%
3.3	經濟收費 Económica	2.99	2.99	0.00%
3.4	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	2.99	2.99	0.00%
3.5	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	2.99	2.99	0.00%
4.	台灣 (註 4) Taiwan (Nota 4)			
4.1	一般收費 Normal	5.49	5.49	0.00%
4.2	優惠收費 Reduzida	4.99	4.99	0.00%
4.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	2.99	1.99	-33.44%
4.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	1.00	0.99	-1.00%
5.	美國 (包括夏威夷及阿拉斯加) (註 5) Estados Unidos da América (+ Hawai e Alaska) (Nota 5)			
5.1	一般收費 Normal	2.99	2.99	0.00%
5.2	優惠收費 Reduzida	2.99	2.99	0.00%
5.3	經濟收費 Económica	2.99	2.99	0.00%
5.4	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	1.99	1.79	-10.05%
5.5	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	1.00	0.99	-1.00%
6.	泰國 (註 4) Tailândia (Nota 4)			
6.1	一般收費 Normal	6.99	6.99	0.00%
6.2	優惠收費 Reduzida	5.99	5.99	0.00%
6.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	-	3.99	-
6.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	-	3.99	-
7.	加拿大 (註 5) Canadá (Nota 5)			
7.1	一般收費 Normal	2.99	2.99	0.00%
7.2	優惠收費 Reduzida	2.99	2.99	0.00%
7.3	經濟收費 Económica	2.99	2.99	0.00%
7.4	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	1.99	1.79	-10.05%
7.5	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	1.00	0.99	-1.00%

2 長途電話收費表 Tabela das tarifas das chamadas internacionais		每分鐘收費 Taxa de minuto		減幅 Variação
		現行 Actuais	建議 Proposta	
8.	菲律賓 (註 6) Filipinas (Nota 6)			
8.1	一般收費 Normal	6.49	5.99	-7.70%
8.2	優惠收費 Reduzida	5.99	4.99	-16.69%
8.3	經濟收費 Económica	5.49	4.99	-9.11%
8.4	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	-	3.99	-
8.5	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	-	3.99	-
9.	澳洲 (註 7) Austrália (Nota 7)			
9.1	一般收費 Normal	3.99	3.99	0.00%
9.2	優惠收費 Reduzida	3.49	2.99	-14.33%
9.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	1.99	1.79	-10.05%
9.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	1.00	0.99	-1.00%
10.	英國 (註 4) Reino Unido (Nota 4)			
10.1	一般收費 Normal	5.99	5.99	0.00%
10.2	優惠收費 Reduzida	4.99	4.99	0.00%
10.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	1.99	1.99	0.00%
10.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	1.00	0.99	-1.00%
11.	新加坡 (註 4) Singapura (Nota 4)			
11.1	一般收費 Normal	5.49	4.99	-9.11%
11.2	優惠收費 Reduzida	4.49	3.99	-11.14%
11.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	3.99	2.99	-25.06%
11.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	3.99	2.99	-25.06%

2 長途電話收費表 Tabela das tarifas das chamadas internacionais		每分鐘收費 Taxa de minuto		減幅 Variação
		現行 Actuais	建議 Proposta	
12.	日本 (註 4) Japão (Nota 4)			
12.1	一般收費 Normal	5.49	4.99	-9.11%
12.2	優惠收費 Reduzida	4.49	3.99	-11.14%
12.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	3.99	2.99	-25.06%
12.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	3.99	2.99	-25.06%
13.	馬來西亞 (註 4) Malásia (Nota 4)			
13.1	一般收費 Normal	6.49	6.49	0.00%
13.2	優惠收費 Reduzida	5.49	4.99	-9.11%
13.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	-	3.99	-
13.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	-	3.99	-
14.	法國 (註 4) França (Nota 4)			
14.1	一般收費 Normal	6.99	6.99	0.00%
14.2	優惠收費 Reduzida	5.99	5.99	0.00%
14.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	3.99	3.99	0.00%
14.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	3.99	3.99	0.00%
15.	南韓 (註 4) Coreia do Sul (Nota 4)			
15.1	一般收費 Normal	6.49	5.99	-7.70%
15.2	優惠收費 Reduzida	5.49	5.49	0.00%
15.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	4.99	4.99	0.00%
15.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	4.99	4.99	0.00%
16.	印度尼西亞 (註 8) Indonésia (Nota 8)			
16.1	一般收費 Normal	7.99	6.99	-12.52%
16.2	優惠收費 Reduzida	5.99	5.99	0.00%

2 長途電話收費表 Tabela das tarifas das chamadas internacionais	每分鐘收費 Taxa de minuto		減幅 Variação
	現行 Actuais	建議 Proposta	
17. 德國 (註 4) Alemanha (Nota 4)			
17.1 一般收費 Normal	6.99	6.99	0.00%
17.2 優惠收費 Reduzida	5.99	5.99	0.00%
17.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	3.99	3.99	0.00%
17.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	3.99	3.99	0.00%
18. 新西蘭 (註 4) Nova Zelândia (Nota 4)			
18.1 一般收費 Normal	5.00	4.49	-10.20%
18.2 優惠收費 Reduzida	3.89	3.89	0.00%
18.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	2.99	2.99	0.00%
18.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	2.99	2.99	0.00%
19. 丹麥 (註 4) Dinamarca (Nota 4)			
19.1 一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
19.2 優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
19.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	4.99	3.99	-20.04%
19.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	4.99	3.99	-20.04%
20. 比利時 (註 4) Bélgica (Nota 4)			
20.1 一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
20.2 優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
20.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	4.99	3.99	-20.04%
20.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	4.99	3.99	-20.04%
21. 北韓 (註 8) Coreia do Norte (Nota 8)			
21.1 一般收費 Normal	9.99	9.99	0.00%
21.2 優惠收費 Reduzida	8.99	8.99	0.00%

2 長途電話收費表 Tabela das tarifas das chamadas internacionais	每分鐘收費 Taxa de minuto		減幅 Variação
	現行 Actuais	建議 Proposta	
22. 意大利 (註 4) Itália (Nota 4)			
22.1 一般收費 Normal	6.99	6.99	0.00%
22.2 優惠收費 Reduzida	5.99	5.99	0.00%
22.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	3.99	3.99	0.00%
22.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	3.99	3.99	0.00%
23. 西班牙 (註 4) Espanha (Nota 4)			
23.1 一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
23.2 優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
23.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	4.99	3.99	-20.04%
23.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	4.99	3.99	-20.04%
24. 芬蘭 (註 4) Finlândia (Nota 4)			
24.1 一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
24.2 優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
24.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	4.99	3.99	-20.04%
24.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	4.99	3.99	-20.04%
25. 盧森堡 (註 4) Luxemburgo (Nota 4)			
25.1 一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
25.2 優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
25.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	4.99	3.99	-20.04%
25.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	4.99	3.99	-20.04%
26. 荷蘭 (註 4) Holanda (Nota 4)			
26.1 一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
26.2 優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
26.3 IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	4.99	3.99	-20.04%
26.4 IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	4.99	3.99	-20.04%

2 長途電話收費表 Tabela das tarifas das chamadas internacionais		每分鐘收費 Taxa de minuto		減幅 Variação
		現行 Actuais	建議 Proposta	
27.	瑞典 (註 4) Suécia (Nota 4)			
27.1	一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
27.2	優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
27.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	4.99	3.99	-20.04%
27.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	4.99	3.99	-20.04%
28.	奧地利 (註 4) Áustria (Nota 4)			
28.1	一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
28.2	優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
28.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	-	3.99	-
28.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	-	3.99	-
29.	希臘 (註 4) Grécia (Nota 4)			
29.1	一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
29.2	優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
29.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	-	3.99	-
29.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	-	3.99	-
30.	愛爾蘭 (註 4) Irlanda (Nota 4)			
30.1	一般收費 Normal	7.49	6.99	-6.68%
30.2	優惠收費 Reduzida	6.49	5.99	-7.70%
30.3	IDD "050"週末 IDD bronze "050" fim de semana	-	3.99	-
30.4	IDD "050"平日 IDD bronze "050" dia de semana	-	3.99	-
31.	尼泊爾, 緬甸, 柬埔寨, 老撾及越南 Nepal, Myanmar, Cambodja, Laos e Vietnam	12.00	9.90	-17.50%
32.	汶萊 Brunei	12.00	9.90	-17.50%
33.	非洲及中東 África e Médio Oriente	12.00	9.90	-17.50%

2 長途電話收費表 Tabela das tarifas das chamadas internacionais	每分鐘收費 Taxa de minuto		減幅 Variação
	現行 Actuais	建議 Proposta	
34. 北美洲 (加拿大及美國除外), 中美洲, 南美洲及加勒比海 América do Norte (excepto Canadá e Estados Unidos da América), América Central, América do Sul e Caraíbas	12.00	9.90	-17.50%
35. 印度大陸及大洋洲 Continente Indiano e Oceânia	12.00	9.90	-17.50%
36. 歐洲 (歐洲聯盟除外) Europa (excepto União Europeia)	12.00	9.90	-17.50%

2 長途電話收費表
Tabela das tarifas das chamadas internacionais

註1 一般收費時間：星期一至星期日，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期日，零時零分至八時及二十一時至二十四時。

IDD*050*平日收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD*050*週末收費時間：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

Nota 1 Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Domingo.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze *050*: dia de semana: das 22H00 às 07H00.

Serviço IDD bronze *050*: fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.

註2 一般收費時間：星期一至星期日，八時至十九時。

優惠收費時間：星期一至星期日，零時零分至八時及十九時至二十四時。

IDD*050*收費時間：星期一至星期日，二十三時至七時。

Nota 2 Período de taxa normal: das 08H00 às 19H00 de Segunda a Domingo.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 19H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD *050*: das 23H00 às 07H00 de Segunda a Domingo.

註3 一般收費時間：星期一至星期五，十四時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十一時至二十四時，星期六及星期日零時零分至七時及十四時至二十四時。

經濟收費時間：星期一至星期日，七時至十四時。

IDD*050*平日收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD*050*週末收費時間：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

Nota 3 Período de taxa normal: das 14H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 07H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 07H00 e das 14H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

Período de taxa económica: das 07H00 às 14H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze *050*: dia de semana: das 22H00 às 07H00.

Serviço IDD bronze *050*: fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.

註4 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

IDD*050*平日收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD*050*週末收費時間：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

Nota 4 Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

Serviço IDD bronze *050*: dia de semana: das 22H00 às 07H00.

Serviço IDD bronze *050*: fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.

註5 一般收費時間：星期一至星期六，六時至十二時及星期一至星期五，二十時至二十四時。

優惠收費時間：星期一至星期五，十二時至二十時。

經濟收費時間：星期一至星期六，零時零分至六時，星期六，十二時至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

IDD*050*平日收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD*050*週末收費時間：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

Nota 5 Período de taxa normal: das 06H00 às 12H00 de Segunda a Sábado e das 20H00 às 24H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 12H00 às 20H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa económica: das 00H00 às 06H00 de Segunda a Sábado, das 12H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.

Serviço IDD bronze *050*: dia de semana: das 22H00 às 07H00.

Serviço IDD bronze *050*: fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.

註6 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時及星期六，十二時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六，零時零分至十二時及二十一時至二十四時。

經濟收費時間：星期日，零時零分至二十四時。

IDD*050*平日收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD*050*週末收費時間：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

Nota 6 Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta e das 12H00 às 21H00 de Sábado.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 12H00 e das 21H00 às 24H00 de Sábado.

Período de taxa económica: das 00H00 às 24H00 de Domingo.

Serviço IDD bronze *050*: dia de semana: das 22H00 às 07H00.

Serviço IDD bronze *050*: fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.

- 註 7 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時及星期六，八時至十三時；
優惠收費時間：星期一至星期五，二十一時至八時，星期六，零時零分至八時，十三時至二十四時及星期日，零時零分至二十四時；
IDD*050*平日收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時；
IDD*050*週末收費時間：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時；
- Nota 7 Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta e das 08H00 às 13H00 de Sábado.
Período de taxa reduzida: das 21H00 às 08H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 08H00 e das 13H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
Serviço IDD bronze *050* - dia de semana: das 22H00 às 07H00.
Serviço IDD bronze *050* - fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
- 註 8 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時，
優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時，
- Nota 8 Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.
Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

國際直撥長途電話折扣優惠計劃（註1）

Plano de Preços para Clientes de Central Telefónica (Nota 1)

1. IDD盡情傾計劃

Amigos & Familiares

1.1 合資格的客戶：

Beneficiários

所有住宅固定電話線用戶。

Clientes residenciais

1.2 折扣優惠：

Benefícios

客戶可登記三個常用的直撥國際長途電話號碼。所有經國際直撥長途電話服務致電往該三個號碼的
通話，皆可享有百分之十的折扣優惠。

Os clientes podem designar 3 números IDD frequentemente chamados. 10% de desconto nas
chamadas para os três números registados previamente.

1.3 其他條件：

Outras condições

- 參與此優惠計劃無須另付月費。
Não está sujeito a Taxa Mensal
- 折扣按每條電話線計算。
Desconto baseado em nível de linha
- 每個已登記之國際電話號碼每月可享受折扣優惠的直撥國際長途電話使用費上限為澳門幣一仟元。
(合共每條電話線澳門幣三仟元)
A utilização máxima mensal beneficia do desconto de 1.000 Pts. por cada número
frequentemente chamado (i.e. 3.000 Pts. por linha)
- 此計劃只適用於按一般、優惠或經濟收費打出之直撥國際長途電話。任何經由IDD050打出之電
話均不包括在此計劃內。
Aplica-se apenas a chamadas IDD normais (normal, reduzida & económica), quaisquer
chamadas IDD050 são EXCLUÍDAS
- 國際海事衛星電話服務不適用於此計劃。
Exclui-se Inmarsat do plano de preços
- 此計劃不包括以下國家或地區：巴基斯坦、柬埔寨、俄羅斯、紐埃島、墨西哥、緬甸、尼泊爾
及越南。
Quaisquer chamadas IDD para Paquistão, Camboja, Rússia, Ilhas Niue, México, Myanmar,
Nepal & Vietname são excluídas

2. 國際電話優惠計劃 Desconto de Volume

2.1 合資格的客戶： Beneficiários

所有商業固定電話線用戶。
Clientes comerciais

2.2 折扣優惠（註2）： Benefícios (Nota 2)

<u>每月使用量</u> <u>Utilização mensal</u> (澳門幣) (Ptc.)	<u>折扣優惠</u> <u>Desconto</u>
1000 - 3000	6%
3001 - 10000	8%
10001 - 50000	10%

2.3 其他條件： Outras Condições

- 參與此優惠計劃無須另付月費。
Não está sujeito a Taxa Mensal
- 折扣按每個賬戶戶口計算。
Desconto baseado no nível de conta
- 最低使用量為澳門幣一仟元。
Utilização mensal mínima necessária para o desconto é de 1000 Ptc.
- 每個賬戶可享受折扣優惠之總用量上限為每月澳門幣五萬元。
A utilização máxima mensal beneficia do desconto de 50.000 Ptc. por conta
- 此計劃適用於經一般收費、優惠收費、經濟收費及IDD050打出之直撥國際長途電話。
IDD Normal (normal, reduzido & económico) e chamadas IDD050 são abrangidos por este desconto
- 國際海事衛星電話服務不適用於此計劃。
Exclui-se Inmarsat do plano de preços
- 此計劃不包括以下國家或地區：巴基斯坦、柬埔寨、俄羅斯、紐埃島、墨西哥、緬甸、尼泊爾及越南。
Quaisquer chamadas IDD para Paquistão, Camboja, Rússia, Ilhas Niue, México, Myanmar, Nepal & Vietname são excluídas

3. 國際電話專線優惠計劃 Plano de Preços para os Clientes da Linha Verde Internacional

3.1 合資格的客戶： Beneficiários

此折扣優惠只適用於國際電話專線用戶。
O desconto aplica-se apenas aos clientes da Linha Verde Internacional.

3.2 折扣優惠（註2）：

Benefícios (Nota 2)

<u>每月使用量</u>	<u>折扣優惠</u>
<u>Utilização mensal</u>	<u>Desconto</u>
(澳門幣)	
(Ptc.)	
1000 - 3000	6%
3001 - 10000	8%
10001 - 50000	10%

3.3 其他條件：

Outras Condições

- 參與此優惠計劃無須另付月費。
Não está sujeito a Taxa Mensal
- 折扣按每個賬戶戶口計算。
Desconto baseado no nível de conta
- 最低使用量為澳門幣一仟元。
Utilização mensal mínima necessária para o desconto é de 1000 Ptc.
- 每個賬戶可享受折扣優惠之總用量上限為每月澳門幣五萬元。
A utilização máxima mensal beneficia do desconto de 50.000 Ptc. por conta

註：

Nota：

1. 以上優惠計劃均須預先登記。費用全免。
É necessário o registo antecipado para os planos de desconto acima referidos. O registo é gratuito.
2. 折扣優惠按當月總用量乘以對應之單一折扣率計算。
Os descontos acima mencionados baseiam-se no nível de utilização

3 私人線路 CIRCUITOS PRIVATIVOS

名稱 DESIGNAÇÃO	安裝費(€) Instalação(€)	每月租金 Assinatura mensal			
		雙工 Duplex	減額 Variação %	單工 Simplex	減額 Variação %
		現行 Actualis (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)	現行 Actualis (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)
3.1 數據網絡之本地線路 CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS					
1 點對點(每一終端) Ponto a Ponto (por terminação)					
1.1 至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)之線路(註1) Circuitos até 64 Kbit/s inclusive(Nota 1)					
1.1.1 第一終端(註2) 1ª terminação(Nota 2)					
1.1.1.1 至4800比特/秒(包括4800比特/秒在內) Até 4.8 Kbit/s inclusive	500	500	0%	500	0%
1.1.1.2 由4800比特/秒至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內) De 4.8 Kbit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	500	0%	1000	0%
1.1.2 第二終端(註3) 2ª terminação(Nota 3)					
1.1.2.1 至4800比特/秒(包括4800比特/秒在內) Até 4.8 Kbit/s inclusive	350 (#)	350	0%	350	0%
1.1.2.2 由4800比特/秒至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內) De 4.8 Kbit/s até 64 Kbit/s inclusive	350 (#)	350	0%	700	0%
1.2 64千比特/秒(不包括64千比特/秒在內)至2048千比特/秒(包括2048千比特/秒在內)之線路 Circuitos de 64 Kbit/s, exclusive, até 2048 Kbit/s inclusive					
1.2.1 由64千比特/秒至128千比特/秒(包括128千比特/秒在內) De 64 Kbit/s até 128 Kbit/s inclusive	1000	1000	0%	2500	-30%
1.2.2 由128千比特/秒至512千比特/秒(包括512千比特/秒在內) De 128 Kbit/s até 512 Kbit/s inclusive	1000	1000	0%	2500	0%
1.2.3 由512千比特/秒至1024千比特/秒(包括1024千比特/秒在內) De 512 Kbit/s até 1024 Kbit/s inclusive	3000	3000	0%	4500	-22%
1.2.4 由1024千比特/秒至2048千比特/秒(包括2048千比特/秒在內) De 1024 Kbit/s até 2048 Kbit/s inclusive	3000	3000	0%	4500	0%

(€) 單一收費
Taxa única

(#) 適用之收費不但包括第二終端之安裝，亦包括速度之更改。
Taxa aplicada não só à instalação da 2ª terminação mas também à alteração de velocidade.

3 私人經營

CIRCUITOS PRIVATIVOS

名稱 DESIGNAÇÃO	安設費@ Instalacao (@)				每月租金										
	現行 Actuals (澳門幣) (Pta.)	建議 Proposta (澳門幣) (Pta.)	減幅 Variação %		區域 1 Zona 1 珠海·中山 Zhuhai-Zhongshan		區域 2 Zona 2 香港·廣東 Hong Kong-Guangdong		區域 3 Zona 3 東南亞·中華人民共和國 Sud-Asiático R.P. da China		區域 4 Zona 4 葡萄牙 Portugal		區域 5 Zona 5 其他目的地 Restantes Destinos		
3.2 數據網絡之國際線路 Circuitos Internacionais da Rede Digital de Dados															
1 速率 Velocidades															
1.1 至 512 千比特/秒 (雙工或單工) (包括 512 千比特/秒在內) Até 512 Kbits inclusive (duplex ou simplex)	1000	1000	0%												
1.2 由 512 千比特/秒至 2048 千比特/秒 (雙工或單工) (包括 2048 千比特/秒在內) De 512 Kbits até 2048 Kbits inclusive (duplex ou simplex)	3000	3000	0%												
2 電報線路 Circuitos telegráficos															
2.1 50 波特 50 bauds	1250	1063	-15%	2500	2125	-15%	4500	3825	-15%	5250	4463	-15%	5700	4845	-15%
2.2 75 波特 75 bauds	1750	1488	-15%	3500	2975	-15%	6000	5100	-15%	7000	5950	-15%	7600	6460	-15%
2.3 100 波特 100 bauds	2250	1913	-15%	4500	3825	-15%	7500	6375	-15%	8750	7438	-15%	9500	8075	-15%
2.4 200 波特 200 bauds	2750	2338	-15%	5500	4675	-15%	9000	7650	-15%	10500	8925	-15%	11500	9775	-15%
2.5 300 波特 300 bauds	3250	2763	-15%	6500	5525	-15%	10500	8925	-15%	12500	10625	-15%	13500	11475	-15%
3 “話音頻段”線路 Circuitos “Voice-grade”															
3.1 “話音頻段” “Voice-grade”	5500	4675	-15%	11000	9350	-15%	20000	17000	-15%	23000	19550	-15%	25000	21250	-15%
3.2 “純話音” “Voice only”	5000	4250	-15%	10000	8500	-15%	18000	15500	-15%	21000	17850	-15%	23000	19550	-15%
3.3 調頻 M1020, M1040 Condicionamento M1020, M1040	1000	850	-15%	1000	850	-15%	1000	850	-15%	1000	850	-15%	1000	850	-15%

(€) 每一波特

Taxes locais

3 私人號碼

CIRCUITOS PRIVATIVOS

名稱 DESIGNAÇÃO	每月租金 Aluguer mensal 區域 1 Zona 1 珠海、中山 Zhuhai, Zhongshan		現行 Actual (澳門幣) (Pta.)	每月租金 Aluguer mensal 區域 2 Zona 2 香港、廣東 Hong Kong, Guangdong		現行 Actual (澳門幣) (Pta.)	每月租金 Aluguer mensal 區域 3 Zona 3 東南亞、中國人民共和國 Sud Asiático, R.P. da China		現行 Actual (澳門幣) (Pta.)	每月租金 Aluguer mensal 區域 4 Zona 4 葡萄牙 Portugal		現行 Actual (澳門幣) (Pta.)	每月租金 Aluguer mensal 區域 5 Zona 5 其他目的地 Restantes Destinos		現行 Actual (澳門幣) (Pta.)
	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)	Simplex 建築 Proposta (澳門幣) (Pta.)
3.2 數據交換網絡之數據終端設備 Circuitos Interconexão de Rede Digital de Dados (comutador)															
4 其他線路															
4.1 至 4800 千比特/秒 (包括 4800 千比特/秒在內) 9.6 Kbit/s	4000	3400	-15%	-	-	-	16500	14025	-15%	19500	16575	-15%	-	-	-
4.2 9600 千比特/秒 19.2 Kbit/s	5000	4250	-15%	10000	8500	-15%	18000	15300	-15%	21000	17850	-15%	13650	11603	-15%
4.3 19.2 千比特/秒 64 Kbit/s	5500	4675	-15%	11000	9350	-15%	20000	17000	-15%	23000	19550	-15%	14950	12708	-15%
4.4 64 千比特/秒 128 Kbit/s	9000	7650	-15%	18000	15300	-15%	30000	25500	-15%	35000	29750	-15%	33000	28050	-15%
4.5 128 千比特/秒 256 Kbit/s	14000	11900	-15%	28000	23800	-15%	46500	39525	-15%	54000	45900	-15%	59000	50150	-15%
4.6 192 千比特/秒 384 Kbit/s	19000	16150	-15%	38000	32300	-15%	64000	54400	-15%	74500	63325	-15%	81000	68850	-15%
4.7 256 千比特/秒 512 Kbit/s	22500	19125	-15%	45000	38250	-15%	75000	63750	-15%	87500	74375	-15%	99000	84000	-15%
4.8 320 千比特/秒 640 Kbit/s	25000	21250	-15%	51000	43350	-15%	86300	73350	-15%	100600	85510	-15%	109300	92905	-15%
4.9 384 千比特/秒 768 Kbit/s	29000	24650	-15%	58000	49300	-15%	97500	82875	-15%	113750	96688	-15%	123500	104975	-15%
4.10 448 千比特/秒 896 Kbit/s	32000	27200	-15%	64000	54400	-15%	107000	91205	-15%	125100	106335	-15%	135900	115515	-15%
4.11 512 千比特/秒 1024 Kbit/s	35000	29750	-15%	70000	59500	-15%	116000	98600	-15%	135500	115175	-15%	147000	124950	-15%
4.12 576 千比特/秒 1152 Kbit/s	38100	32385	-15%	76100	64685	-15%	126900	107865	-15%	148000	125805	-15%	160700	136595	-15%
4.13 640 千比特/秒 1280 Kbit/s	41200	35000	-15%	82400	70040	-15%	137300	116705	-15%	158200	134385	-15%	171900	147815	-15%
4.14 704 千比特/秒 1408 Kbit/s	43900	37315	-15%	87800	74630	-15%	146300	124355	-15%	167000	143010	-15%	181300	155055	-15%
4.15 768 千比特/秒 1536 Kbit/s	46800	39840	-15%	93600	79680	-15%	155700	132688	-15%	176900	152575	-15%	191600	163745	-15%
4.16 832 千比特/秒 1664 Kbit/s	48400	41140	-15%	96800	82280	-15%	163300	137105	-15%	188100	159885	-15%	204300	173655	-15%
4.17 896 千比特/秒 1792 Kbit/s	50000	42655	-15%	101300	86105	-15%	168800	143480	-15%	196900	167365	-15%	213800	181790	-15%
4.18 960 千比特/秒 1920 Kbit/s	52900	44965	-15%	105800	89930	-15%	176300	149855	-15%	205600	174760	-15%	223300	189805	-15%
4.19 1024 千比特/秒 2048 Kbit/s	55100	46835	-15%	110200	93670	-15%	183600	156060	-15%	214200	182070	-15%	232600	197710	-15%
4.20 1088 千比特/秒 2176 Kbit/s	57400	48790	-15%	114800	97580	-15%	191300	162605	-15%	223000	189635	-15%	242000	205955	-15%
4.21 1152 千比特/秒 2304 Kbit/s	59600	50660	-15%	119300	101405	-15%	198800	168980	-15%	231900	197115	-15%	251800	214030	-15%
4.22 1216 千比特/秒 2432 Kbit/s	61900	52615	-15%	123800	105230	-15%	206300	175355	-15%	240600	204510	-15%	261300	222105	-15%
4.23 1280 千比特/秒 2560 Kbit/s	64100	54485	-15%	128300	109065	-15%	213800	181735	-15%	249400	211990	-15%	270800	230180	-15%
4.24 1344 千比特/秒 2688 Kbit/s	66400	56440	-15%	132800	112880	-15%	221300	188105	-15%	258100	219385	-15%	280300	238255	-15%
4.25 1408 千比特/秒 2816 Kbit/s	68600	58310	-15%	137300	116705	-15%	228800	194480	-15%	266900	226865	-15%	289800	246330	-15%
4.26 1472 千比特/秒 2944 Kbit/s	70400	59840	-15%	140900	119765	-15%	234800	199580	-15%	273900	232815	-15%	297400	252790	-15%
4.27 1536 千比特/秒 3072 Kbit/s	72000	61200	-15%	144000	122400	-15%	240000	204000	-15%	280000	238000	-15%	304000	258400	-15%
4.28 1544 千比特/秒 3098 Kbit/s	73600	62560	-15%	147200	125120	-15%	245300	208505	-15%	286100	243185	-15%	310700	264095	-15%
4.29 1600 千比特/秒 3200 Kbit/s	75200	63920	-15%	150300	127755	-15%	250000	212925	-15%	292300	248455	-15%	317300	269705	-15%
4.30 1664 千比特/秒 3328 Kbit/s	76800	65280	-15%	153500	130475	-15%	258000	219430	-15%	299200	253640	-15%	324000	275400	-15%
4.31 1728 千比特/秒 3456 Kbit/s	78400	66640	-15%	156600	133110	-15%	261000	221850	-15%	298400	253640	-15%	324000	275400	-15%
4.32 1792 千比特/秒 3584 Kbit/s	79900	67915	-15%	159800	135830	-15%	266300	226355	-15%	306000	259205	-15%	332900	281010	-15%
4.33 1856 千比特/秒 3712 Kbit/s	81400	69190	-15%	163000	138465	-15%	271500	230775	-15%	316800	269280	-15%	343000	292315	-15%
4.34 1920 千比特/秒 3840 Kbit/s	83000	70550	-15%	166100	141185	-15%	278000	235280	-15%	322900	274465	-15%	350600	298010	-15%
4.35 1984 千比特/秒 3968 Kbit/s	84500	71825	-15%	169300	143850	-15%	281000	238300	-15%	328000	278800	-15%	356000	302600	-15%
4.36 2048 千比特/秒 4096 Kbit/s															

3 私人號碼
CIRCUITOS PRIVATIVOS
3.2 數據交換網絡之數據終端設備
Circuitos Interconexão de Rede Digital de Dados (comutador)

4 其他線路
Outros circuitos
4.1 至 4800 千比特/秒
(包括 4800 千比特/秒在內)
9.6 Kbit/s
4.2 9600 千比特/秒
19.2 Kbit/s
4.3 19.2 千比特/秒
64 Kbit/s
4.4 64 千比特/秒
128 Kbit/s
4.5 128 千比特/秒
256 Kbit/s
4.6 192 千比特/秒
384 Kbit/s
4.7 256 千比特/秒
512 Kbit/s
4.8 320 千比特/秒
640 Kbit/s
4.9 384 千比特/秒
768 Kbit/s
4.10 448 千比特/秒
896 Kbit/s
4.11 512 千比特/秒
1024 Kbit/s
4.12 576 千比特/秒
1152 Kbit/s
4.13 640 千比特/秒
1280 Kbit/s
4.14 704 千比特/秒
1408 Kbit/s
4.15 768 千比特/秒
1536 Kbit/s
4.16 832 千比特/秒
1664 Kbit/s
4.17 896 千比特/秒
1792 Kbit/s
4.18 960 千比特/秒
1920 Kbit/s
4.19 1024 千比特/秒
2048 Kbit/s
4.20 1088 千比特/秒
2176 Kbit/s
4.21 1152 千比特/秒
2304 Kbit/s
4.22 1216 千比特/秒
2432 Kbit/s
4.23 1280 千比特/秒
2560 Kbit/s
4.24 1344 千比特/秒
2688 Kbit/s
4.25 1408 千比特/秒
2816 Kbit/s
4.26 1472 千比特/秒
2944 Kbit/s
4.27 1536 千比特/秒
3072 Kbit/s
4.28 1544 千比特/秒
3098 Kbit/s
4.29 1600 千比特/秒
3200 Kbit/s
4.30 1664 千比特/秒
3328 Kbit/s
4.31 1728 千比特/秒
3456 Kbit/s
4.32 1792 千比特/秒
3584 Kbit/s
4.33 1856 千比特/秒
3712 Kbit/s
4.34 1920 千比特/秒
3840 Kbit/s
4.35 1984 千比特/秒
3968 Kbit/s
4.36 2048 千比特/秒
4096 Kbit/s

Nota 1 As taxas são expressas em unidades de dados (DTU) e incluem a manutenção das Unidades Terminais de Dados (DTU) e o acesso ao Terminal de Dados.
Nota 2 Em caso de utilização de ambas as terminações, considera-se a terminação a que tiver a velocidade mais alta. As taxas aplicáveis incluem não só a instalação do 2º terminação como também a mudança de velocidade.
Nota 3 Em caso de utilização de ambas as terminações, considera-se a terminação a que tiver a velocidade mais alta. As taxas aplicáveis incluem não só a instalação do 2º terminação como também a mudança de velocidade.

4 數位式流動電話服務
SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL DIGITAL - GSM

[illegible]

4 數碼式流動電話服務
SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL DIGITAL - GSM

名稱 Descrição	安裝費 Taxa de registo		減幅 Variação %	月費 Taxa mensal		減幅 Variação %
	現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)		現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)	
4.2 數碼流動電話卡服務(註4) Serviço Cartão GSM(Nota 4)						
4.2.1 每分鐘本地通話費(打出或打入之通話)(註1及5) Utilização local, por minuto (chamadas originadas e terminadas)(Nota 1 e 5)				2.5	2.5	0%
增值服務 Serviço de Valor Acrescentado						
4.3 來電顯示 Identificação do número chamador	50	50	0%	28	28	0%
4.4 電話留言服務 Serviço de correio vocal	50	50	0%	30	30	0%
4.5 本地數據服務(註6) Dados (Nota 6)	180	180	0%	20	20	0%
4.6 本地傳真服務(註6) Fax (Nota 6)	180	180	0%	20	20	0%
4.7 本地數據及傳真服務(註6) Fax e dados(Nota 6)	250	250	0%	35	35	0%

名稱 Descrição	安裝費 Taxa de registo		減幅 Variação %	月費 Taxa mensal		減幅 Variação %
	現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)		現行 Actuais (澳門幣) (Ptes.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)	
4.8 功能服務項目 Facilidades						
4.8.1 一項服務 Assinatura de 1 facilidade	50	50	0%	20	20	0%
4.8.2 兩項服務 Assinatura de 2 facilidades	50	50	0%	27	27	0%
4.8.3 三項服務 Assinatura de 3 facilidades	50	50	0%	34	34	0%
4.8.4 四項服務 Assinatura de 4 facilidades	50	50	0%	42	42	0%
4.8.5 五項或以上服務 Assinatura de 5 ou mais facilidades	50	50	0%	47	47	0%
4.8.6 更改服務 Mudança de facilidades	50	50	0%	N/A	N/A	0%

可供提供的各項收費功能服務

Facilidades disponíveis pagas

- 直接國際電話機之長期上鎖

Bloqueamento permanente da marcação automática internacional

- 由用戶密碼控制的直接國際電話上鎖

Bloqueamento de marcação automática internacional por comando do assinante

- 電話輪候

Chamada em espera

- 無條件轉線

Transferência incondicional de chamada

- 繁忙時電話轉線

Transferência de chamada quando ocupado

- 無人接聽時轉線

Transferência de chamada quando não atende

- 當電話關閉時轉線

Transferência de chamada quando desligado

- 電話會議

Chamada de conferência

- 將會提供的其他服務

Outras facilidades que vierem a ser disponibilizadas

可供提供的免費功能服務

Facilidade disponível gratuita

- 於跨域服務中閉鎖所有來電

Bloqueamento de recepção de todas as chamadas em serviço itinerante

4 數碼式流動電話服務
SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL DIGITAL - GSM

名稱 Descrição	使用收費 Taxa de utilização		減幅 Variação
	現行 Actuais (澳門幣) (Ptcs.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptcs.)	
4.9 流動短訊服務 Serviço de Mensagens Curtas			
4.9.1 本地服務 Serviço local			
4.9.1.1 每個發出的流動短訊 Por mensagem enviada	0.9	0.45	-50%
4.9.1.2 每個接收的流動短訊 Por mensagem recebida	免費 Grátis	免費 Grátis	0%
	系數 Factor multiplicativo		
4.9.2 澳門用戶在其他國家或地區使用跨域通訊服務 Assinantes itinerantes de Macau noutros países ou territórios	6%	6%	0%
	系數 Factor multiplicativo		
	現行 Actuais	建議 Proposta	減幅 Variação
4.10 澳門用戶在其他國家或地區使用跨域通訊服務 Assinantes itinerantes de Macau noutros países ou territórios	6%	6%	0%
	現行 Actuais (澳門幣) (Ptcs.)	建議 (每次更改) Proposta (Por mudança) (澳門幣) (Ptcs.)	減幅 Variação
4.11 更改收費組別(註7) Mudança de pacote tarifário(Nota 7)			
4.11.1 首次更改 Para a primeira mudança	免費 Gratis	免費 Gratis	0%
4.11.2 首次更改後，以後每次更改費 Para além da primeira mudança, por mudança	100	25	-75%
	現行 Actuais (澳門幣) (Ptcs.)	建議 Proposta (澳門幣) (Ptcs.)	減幅 Variação
4.12 用戶微型識別卡“SIM” Cartão “SIM”			
4.12.1 購買或補發每一用戶微型識別卡之費用 Taxa de aquisição ou substituição de cartão (cada)	200	100	-50%
4.12.2 初始程序或因更改用戶姓名或編號而改變程序之費用 Taxa de programação inicial ou alteração à programação de nome ou de número de subscritor	100	50	-50%

4 數碼式流動電話服務
SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL DIGITAL - GSM

註1 對於查詢、協助接駁通話、跨域通訊輔助服務、報告故障、“1”字頭的熱線服務或固定網絡的呼救等服務電話均無需繳費。

Note 1 Não são taxadas as chamadas para o serviço de informações, assistência no estabelecimento de chamadas, assistência aos itinerantes, comunicação de avarias e serviços essenciais do nível 1 ou de socorros da rede fixa. As taxas indicadas também se aplicam ao serviço telefónico móvel digital que opera em faixa dupla.

註2 一般收費時間：星期一至星期日八時至二十二時。

優惠收費時間：星期一至星期日二十二時至八時。

Note 2 Período normal : (das 08h00 as 22h00 de Segunda a Domingo)

Período com redução : (das 22h00 as 08h00 de Segunda a Domingo)

註3 星期一至星期五二十二時，適用平日收費，惟公眾假期除外。

Note 3 O período das 08h00 de Segunda feira às 22h00 de Sexta feira, excluindo feriados oficiais, é taxado às taxas aplicáveis aos dias úteis.

註4 澳門電訊發行新面額之電話卡時，將會另行通知電信暨資訊科技發展辦公室。

Nota 4 A CTM informará o GDTTI quando um novo valor facial for introduzido.

註5 已包括支付予電信暨資訊科技發展辦公室之無線電服務費，每分鐘澳門幣0.3元。

Note 5 Inclui 0.3 Pataca por minuto de utilização, devidas aos GDTTI a título de taxa de rádio.

註6 用量收費會根據客戶所選收費組別之已批核通話費收取。

Note 6 Aplicar-se-ão as taxas do tempo de utilização do serviço móvel GSM em vigor do pacote subscrito pelo assinante.

註7 從新收費生效日起的一個月內，用戶可免費更改收費組別一次。

Note 7 A primeira mudança de pacote tarifário será grátis no primeiro mês após o lançamento de novas tarifas.

5. 互聯網服務
SERVIÇOS INTERNET

名稱 Descrição	訂立費(*) Taxa de Registo (*) 現行 建議 Actuals Proposta (澳門幣) (澳門幣) (Pta.) (Pta.)	月費 Taxa Mensal 現行 建議 Actuals Proposta (澳門幣) (澳門幣) (Pta.) (Pta.)	免費時段 Horas gratuitas 現行 建議 Actuals Proposta (時數) (時數) (Horas) (Horas)	超過免費時段後 之附加費用(註5) Taxa de utilização adicional (Nota 5) 現行 建議 Actuals Proposta (每小時澳門幣) (Pta./Horas)	每月免費後儲容量 Volume de disco gratuito mensal 現行 建議 Actuals Proposta (Mbyte)	額外硬盤儲存費(註6) Taxa de armazenamento adicional em disco (Nota 6) 現行 建議 Actuals Proposta (澳門幣/Mbyte/每月) (Pta./Mbyte/mês)	免費電子郵件 Conta gratuita de correio electrónico 現行 建議 Actuals Proposta	現行 建議 Actuals Proposta (Mbyte)
1.1 固定網絡接取 - 至58kpbs之本地接取 Acesso local via Rede Telefónica, até 58kbps								
1.1.1 A類(註1) Pacote A (Nota 1) 及附 Variación	50 50	80 68 -15%	0 0	2.5 2.4 -4%	8 8	16 16	1 1	6 6
1.1.2 B類(註2) Pacote B (Nota 2) 及附 Variación	50 50	148 148 0%	50 70 40%	2 1.86 -7%	8 8	16 16	1 1	6 6
1.1.3 C類(註3及註4) Pacote C (e D) (Notas 2 e 3) 辦公時間(註4) Horário de expediente (Nota 4) 及附 Variación	98 98	70x"N" 70x"N"	- 40x"N" 40x"N"	2 1.8 -10%	8x"N" 8x"N"	20 16	"N" "N"	6x"N" 6x"N"
1.1.4 D類(註2) Pacote D (Nota 2)	50 50	98 98	0 25	3 2.16	8 8	16 16	1 1	6 6
1.2 寬頻互聯網服務 INTERNET DE BANDA LARGA								
1.2.1 接取費 - 利用新線 (註8) Taxa de instalação - instalando nova linha (Nota 8)		550 500 -9%						
1.2.2 每二次顧客要求之到府安裝服務(註9) Por cada visita posterior, a pedido de cliente (Nota 9)		250 60 -80%						
1.3 更改收費類別 - 每次更改 Mudança de pacote tarifário, por mudança		100 25 -75%						
1.4 預付互聯網卡 - 每小時 Cartão Internet pré-pago - por hora		8 6.5 -31%						

(*) 單一收費
Taxa única.

(8) 組內使用者人數超過3位或以上(現有人數為5位或以上)

"N" é número de utilização que deveria ser igual ou superior a 3 (Existente é igual ou superior a 5).

6 互聯網服務
SERVIÇO INTERNET

名稱 Descrição	接駁費 / 安裝費 (包括專用線路) (€) Taxa de acesso / instalação (Linha dedicada incluída) (€)	減幅 Variação %	月費 (包括專用線路) (註 14) Taxa mensal (Linha dedicada incluída) (Nota 14)	減幅 Variação %	每月數據傳輸量 Dados (transferidos por mês) Actual (Megabytes)	每月免費數據容量 Volume de disco gratuito mensal Actual (Megabytes)	額外磁碟空間 (註 8) Taxa de armazenamento adicional em disco (Nota 8)
	現行 Actual (澳門幣) (Ptes.)		現行 Actual (澳門幣) (Ptes.)		現行 Actual (Megabytes)	現行 Actual (Megabytes)	現行 Actual (澳門幣/Mbyte/每月) (MOP/megabyte/mês)
	建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)		建議 Proposta (澳門幣) (Ptes.)		建議 Proposta (Megabytes)	建議 Proposta (Megabytes)	建議 Proposta (澳門幣/Mbyte/每月) (MOP/megabyte/mês)
2 經專用線路接駁 (註 10 及 11) Acesso via circuito dedicado (Notas 10 e 11)							
2.1 64 Kbps 線路 - 學校組別 (註 12) Circuito de 64 Kbps - Pacote Escolas (Nota 12)	-	-	2000	-	不限 ilimitado	10	20
2.2 128 Kbps 線路 - 學校組別 (註 12) Circuito de 128 Kbps - Pacote Escolas (Nota 12)	-	-	4000	-	不限 ilimitado	20	20
2.3 64 Kbps 線路 Circuito de 64 Kbps	2000	0%	4500	-38%	不限 ilimitado	10	20
2.4 128 Kbps 線路 Circuito de 128 Kbps	2000	0%	6800	-29%	不限 ilimitado	20	20
2.5 256 Kbps 線路 Circuito de 256 Kbps	2000	0%	9500	-28%	不限 ilimitado	20	20
2.6 512 Kbps 線路 Circuito de 512 Kbps	2000	0%	14300	-24%	不限 ilimitado	20	20
2.7 1024 Kbps 線路 Circuito de 1024 Kbps	-	-	-	-	不限 ilimitado	-	20
2.8 2048 Kbps 線路 Circuito de 2048 Kbps	-	-	-	-	不限 ilimitado	-	20

(€) 單一收費
Taxa Única

5 互聯網服務

SERVIÇO INTERNET

註1 應繳之費用為該月月費加上每小時使用費之總和。

Nota 1 O montante a pagar é a soma da taxa mensal mais a utilização por hora.

註2 應繳之費用為該月月費加上超過免費小時後每小時使用費之總和。

Nota 2 O montante a pagar é a soma da taxa mensal mais a utilização por hora, depois de esgotadas as horas gratuitas.

註3 團體用戶之收費將開具在單一發票上。

Nota 3 A facturação destes utilizadores de grupo é conjunta numa única factura.

註4 辦公時間：星期一至星期六九時至十八時。

Nota 4 Horário de expediente actual: 9:00 - 18:00 (Segunda a Sábados)

註5 收費單位為一分鐘。

Nota 5 A unidade de taxação é de um minuto para a duração.

註6 凡屬澳門電訊有限公司(CTM)互聯網之用戶，可以使用CTM之伺服器硬盤空間儲存資料或文件，但如超過每月之免費容量時，則需繳付儲存費。

Nota 6 O assinante do Serviço Internet da CTM pode utilizar o espaço do disco do servidor da CTM para armazenamento de dados ou ficheiros, havendo lugar ao pagamento de taxa de armazenamento quando for ultrapassado o volume mensal gratuito.

註7 不得儲存超過規定容量之電子郵件。

Nota 7 Não será permitido armazenamento de correio electrónico para além do limite estabelecido.

註8 此接駁費適用於客戶要求一條只用作寬頻上網而不提供話音服務之線路。

Nota 8 Esta taxa de instalação aplica-se quando os clientes solicitarem uma linha separada utilizada exclusivamente para acesso em Banda Larga sem fornecimento de serviço de voz.

註9 首次接駁費已包括此收費。

Nota 9 Já incluindo na Taxa de instalação pela primeira vez.

註10 接駁費及使用月費包括登記及維持網址 ("IP Address")。

Nota 10 As tarifas de acesso e de utilização mensal incluem o registo e a manutenção do endereço internet ("IP address").

註11 此處所指之收費已包括以本地線路用戶為終端之數碼數據網絡之專線費用。

Nota 11 As taxas aqui indicadas já incluem as dos circuitos dedicados da Rede Digital de Dados pela terminação de utilizador do circuito local.

註12 小學、中學及獲許可之澳門教育機構。

Nota 12 Escolas, primárias, escolas secundárias e Instituições educativas de Macau devidamente autorizadas.

註13 此項服務提供數碼數據網絡之本地線路和互聯網服務，數碼數據網絡之國際線路（包括本地及海外另一半之線路），海外聯網聯繫。

Nota 13 Este serviço fornece acesso de circuito dedicado local com serviço Internet, Circuitos Internacionais da Rede Digital de Dados (incluindo local e metade longa distância), e ligação Internet para o estrangeiro.

註14 此月費包括無限使用澳門電訊有限公司之互聯網服務。

Nota 14 As taxas mensais incluem a utilização ilimitada do Serviço Internet da CTM.

第 6/2001 號行政命令之附件

電信服務收費

1.0 - 公共交換電話網絡

1.1 - 本地固定電話服務

編號	名稱	安裝費 ¹ (澳門幣)	年租 ² (澳門幣)
1	電話網絡線 ³		
1.1	住宅 (A 級)	400 或 850	
1.1.1	有電話機		924
1.1.2	無電話機		804
1.2	商業 (B 級)	400 或 850	
1.2.1	有電話機		1836
1.2.2	無電話機		1716
1.3	商業 (C 級)	400 或 850	
1.3.1	有電話機		2520
1.3.2	無電話機		2400
1.4	商業 (D 級)	400 或 850	
1.4.1	有電話機		3264
1.4.2	無電話機		3144

澳門幣 400 元的收費適用於在建築物內裝有質素為澳門電訊有限公司所接受的私人使用裝置或毋需該等裝置的情況。

澳門幣 850 元的收費適用於澳門電訊有限公司在建築物內已安裝或計劃安裝私人使用裝置的情況，此項費用對每戶及每條電話線路均屬一次性收費。

定義：建築物內私人使用裝置的定義為在用戶建築物內由電纜入口處裝校至電話機接頭或用戶其它終端設備的租用電訊裝置，包括與公共網絡接駁的管道、引線、設備及有關配件。

年租繳付辦法如下：預繳六個月租金（安裝工程開始前），其餘按季繳付。此繳費方法亦適用於此收費表內其餘年租。

A 級 非牟利社團、報社、學校、醫院、慈善機關、教助、宗教團體及住宅。

B 級 牟利社團、地方市政機構、醫務所、公用專營企業、商業辦公室、自由職業辦公室、商業場所、工業場所、粥粉麵店及公共機關。

C 級 酒吧、咖啡室、茶樓、餐館、客店、非一級或非豪華酒店、公寓、賓館、非一級或非豪華餐廳、別墅、獲得批准之傳呼及互聯網經營者。

D 級 銀行、兌換店、專營企業、航運企業（港澳間客運）、豪華及一級酒店、豪華及一級餐廳、獲得批准之傳呼及互聯網經營者所提供服務之線路。

編號	名稱	年租 (澳門幣)
2	私人電話交換機	
2.1	自動跳線（每條電話線路）	96
2.2	直通內線（每條電話線路）	1680
2.3	每部分機	84

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	年租 (澳門幣)
3	分機、附加及特定裝置		
3.1	內部分機	150	84
3.2	電話安裝附加插座	150	24
3.3	每部有插頭附加電話	---	60
3.4	為用戶有關終端設備接入電話線路（包括CTI）的插頭及插座	150	40
3.5	外部分機	400	84
3.6	私人電話線路	400	--
3.7	每一百米之私人電話線或外部分機線	---	36

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	日租 (澳門幣)
4	臨時性服務		
4.1	電話網絡線	400	150
4.2	私人線路	400	150

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	年租 (澳門幣)
5	終端設備及配件		
5.1	掛牆式私人收費電話	600 或 1050 [*]	2455
5.2	座台式私人收費電話	400 或 850 [*]	1888
5.3	附加響鈴	150	60
5.4	響鈴開關	100	12
5.5	指示燈	100	48
5.6	長度超過所規定之每五米之電話引線	100	12

* 澳門幣 600 或 400 元之收費適用於在建築物內裝有質素為澳門電訊有限公司所接受的私人使用裝置或毋需該等裝置的情況。

澳門幣 1050 或 850 元之收費適用於澳門電訊有限公司在建築物內已安裝或計劃安裝私人使用裝置的情況，此項費用對每戶及每條電話線路均屬一次性收費。

編號	名稱	安裝費 [*] (澳門幣)	年租 (澳門幣)
6	使用附屬服務		
6.1	中央交換機服務項目：		
6.1.1	使用一項服務的費用	50	120
6.1.2	使用兩項服務的費用	50	232
6.1.3	使用三項服務的費用	50	336
6.1.4	使用四項服務的費用	50	432
6.1.5	使用五項或以上服務的費用	50	520
	可使用之服務：		
	1. 由用戶密碼控制之直撥國際電話上鎖		
	2. 最多可達 20 個號碼的簡化撥號		
	3. 電話輪候		

4. 電話提醒	
5. 電話繁忙時轉線	
6. 無人接聽時轉線	
7. 轉線到一指定電話	
8. 電話會議	
9. 直線電話	
10. 受話人付款電話鎖	
11. 計時脈沖 — SPM ⁵	
12. 通話啓始脈沖 — LRS ⁶	
6.1.6 直接國際電話上鎖	275
6.1.7 保密號碼	免費

⁵ 此欄所指安裝費只適用於各項服務在同一時間內設定的情況。

⁶ 若用戶已租用多於一條電話線，而各於每一線路上安裝其中一項服務時，則此項服務在每一線路上之收費均被視為單一服務之收費。

編號	名稱	單一費用 (澳門幣)
7	單一收費附屬服務	
7.1	選擇特別電話號碼（按政府批准之號碼表）	2000 ⁷
7.2	無充分理由轉換電話機	100
7.3	轉換電話號碼	150
7.4	重新接駁電話服務（因欠繳費用者）	100
7.5	用戶轉名登記	200
7.6	暫時收回電話及重新安裝	300
7.7	內部搬遷電話網絡線路、分機、附加或私人線路	150
7.8	同一樓宇內外部搬遷	250
7.9	搬遷至另一樓宇	400 或 800 ⁸
7.10	內部搬遷複線裝置	200
7.11	主總機控制按時提醒（每次計）	1.50
7.12	申請安裝但工程開始前取消安裝申請	100
7.13	電話簿內刊登附加資料	48
7.14	每本附加電話簿	15

⁷ 此金額在搬遷及用戶不欲選擇其他特別號碼時退還。

⁸ 澳門幣 400 元之收費適用於在建築物內裝有質素為澳門電訊有限公司所接受的私人使用裝置或毋需該等裝置的情況。

澳門幣 800 元之收費適用於澳門電訊有限公司在建築物內已安裝或計劃安裝私人使用裝置的情況，此項費用對每戶及每條電話線路均屬一次性收費。

編號	名稱	單一費用 (澳門幣)
8	用戶因過錯、疏忽或不正確使用而導致澳門電訊有限公司器材受損	
8.1	維修成本	1.5xCE ⁹
	CE-用作替換的設備或零件之單一成本	

⁹ 在任何情況下，收取之費用不應低於澳門幣 200 元。

編號	名稱	每五分鐘或不足五分鐘之收費 (澳門幣)
9	使用公共電話或收費電話進行本地通話	
9.1	公共電話	1.00
9.2	收費電話	
9.2.1	使用者	1.00
9.2.2	用戶 ¹⁰	0.50
9.3	使用預繳電話費卡之通話	1.00
9.4	除正常收費外，使用信用咭（如 VISA 等）之每一通話	8 ¹¹
9.5	緊急電話九九九	免費
9.6	本地“1”字頭電話收費，例如：	免費
	101（國際電話——查詢）	
	121（故障）	
	155（預訂——中華人民共和國電話）	
	181（查詢電話——粵語及英語）	
	185（查詢電話——葡語）	
	191（預訂——除中華人民共和國外之國際電話）	

¹⁰ 用戶有權收取使用者費用與用戶費用之間的差額

¹¹ 單一收費

編號	名稱	每六秒鐘收費 (澳門幣)
10	用作增值服務之本地電話（話音或非話音） （財經、體育、商業、數據銀行等資訊）	0.10

編號	名稱	每月租金 (澳門幣)
11	連接公共網絡之私人（非話音）設備	
11.1	信用咭辨認器	30
11.2	調制解調器	50

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
12	來電顯示	50	28

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
13	反來電顯示	免費	免費

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
14	電話留言服務	50	30

1.2-匯線通服務

編號	名稱	安裝費 ¹² (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
	匯線通線路 ¹³		
1.1	5 至 15 條線路	470	115
1.2	16 條線路或以上	440	105
1.3	內部搬遷	150	---
1.4	同一樓宇內外部搬遷	250	---
1.5	外部搬遷至另一樓宇 ¹⁴	400 或 800	---
1.6	私人電話交換機線路轉換成匯線通線路	250	---

¹² 亦適用於由澳門電訊有限公司所安裝之線路。

¹³ 最少租用五條線路，每安裝一條匯線通線路可免費獲得一簡單電話。

¹⁴ 澳門幣 400 元收費適用於在建築物內裝有質素為澳門電訊有限公司所接受的私人使用裝置或毋需該等裝置的情況。
澳門幣 800 元收費適用於在澳門電訊有限公司在建築物內已安裝私人使用裝置的情況。

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每項功能每月租金 (澳門幣)
2	匯線通輔助服務 (*)		
2.1	一般組別 ¹⁵	免費	免費
2.2	使用一至二項可選擇功能	50	9
2.3	使用三至五項可選擇功能	50	8
2.4	使用六項或以上可選擇功能	50	7

(*) 一般組別：

自動撥號
電話繁忙時轉線
無條件轉線往任何電話
電話會議
組內分機代接電話
來電轉至另一分機
鈴聲識別
電話錄音

可選擇功能

簡化撥號
電話提醒
任一分機代接電話
自動直撥
免打擾
無人接聽時轉線
線上指示
電話輪候
由用戶密碼控制之直撥國際電話上鎖
組內電話自動尋找
指定分機代接

¹⁵ 租用每條匯線通線路已包括一般組別功能，現今匯線通用戶可使用之功能已列於此處，新增功能將另行通知用戶。

1.3-國際固定電話收費

編號	名稱				
1	長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 ¹⁶
	直接	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
				反向收費	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘 每分鐘計	
	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣
澳洲 ¹⁷					
一般收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
優惠收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD"050"週末	0.179	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.099	-	-	-	-
加拿大 ¹⁸					
一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
優惠收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
經濟收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD"050"週末	0.179	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.099	-	-	-	-
北韓 ¹⁹					
一般收費	0.999	39.96	29.97	9.99	3.996
優惠收費	0.899	35.96	26.97	8.99	3.596
南韓 ^{19A}					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.549	21.96	16.47	5.49	2.196
IDD"050"週末	0.499	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.499	-	-	-	-
美國（包括夏威夷 及阿拉斯加） ¹⁸					
一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
優惠收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
經濟收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD"050"週末	0.179	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.099	-	-	-	-
菲律賓 ²¹					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
經濟收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD"050"週末	0.399	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.399	-	-	-	-
香港 ²⁰					
一般收費	0.189	7.56	5.67	1.89	0.756
優惠收費	0.149	5.96	4.47	1.49	0.596
IDD"050"	0.099	-	-	-	-
印度尼西亞 ¹⁹					
一般收費	0.699	27.96	20.97	6.99	2.796
優惠收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396

日本 ^{19A}					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD"050"週末	0.299	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.299	-	-	-	-
馬來西亞 ^{19A}					
一般收費	0.649	25.96	19.47	6.49	2.596
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD"050"週末	0.399	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.399	-	-	-	-
新西蘭 ^{19A}					
一般收費	0.449	17.96	13.47	4.49	1.796
優惠收費	0.389	15.56	11.67	3.89	1.556
IDD"050"週末	0.299	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.299	-	-	-	-
葡萄牙 ^{21A}					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.549	21.96	16.47	5.49	2.196
經濟收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD"050"週末	0.299	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.299	-	-	-	-
英國 ^{19A}					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD"050"週末	0.199	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.099	-	-	-	-
中華人民共和國 ²²					
拱北、珠海及斗門	0.15	6.0	4.5	1.5	0.6
IDD"050"週末	0.129	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.129	-	-	-	-
石岐及中山	0.2	8.0	6.0	2.0	0.8
IDD"050"週末	0.169	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.169	-	-	-	-
廣東省其他地區					
一般收費	0.249	9.96	7.47	2.49	0.996
優惠收費	0.249	9.96	7.47	2.49	0.996
IDD"050"週末	0.199	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.199	-	-	-	-
中國其他地區					
一般收費	0.249	9.96	7.47	2.49	0.996
優惠收費	0.249	9.96	7.47	2.49	0.996
IDD"050"週末	0.199	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.199	-	-	-	-
新加坡 ^{19A}					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD"050"週末	0.299	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.299	-	-	-	-

泰國 ^{19A}					
一般收費	0.699	27.96	20.97	6.99	2.796
優惠收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
IDD"050"週末	0.399	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.399	-	-	-	-
台灣 ^{19A}					
一般收費	0.549	21.96	16.47	5.49	2.196
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD"050"週末	0.199	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.099	-	-	-	-
法國、德國、丹麥、西班牙、意大利、比利時、芬蘭、盧森堡、荷蘭、瑞典、奧地利、希臘及愛爾蘭 ^{19A}					
一般收費	0.699	27.96	20.97	6.99	2.796
優惠收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
IDD"050"週末	0.399	-	-	-	-
IDD"050"平日	0.399	-	-	-	-
非洲及中東 ²¹	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
北美洲（加拿大及美國除外）、中美洲、南美洲及加勒比海 ²¹	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
印度大陸及大洋洲 ²¹	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
汶萊、緬甸、柬埔寨、老撾、越南及尼泊爾	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
歐洲（歐洲聯盟除外） ²¹	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96

¹⁶ 亦適用於國際電話通話完畢後，作為查詢有關費用的收費。

¹⁷ 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時及星期六，八時至十三時。

優惠收費時間：星期一至星期五，二十一時至八時，星期六，零時零分至八時，十三時至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

IDD"050"服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD"050"服務：週末：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

(*IDD"050"服務供預先及免費登記之人仕使用)。

¹⁸ 一般收費時間：星期一至星期六，六時至十二時及星期一至星期五，二十時至二十四時。

優惠收費時間：星期一至星期五，十二時至二十時。

經濟收費時間：星期一至星期六，零時零分至六時，星期六，十二時至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

IDD"050"服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD"050"服務：週末：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

(*IDD"050"服務供預先及免費登記之人仕使用)。

¹⁹ 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

^{19A} 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

IDD"050"服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD"050"服務：週末：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

(*IDD"050"服務供預先及免費登記之人仕使用)。

²⁰ 一般收費時間：星期一至星期日，八時至十九時。

優惠收費時間：星期一至星期日，零時零分至八時及十九時至二十四時。

IDD"050"服務：星期一至星期日，零時零分至七時及二十三時至二十四時。

(*IDD"050"服務供預先及免費登記之人仕使用)。

²¹ 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時及星期六，十二時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六，零時零分至十二時及二十一時至二十四時。

經濟收費時間：星期日，零時零分至二十四時。

IDD*050服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD*050服務：週末：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

(*IDD*050服務供預先及免費登記之人仕使用)。

²² 一般收費時間：星期一至星期五，十四時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至七時及十四時至二十四時。

經濟收費時間：星期一至星期日，七時至十四時。

IDD*050服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD*050服務：週末：星期六零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

(*IDD*050服務供預先及免費登記之人仕使用)。

²³ 一般收費時間：星期一至星期日，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期日，零時零分至八時及二十一時至二十四時。

IDD*050服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD*050服務：週末：星期六，零時零分至二十四時及星期日，零時零分至二十四時。

(*IDD*050服務供預先及免費登記之人仕使用)。

緊急通話按照適用收費雙倍收費。下列情況設緊急服務收費：

a) 透過公眾電話亭致電往各個目的地之緊急通話；

b) 透過用戶電話致電往未設立直撥國際電話(IDD)服務的目的地之緊急通話。

印度大陸：阿富汗、俾路支、孟加拉、印度、馬爾代夫、尼泊爾、巴基斯坦、斯里蘭卡。

大洋洲：加羅林群島、曲克群島、斐濟、馬利安納群島、馬紹爾群島、中途島、諾福克群島、所羅門群島、威克島、基利帕狄、那魯、新喀里多尼亞、巴布亞新畿內亞、法屬波利尼西亞、西薩摩亞、美屬薩摩亞、東加群島、圖瓦魯、溫納圖。

歐洲：阿爾巴尼亞、白俄羅斯、保加利亞、捷克共和國、塞浦路斯、斯洛伐克共和國、愛沙尼亞、格陵蘭、匈牙利、冰島、南斯拉夫聯邦共和國、拉脫維亞、馬爾他、摩納哥、波蘭、挪威、羅馬尼亞、俄羅斯聯邦、瑞士(及列支敦士登)、土耳其、烏克蘭。

中東：沙地阿拉伯、巴林、卡塔爾、阿拉伯聯合酋長國、也門共和國、伊朗、伊拉克、以色列、科威特、黎巴嫩、阿曼、敘利亞。

非洲大陸：南非、安哥拉、阿爾及利亞、阿森松島、貝寧、博茨瓦納、布爾基那法索、布隆迪、佛得角群島、喀麥隆、乍得、科摩羅群島、剛果共和國、象牙海岸、吉布提、埃及、埃塞俄比亞、加蓬、岡比亞、加納、幾內亞、幾內亞比紹、赤道幾內亞、萊索托、利比里亞、利比亞、馬達加斯加、馬拉維、馬里、摩洛哥、毛里塔尼亞、莫桑比克、納米比亞、尼日爾、尼日利亞、肯尼亞、中非共和國、盧旺達、聖多美及普林西比、塞內加爾、塞拉利昂、塞舌爾、索馬里、聖赫拿島、斯威士蘭、蘇丹、坦桑尼亞、多哥、特立尼達達庫尼亞、烏干達、剛果民主共和國(前扎伊爾)、贊比亞、津巴布韋。

中美洲：伯利茲、哥斯達尼亞、薩爾瓦多、危地馬拉、洪都拉斯、墨西哥、尼加拉瓜、巴拿馬。

南美洲：阿根廷、玻利維亞、巴西、智利、哥倫比亞、厄瓜多爾、圭亞那、法屬圭亞那、巴拉圭、秘魯、蘇里南、烏拉圭、委內瑞拉。

加勒比海：安圭拉、安提瓜、荷屬安的列斯群島、巴哈馬、巴巴多斯、百慕達、開曼島、古巴、多明尼加島、多明尼加共和國、格林納達、瓜德羅普、海地、牙買加、馬提尼亞、蒙特塞拉特島、波多黎各、聖吉提斯島、聖盧西亞、聖文森特島、特立尼達和多巴哥島、特克斯及凱科斯島、處女群島。

編號	名稱	額外收費 (澳門幣)
----	----	---------------

2 於公共地方之自動通訊

2.1	有接待之櫃台、除通話費外	豁免
2.2	公眾及私人收費電話 ²⁴	10% ^{24a}
2.3	以信用卡(如 VISA 等)付費之通話	10% ^{24a}
2.4	信用卡(如 VISA 等)所作的每次通話，除通話收費外	8
2.5	使用預付電話費卡之通話	10% ^{24a}

²⁴ 私人收費電話用戶有權收取最多為最高額外收費之全額

^{24a} 此百分率以普通國際電話之收費為基礎

1.4-國際電話專線服務線路

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
1.	第一條國際電話專線服務線路 ²⁵	1300	350
2.	每加一條國際電話專線服務線路 ²⁶	300	190
3.	電話按時轉線 ^{27, 28, 29}	50	50
4.	長期合約的折扣		
	對於 1 及 2 項收費，用戶有權享有以下折扣		
	二年合約之折扣：5%		
	三年合約之折扣：10%		

5. 國際通訊收費

適用於提供國際電話專線服務之國家或地區至澳門之話音及圖文傳真之國際傳輸，而該收費為澳門至該國家或地區之現行國際電訊收費模式，即一般、優惠及最優惠收費。

³⁵ 包括安裝費用、電話線路之月租費用及指配一國際電話專線服務之電話號碼，該等線路僅可提供接收服務。

³⁶ 包括安裝費用及電話線路之月租費用。
增設之線路不獲配給新國際電話專線服務之電話號碼，但若如此要求，則需繳付相當於第一條“國際電話專線服務”線路之安裝費用，該等線路祇可提供接收服務。

³⁷ “電話按時轉線服務”可允許用戶於每日相同的指定時間內，經澳門電訊有限公司之程式安排，自動將來電轉駁至用戶所選之另一電話接收。

³⁸ 該服務之安裝費用及月費適用於每一國際電話專線服務號碼。

³⁹ 該服務如有更改，需付手續費，每一更改，收取相等於該等服務之安裝費用。

1.5 國際直撥長途電話折扣優惠計劃³⁰

1 IDD 盡情傾計劃

1.1 合資格的客戶

所有住宅固定電話線用戶

1.2 折扣優惠：

客戶可登記三個常用的直撥國際長途電話號碼。所有經國際直撥長途電話服務致電往該三個號碼的通話，皆可享有百分之十的折扣優惠。

1.3 其他條件：

- 參與此優惠計劃無須另付月費。
- 折扣按每條電話線計算。
- 每個已登記之國際電話號碼每月可享受折扣優惠的直撥國際長途電話使用費上限為澳門幣一仟元。(合共每條電話線澳門幣三仟元)
- 此計劃只適用於按一般、優惠或經濟收費打出之直撥國際長途電話。任何經由 IDD050 打出之電話均不包括在此計劃內。
- 國際海事衛星電話服務不適用於此計劃。
- 此計劃不包括以下國家或地區：巴基斯坦、柬埔寨、俄羅斯、紐埃島、墨西哥、緬甸、尼泊爾及越南。

2 國際電話優惠計劃

2.1 合資格的客戶：

所有商業固定電話線用戶

2.2 折扣優惠^{30A}：

每月使用量 (澳門幣)	折扣優惠
1000 - 3000	6%
3001 - 10000	8%
10001 - 50000	10%

2.3 其他條件：

- 參與此優惠計劃無須另付月費。
- 折扣按每個賬戶戶口計算。
- 最低使用量為澳門幣一仟元。
- 每個賬戶可享受折扣優惠之總用量上限為每月澳門幣五萬元。
- 此計劃適用於經一般收費、優惠收費、經濟收費及 IDD050 打出之直撥國際長途電話。
- 國際海事衛星電話服務不適用於此計劃。

- 此計劃不包括以下國家或地區:巴基斯坦、柬埔寨、俄羅斯、紐埃島、墨西哥、緬甸、尼泊爾及越南。

3 國際電話專線優惠計劃

3.1 合資格的客戶:

此折扣優惠只適用於國際電話專線用戶。

3.2 折扣優惠^{30A}:

每月使用量 (澳門幣)	折扣優惠
1000 - 3000	6%
3001 - 10000	8%
10001 - 50000	10%

3.3 其他條件:

- 參與此優惠計劃無須另付月費。
- 折扣按每個賬戶戶口計算。
- 最低使用量為澳門幣一仟元。
- 每個賬戶可享受折扣優惠之總用量上限為每月澳門幣五萬元。

³⁰ 以上優惠計劃均須預先登記，費用全免。

^{30A} 折扣優惠按當月總用量乘以對應之單一折扣率計算。

2.0 - 私人線路

2.1 - 數據數碼網絡之本地線路

編號	名稱	每月租金 澳門幣
1	多台終端機之電報線路。	
1.1	每一終端機。	$\frac{1.5 \times A}{n}$ ³¹

³¹ "A" 租用僅有一台終端機之私人電報線路之基本收費 (50 波特及 75 波特)。

"n" 連接該線路之終端機數目。

編號	名稱	安裝費 (澳門幣) 單一收費	每月租金 (澳門幣)	
			"雙工"	"單工"
2	點對點(每一終端)			
2.1	至 64 千比特/秒(包括 64 千比特/秒在內)之線路 ³²			
2.1.1	第一終端 ³³			
2.1.1.1	至 4800 比特/秒(包括 4800 比特/秒在內)	500	500	500
2.1.1.2	由 4800 比特/秒至 64 千比特/秒(包括 64 千比特/秒在內)	500	1000	1000
2.1.2	第二終端 ³⁴			
2.1.2.1	至 4800 比特/秒(包括 4800 比特/秒在內)	350 ³⁵	350	350
2.1.2.2	由 4800 比特/秒至 64 千比特/秒(包括 64 千比特/秒在內)	350 ³⁵	700	700
2.2	64 千比特/秒(不包括 64 千比特/秒在內)至 2048 千比特/秒(包括 2048 千比特/秒在內)之線路			

2.2.1	由 64 千比特/秒至 128 千比特/秒(包括 128 千比特/秒在內)	1000	1750	1138
2.2.2	由 128 千比特/秒至 512 千比特/秒(包括 512 千比特/秒在內)	1000	2500	1625
2.2.3	由 512 千比特/秒至 1024 千比特/秒(包括 1024 千比特/秒在內)	3000	3500	2275
2.2.4	由 1024 千比特/秒至 2048 千比特/秒(包括 2048 千比特/秒在內)	3000	4500	2925

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金	
			(澳門幣) "雙工"	(澳門幣) "單工"
3	點對多點(每一終端)			
3.1	至 64 千比特/秒(包括 64 千比特/秒在內)之線路 ³²			
3.1.1	第一終端 ³³			
3.1.1.1	至 4800 比特/秒(包括 4800 比特/秒在內)	500	600	600
3.1.1.2	由 4800 比特/秒至 64 千比特/秒(包括 64 千比特/秒在內)	500	1200	1200
3.1.2	第二終端 ³⁴			
3.1.2.1	至 4800 比特/秒(包括 4800 比特/秒在內)	350 ³⁵	420	420
3.1.2.2	由 4800 比特/秒至 64 千比特/秒(包括 64 千比特/秒在內)	350 ³⁵	840	840

³² 適用之收費包括數據終端裝置(DTU)之提供及維修。

³³ 每一數據終端裝置之接駁"端口"視為終端。

³⁴ 如用戶使用數據終端裝置之兩個終端，則擁有較高速度的終端視為"第二終端"。適用之收費不但包括第二終端之安裝，亦包括速度之更改。

³⁵ 適用之收費不但包括第二終端之安裝，亦包括速度之更改。

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金	
			(澳門幣) "雙工"	(澳門幣) "單工"
4	多址聯接			
4.1	以多工器連接之線路			
4.1.1	累積速度至 4800 比特/秒(包括 4800 比特/秒在內)	500	700	700
4.1.2	累積速度由 4800 比特/秒至 64 千比特/秒(包括 64 千比特/秒在內)	500	1400	1400
4.1.3	安裝附加端口或更改已裝置的多工器之速度	350	---	---

2.2-數據數碼網絡之國際線路

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)
1	速率	
1.1	至 512 千比特/秒 (雙工或單工)(包括 512 千比特/秒在內)	1000
1.2	由 512 千比特/秒至 2048 千比特/秒 (雙工或單工) (包括 2048 千比特/秒在內)	3000

編號 2	名稱 每月租金	區域 1 珠海 中山		區域 2 廣東 香港		區域 3 東南亞 中華人民共和國		區域 4 葡萄牙		區域 5 其他目的地	
		澳門幣		澳門幣		澳門幣		澳門幣		澳門幣	
		雙工		雙工		雙工		雙工		雙工	
		單工	單工	單工	單工	單工	單工	單工	單工	單工	單工
2.1	電報線路										
2.1.1	50 波特	1063	1063	2125	2125	3825	3825	4463	4463	4845	4845
2.1.2	75 波特	1488	1488	2975	2975	5100	5100	5950	5950	6460	6460
2.1.3	100 波特	1913	1913	3825	3825	6375	6375	7438	7438	8075	8075
2.1.4	200 波特	2338	2338	4675	4675	7650	7650	8925	8925	9775	9775
2.1.5	300 波特	2763	2763	5525	5525	8925	8925	10625	10625	11475	11475
2.2	"話音頻段" 線路										
2.2.1	"話音頻段"	4675	3039	9350	6078	17000	11050	19550	12708	21250	13813
2.2.2	"純是話音"	4250	2763	8500	5525	15300	9945	17850	11603	19550	12708
2.2.3	調節 M1020 , M1040	850	553	850	553	850	553	850	553	850	553
2.3	其他線路										
2.3.1	至 4800 比特/秒 (包括 4800 比特/秒在內)	3400	---	6800	---	14025	---	16575	---	17850	---
2.3.2	9600 比特/秒	4250	2763	8500	5525	15300	9945	17850	11603	19550	12708
2.3.3	19.2 千比特/秒	4675	3039	9350	6078	17000	11050	19550	12708	21250	13813
2.3.4	64 千比特/秒	7650	4973	15300	9945	25500	16575	29750	19338	32300	20995
2.3.5	128 千比特/秒	11900	7735	23800	15470	39525	25691	45900	29835	50150	32598
2.3.6	192 千比特/秒	16150	10498	32300	20995	54400	35360	63325	41161	68850	44753
2.3.7	256 千比特/秒	19125	12431	38250	24863	63750	41438	74375	48344	80750	52488
2.3.8	320 千比特/秒	22015	14280	44030	28560	73355	47685	85510	55590	92905	60350
2.3.9	384 千比特/秒	24650	16023	49300	32045	82875	53869	96688	62847	104975	68234
2.3.10	448 千比特/秒	27370	17765	54740	35530	91205	59245	106335	69105	115515	75055
2.3.11	512 千比特/秒	29750	19338	59500	38675	98600	64090	115175	74864	124950	81218
2.3.12	576 千比特/秒	32385	20995	64685	42075	107865	70125	125800	81770	136595	88825
2.3.13	640 千比特/秒	35020	22780	70040	45475	116705	75820	136085	88485	147815	96050
2.3.14	704 千比特/秒	37315	24225	74630	48450	124355	80835	145010	94265	157505	102340
2.3.15	768 千比特/秒	39100	25415	78200	50830	130688	84947	152575	99174	165750	107738
2.3.16	832 千比特/秒	41140	26690	82280	53465	137105	89080	159885	103955	173655	112880
2.3.17	896 千比特/秒	43010	27965	86105	55930	143480	93245	167365	108800	181730	118065
2.3.18	960 千比特/秒	44965	29240	89930	58395	149855	97410	174760	113645	189805	123335
2.3.19	1024 千比特/ 秒	46835	30430	93670	60860	156060	101405	182070	118320	197710	128520
2.3.20	1088 千比特/ 秒	48790	31705	97580	63410	162605	105655	189635	123250	205955	133875
2.3.21	1152 千比特/ 秒	50660	32980	101405	65875	168980	109820	197115	128095	214030	139060
2.3.22	1216 千比特/ 秒	52615	34170	105230	68340	175355	113985	204510	132940	222105	144330
2.3.23	1280 千比特/ 秒	54485	35445	109055	70890	181730	118065	211990	137785	230180	149600
2.3.24	1344 千比特/ 秒	56440	36635	112880	73355	188105	122230	219385	142630	238255	154870

2.3.25	1408 千比特/秒	58310	37910	116705	75820	194480	126395	226865	147475	246330	160055
2.3.26	1472 千比特/秒	59840	38930	119765	77860	199580	129710	232815	151300	252790	164305
2.3.27	1536 千比特/秒	61200	39780	122400	79560	204000	132600	238000	154700	258400	167960
2.3.28	1544 千比特/秒	61200	39780	122400	79560	204000	132600	238000	154700	258400	167960
2.3.29	1600 千比特/秒	62560	40630	125120	81260	208505	135490	243185	158100	264095	171615
2.3.30	1664 千比特/秒	63920	41480	127755	83045	212925	138380	248455	161500	269705	175270
2.3.31	1728 千比特/秒	65195	42415	130475	84745	217430	141270	253640	164815	275400	179010
2.3.32	1792 千比特/秒	66555	43265	133110	86530	221850	144245	258825	168215	281010	182665
2.3.33	1856 千比特/秒	67915	44115	135830	88230	226355	147135	264010	171615	286705	186320
2.3.34	1920 千比特/秒	69190	44965	138465	90015	230775	150025	269280	175015	292315	189975
2.3.35	1984 千比特/秒	70550	45900	141185	91715	235280	152915	274465	178415	298010	193715
2.3.36	2048 千比特/秒	71825	46686	143650	93373	238850	155253	278800	181220	302600	196690

2.3 - 數據輔助設備³⁶

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
1	同步微調制解調器 (RAD-ASM-20 類)	200	235
2	非同步微調制解調器 (RAD-ASM-10 類)	200	470
3	線路放大器 (WESCOM401 類)	200	70
4	數據設備訊框	200	185
5	機架 (7 cage 類)	200	390
6	機架 (WESCOM411 類)	200	75
7	數據轉接器 (T-Bar 類)	200	40
8	數據轉接器 V.24 (ABC 轉換器)	200	10
9	非同步/同步變頻器	200	70
10	變頻器 RS232/RS422	200	55
11	調制解調器之抑制器 (MME)	200	80
12	數碼分配器 (CODEX DSD 類)	300	330
13	8 條信道之非同步多工器 (DCX811 類)	300	355
14	8 條信道之統計多工器 (OM82 類)	300	1110
15	16 條信道之統計多工器 (OM162 類)	300	2100
16	16 條信道之闊頻帶多工器 (NEWBRIDGE3612 類)	1000	5020

³⁶ 未在此表列出之設備將按特許合同第二十四條第五款處理。

2.4-電報線路終端設備

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
1	終端設備		
1.1	打字收報機 (TX20RO 類)	200	500

1.2	打字電報機 T 1000 ASR	200	812
1.3	線路租賃(每 100 米)	-	3

2.5-安裝於澳門電訊有限公司內的客戶設備所需空間之租賃/電力供應/監察及保養³⁷

編號	名稱	每月租金 (澳門幣)
1	終端設備	
1.1	國際數據線路	750
1.2	國際電報線路	250
2	接駁至上述設備的每一條本地線路	
2.1	每條四線線路	250
2.2	每條兩線線路	100
3	資訊頻道之可編程序控制器	30

³⁷ 未在此表列出之設備將按特許合同第二十四條第三款之規定處理。

2.6-折扣³⁸

1-集合速度之優惠折扣

在高速度之國際線路上，如用戶擁有一條以上通往同一目的地之線路，則繳付相等於集合速度之費用，即繳付線路速度之總和加 10%之附加費。

2-長期合約之優惠折扣

- 2.1-兩年合約：按照每月的適用收費給予 2.5%優惠折扣。
- 2.2-三年合約：按照每月的適用收費給予 5.0%優惠折扣。
- 2.3-四年合約：按照每月的適用收費給予 7.5%優惠折扣。
- 2.4-五年合約：按照每月的適用收費給予 10.0%優惠折扣。

3-多目的地之優惠折扣

在高速度之國際線路上，對擁有接往一個以上目的地之線路的用戶，適用以下之優惠折扣：

- 3.1-兩個目的地：按照每月的適用收費給予 5.5%優惠折扣。
- 3.2-三個目的地：按照每月的適用收費給予 7.5%優惠折扣。
- 3.3-四個目的地：按照每月的適用收費給予 9.5%優惠折扣。
- 3.4-五個目的地：按照每月的適用收費給予 11.5%優惠折扣。
- 3.5-六個目的地：按照每月的適用收費給予 13.5%優惠折扣。
- 3.6-七個目的地：按照每月的適用收費給予 15.5%優惠折扣。

³⁸ 折扣優惠表以累積方法及能使用戶獲得最受惠之方式施行。

3.0-文字訊息服務

3.1-專用電報³⁹

編號	名稱	每分鐘收費 (澳門幣)
1	通訊收費 ⁴⁰	
1.1	本地通訊	0.40
1.2	國際通訊	
1.2.1	香港	4.80
1.2.2	中華人民共和國(廣東省)	12.00
1.2.3	中華人民共和國(其他地區)	14.10
1.2.4	台灣	14.10
1.2.5	東南亞其他地區、大洋洲、中東、印度、 歐洲(葡國除外)、北美洲	21.00
1.2.6	葡萄牙	18.00
1.2.7	非洲、中美洲、南美洲、西印度群島	27.00

³⁹ 對於未在此列出之設備或服務，須按特許合同第二十四條第五款之規定向政府提出建議以待核准。

⁴⁰ 自動接通線路者按比例以每六秒鐘為一收費單位計。

編號 名稱

2 公眾專用電報間

- 2.1 除上述按每分鐘或不足一分鐘之收費外，如須由澳門電訊有限公司之接線生協助拍發電文，每份電文須繳交服務費澳門幣十元；但若客戶因其電報機或專用電報線路發生故障，被迫到公眾電報間拍發電文，則無需繳付服務費。

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
3	專用電報機(線路除外)		
3.1	基本類型電報機(TX 30 ASR 類)	200	210
3.2	連穿孔器之電報機(TX 30 ASR/LP30 類)	200	300
3.3	連螢光屏及記憶系統之電報機	200	510
3.4	連螢光屏、記憶系統及磁碟之電報機(TX 35 類)	200	600
3.5	文書處理轉接器	200	400
3.6	卷紙機	-	15

編號	名稱	安裝及服務費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
4	線路及附屬服務費用		
4.1	專用電報線路	640	150
4.2	內部搬遷電話網絡線路、分機、附加或私人線路	200	-
4.3	在同一樓宇內之外部搬遷	300	-

4.4	外部搬遷往另一樓宇 — 線路	440	-
4.5	外部搬遷往另一樓宇 — 電報機或電報轉接器	200	-
4.6	更改回答代碼及/或號碼	100	-
4.7	重駁專用電報線路 ⁴¹	100	-
4.8	收回電報機保管，隨後再重駁線路	500	-
4.9	按客戶無充份理由之要求而更換電報機	300	-
4.10	用戶名錄：刊登附加資料	48	-
4.11	轉線服務	50	-
4.12	直線服務	50	-
4.13	多目的地之撥號簡化	50	10
4.14	群內通訊功能	50	10
4.15	訊息傳播		
4.15.1	固定收費：每一訊息	10	-
4.15.2	非固定收費：直至 100 個地址，每一地址收費	1.5	-
4.15.3	超過 100 個地址，每一地址收費	1.0	-

⁴¹ 暫時停止服務後。

3.2-電報及電傳電報收費⁴²

編號	名稱	每個字收費 (澳門幣)
1	普通電報	
1.1	香港	0.38
1.2	葡萄牙	0.61 (每份電報加收 2.50)
1.3	中華人民共和國、東南亞其他地區	1.30
1.4	澳洲、新西蘭、大洋洲、歐洲其他國家、北美洲、 非洲、印度及中東	3.50
1.5	中美洲、南美洲、加勒比海	4.50
1.6	澳門(按最少廿五個字起碼計算費用及不設急電服務)	0.10 (每份電報加收 20)

⁴² 國際急電按一般收費加倍，信電按一般收費減半

發往中華人民共和國、台灣及香港等地的各類中文電報，每個字須加收澳門幣 0.1 元之編碼費，中文電報每個字收費澳門幣 0.55 元，

電傳電報服務(專用電報用戶要求之傳達發報)及傳真電報服務，每份電報需額外加收澳門幣 10 元。

3.3-圖文傳真服務收費

編號	名稱	每張 A4 紙收費 (澳門幣)
1	通訊收費	
1.1	由公眾服務中心傳送	相等於發給所要求之目的地之普通電話費率之兩分鐘收費
1.2	私人傳送 國際通訊按國際電話通話收費以最少六秒收費	
編號	名稱	每月租金 (澳門幣)
2	圖文傳真機	
2.1	私人圖文傳真設備連接到公共交換電話網絡	50

4.0 數據之公共網絡

4.1 分組交換數據網絡

編號	名稱	收費	
		安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
1	接駁		
1.1	透過不同速度的直線接駁至網絡（固接通服務） ⁴³		
1.1.1	至 4800 比特/秒（包括 4800 比特/秒在內）	500	500
1.1.2	由 4800 比特/秒（不包括 4800 比特/秒） 至 64 千比特/秒（包括 64 千比特/秒在內）	500	1000
1.2	以公眾電話網絡接駁（撥接通服務） ⁴⁴ ：		
1.2.1	公共號碼 ⁴⁵ 發出或更改每一網絡用戶識別代碼	90	40
1.2.2	私人號碼 ⁴⁵		
1.2.2.1	300 比特/秒	220	530
1.2.2.2	1200 比特/秒	220	530
1.2.2.3	2400 比特/秒	220	530
1.3	多址聯接 ⁴⁶ ：		
1.3.1	四個端口	300	450
1.3.2	八個端口	300	600

⁴³ 固接通服務為提供租賃線路，將用戶之終端設備連接至轉接器及有關的調制解調器。

⁴⁴ 所接受之速度為每秒 300 至 2400 比特之間，但當用戶提出要求及技術上可行時，不妨礙將速度提高。

⁴⁵ 所指費用不包括供應電話線或用戶之調制解調器，如用戶向澳門電訊有限公司租用電話線或調制解調器，將按照有效之收費表收費，包括公眾電話網絡與用戶私人端口之間的接駁。

⁴⁶ 當同時以直線裝置時不適用（固接通服務）。

編號	名稱	收費	
		安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
2	搬遷（固接通服務）：		
2.1	同一樓宇內		
2.1.1	在同一樓層	250	-
2.1.2	遷往其他樓層	400	-
2.2	遷往其他樓宇	800	-

編號	名稱	收費	
		安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
3	經營方式：		
3.1	永接通（CVP） ⁴⁷	150	250
3.2	每一非同步永接通接駁之附加費 ⁴⁸	-	50
3.3	附加邏輯頻道 ⁴⁹	100	25

⁴⁷ 永接通服務只適用於本地通訊，有關之安裝費及每月租金將附加於固接通服務收費上。

⁴⁸ 永接通接駁之附加費適用於用戶的私有通訊設備。

⁴⁹ 編號 3.3 之安裝收費按用戶之申請計算，並與用戶所申請的線路數目無關。

編號	名稱	收費	
		安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
4	附屬服務：		
4.1	增加或更改	100	-
4.2	群內通訊功能 ³⁰	-	25
4.3	簡化撥號地址	-	25
4.4	反向收費	-	25
4.5	自動檢索組	-	免費
4.6	限制通訊功能	-	免費
4.7	每次重駁用戶地址	150	-
4.8	詳細收費單		
4.8.1	本地通訊：按用戶申請而發出及最多至十頁	120	-
4.8.2	超過十頁後，每附加一頁之費用	12	-
4.8.3	國際通訊：按用戶申請而發出	免費	

³⁰ 群內通訊收費適用於所屬群內通訊之每一用戶及群體。

編號	名稱	時長 ³¹ (澳門幣)	每一數據組 ³² (澳門幣)
5	使用		
5.1	本地通訊		
5.1.1	接駁澳門數據通之每小時收費	3	-
5.2	國際通訊		
5.2.1	區域 1：中華人民共和國、葡萄牙、澳洲、日本、南韓、馬來西亞、新加坡、新西蘭、菲律賓、台灣、泰國、溫納圖。	-	0.048
5.2.2	區域 2：香港	-	0.022
5.2.3	區域 3：其他目的地	-	0.056

³¹ 本地通訊之收費單位按每六秒鐘計算，每次通訊之最低收費時間為一分鐘。

³² 國際通訊之收費按一數據組之單位而計算，每組數據組相等於 64 個字符，每次通訊之最低收費數據組數為十組，為計算收費，每一千組數據視為相等於 1000 數據組。

5.0-流動電話服務

5.1-數碼式流動電話服務(GSM)³³

編號	名稱	組 ³⁴						
		X	零	一	二 ^{34A}	二 A ^{34B}	三 ^{34C}	四 ^{34D}
1	本地服務							
1.1	月租(澳門幣)	68	108	160	188	268	388	550
1.2	使用費，打出或打入之通話							
1.2.1	每月免費通話分鐘	-	80	160	200	350	650	1200
1.2.2	超過免費通話時間後的每分鐘使用費(澳門幣)							
	- 一般收費時間 ³⁵	1.5	-	-	0.8	0.6	0.5	0.3
	- 優惠收費時間 ³⁵	1.0	-	-	0.7	0.4	0.3	0.3
	- 平日 ³⁶	-	1.4	1.2	-	-	-	-
	- 星期六，星期日及公眾假期 ³⁶	-	0.8	0.6	-	-	-	-

⁵³ 對於查詢、協助接駁通話、跨域通訊輔助服務、報告故障，“1”字頭的熱線服務或固定網絡的呼救等服務電話均無需繳費，所列出的收費亦適用換作於雙頻的數碼式流動電話服務。

⁵⁴ 現有組別之用戶將被自動轉往相對應組別，而至二零零壹年三月十二日止，各組別之用戶可額外享有一次免費更改組別。

^{54A} 附送電話留言服務。

^{54B} 附送電話留言服務及電子郵件提示。

^{54C} 附送來電顯示、電話留言服務及電子郵件提示。

^{54D} 附送全套功能服務、來電顯示、電話留言、本地數據、傳真及電子郵件提示。

⁵⁵ 一般收費時間：星期一至星期日八時至二十二時。

優惠收費時間：星期一至星期日二十二時至八時。

⁵⁶ 星期一至八時至星期五二十二時，適用平日收費，唯公眾假期除外。

編號	名稱	(澳門幣)
2	自動跨域通訊服務 ⁵⁷	
2.1	其他國家或地區之用戶於澳門使用跨域通訊服務	
2.1.1	每分鐘使用費，打出或打入之通話	2.60
	以流動電話打出之國際長途電話收費，為本地固定電話打出之國際長途電話收費，乘以可介乎 1 至 1.15 間之系數及上述之本地使用費之總和。	
2.2	澳門用戶在其他國家或地區使用跨域通訊服務	
2.2.1	使用費，打出或打入之通話(倘適用)	
	適用於用戶在所在國家或地區使用跨域服務之收費，乘以可介乎 1 至 1.06 之間的系數。	
2.2.2	透過國際線路，將打入之通話自動改向之收費	
	適用澳門致電往用戶所在國家或地區的國際通訊收費。	
2.2.3	城市間之收費，打出之通話	
	適用於用戶在所在國家或地區為城市間跨域通訊服務而設之收費，乘以可介乎 1 至 1.06 之間的系數。	
2.2.4	國際收費，打出之通話	
	適用於用戶在所在國家或地區致電往目的地的跨域服務國際通訊收費，而無需理會是致電給有關固定或流動電話網絡的用戶，乘以可介乎 1 至 1.06 之間的系數。	

⁵⁷ 根據特定情況，澳門跨域用戶應付的總費用可由第 2.2.1 至 2.2.4 項所指之一項以上的收費所組成。

客戶應付的外幣款項將按照固定匯率兌換為澳門幣，而該兌換率必須列明於有關收費單上。

編號	名稱	(澳門幣)	
3	其他收費		
3.1	用戶微型識別卡“SIM”		
3.1.1	購買或補發每一用戶微型識別卡之費用	100	
3.1.2	初始程序或因更改用戶姓名或編號而改變程序之費用	50	
3.2	重新接駁		
3.2.1	因欠繳費用者	100	
3.2.2	顧客要求之暫時停止服務及隨後之重新接駁(每次)	30	
3.3	更改收費組別		
3.3.1	首次更改	免費	
3.3.2	首次更改後，以後每次更改費	25	
		安裝費	每月租金
		(澳門幣)	(澳門幣)
3.4	功能服務項目 ^{57A}		
3.4.1	一項服務	50	20
3.4.2	兩項服務	50	27
3.4.3	三項服務	50	34
3.4.4	四項服務	50	42

3.4.5	五項或以上服務	50	47
3.4.6	更改服務	50	

可提供的需繳費之各項功能服務

- 直接國際電話機之長期上鎖
- 由用戶密碼控制的直接國際電話上鎖
- 電話輪候
- 無條件轉線
- 繁忙時電話轉線
- 無人接聽時轉線
- 當電話關閉時轉線
- 電話會議
- 將會提供的其他服務

可提供的免費功能服務

- 於跨域服務中閉鎖所有來電

^{77A} 此服務向數碼流動電話服務組別四的客戶免費提供。

	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
3.5 來電顯示 ^{77B}	50	28

^{77B} 此服務向數碼流動電話服務組別三及四的客戶免費提供。

	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
3.6 反來電顯示	免費	免費

3.7 附加服務

3.7.1 — 電話留言服務

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	月費 (澳門幣)
1	電話留言服務 ^{77C}	50	30

^{77C} 此服務向數碼流動電話服務組別二、二A、三及四的客戶免費提供。

3.7.2 — 流動電話網絡之詳細帳單

編號	名稱	單一收費 (澳門幣)
1	流動電話網絡之詳細帳單	35

3.7.3 — 傳送及接收圖文傳真及數據

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	月費 (澳門幣)
1	數碼流動電話網絡圖文傳真及數據服務費用(只提供給澳門的客戶)		
1.1	圖文傳真及數據 ^{77D}	250	35
1.2	圖文傳真	180	20
1.3	數據	180	20
2	數碼流動電話網絡圖文傳真及數據服務使用費適用於該數碼流動電話客戶之服務組別的通話費，跨域服務收費以按照已批准的話音服務為標準。		

^{77D} 此服務向數碼流動電話服務組別四的客戶免費提供。

3.7.4 - 短訊服務

3.7.4.1-短訊服務，圖文傳真及電子郵箱短訊服務，傳呼短訊

編號	名稱	使用費 (澳門幣)
1	本地每一個傳送出的流動短訊使用費	
1.1	每個發出的流動短訊	0.45
1.2	每個接收的流動短訊	免費
2	自動跨域服務	
2.1	其他國家或地區的用戶於澳門使用跨域短訊	
2.1.1	每一個傳送出的流動短訊使用費	1.035
2.2	澳門用戶在其他國家或地區使用跨域短訊	
2.2.1	每一個傳送出的流動短訊使用費	
	每一個傳送出的流動短訊使用費為該流動網絡經營者的收費乘以可介乎於 1 至 1.06 之間的系數。	

3.7.4.2-日程表

編號	名稱	使用費 (澳門幣)
1	本地服務	
1.1	每一傳送出之訊息	0.45
1.2	每一接收之訊息	免費
2	自動跨域服務	
2.1	澳門客戶跨域至其他國家或地區	
	每一個傳送或接收的流動短訊使用費	
	適用於客戶在該國家或地區接收每一個流動短訊的使用費，乘以可介乎 1 至 1.06 之系數。	

3.7.4.3-電郵提示⁵⁵

編號	名稱	使用費 (澳門幣)
1	本地服務	
1.1	單一登記收費	免費
1.2	月租 ⁵⁹	10
1.3	每一接收之提示訊息使用費	免費
2	自動跨域服務	
2.1	澳門客戶跨域至其他國家或地區	
2.1.1	每一提示及接收流動短訊的使用費	
	適用於客戶在該國家或地區接收每一個流動短訊的使用費，乘以可介乎 1 至 1.06 之系數。	

⁵⁵ 電郵信息的提示可經此服務傳送給客戶，當客戶在澳門或跨域至其他國家或地區時可利用流動短訊服務。

⁵⁹ 此服務向數碼流動電話服務組別二 A、三及四組的客戶免費提供。

3.7.5 - 循環儲值卡^{60,61}

編號	名稱	收費 (澳門幣)
1	循環儲值卡	260
2	“拍檔卡”	260

- 3 每一分鐘打出及打入本地通話使用費^{53,52} 2.5
- 4 國際通訊
在第3點所提及的本地使用費再附加國際通話費⁵³

⁵⁰ 在循環儲值卡完成出產開啓工序後，其有效期為一百二十日或直至面值被使用完。而每張循環儲值卡自售出日起計，並在其面值未使用完以前之有效期均不應少於六十日。每次增值後，其有效期為六十日或直至累積金額被使用完。增值必須於有效期前進行。在任何情況下，累積有效金額不可多於澳門幣二千元。

⁵¹ 數碼流動電話循環儲值卡需使用“拍檔卡”去增值。該卡在製造日兩年內有效。

⁵² 已包括支付給澳門特別行政區政府澳門幣0.3元之無線電頻率使用費。

⁵³ 可聯繫所有現有由澳門使用直接電話服務致電的目的地。打出之電話會根據現行固定電話服務的國際長途電話的一般收費收取；在本地接收只需支付本地使用費。

3.7.6— 國際轉線服務^{64,55}

編號 名稱

- 1 接駁費
此為免費服務，但需要同時使用一項或多項有條件/無條件之轉線功能服務。
- 有條件之轉線功能服務：
- 繁忙時電話轉線
 - 無人接聽時轉線
 - 線路不通來電轉線
- 無條件之轉線功能服務：
- 特定號碼轉線
- 2 使用費
- 2.1 當客戶在澳門時使用國際轉線服務(有條件/無條件)
相應服務組別之通話收費再加上澳門至被轉線之目的地的國際長途電話通話收費。
- 2.2 當客戶跨域至其他國家地區之國際轉線(無條件)
相應服務組別之通話收費再加上由澳門至被轉線之目的地國際長途電話通話收費。
- 2.3 當客戶跨域至其他國家或地區之國際轉線(有條件)
適用於跨域用戶所使用該網絡的使用費再加上由澳門至客戶跨域的國家/地區之國際長途電話通話收費，乘以可介乎於1至1.06之間的系數。
- 2.4 國際轉線(有條件)至第三國家
使用費為客戶所跨域之網絡經營者所收取的本地通話費，加上所跨域之網絡至國際轉線目的地之國際長途電話通話費、及由澳門至所跨域的國家/地區之國際長途電話通話費，乘以可介乎1至1.06之間的系數。

⁵⁴ 只包括一些澳門可聯繫的國際長途電話目的地。

⁵⁵ IDD 050 收費不適用於澳門至國際轉線的目的地或至該客戶所跨域之國家/地區。

3.7.7 — 日本及南韓跨域服務⁶⁶

編號	名稱	收費 (澳門幣)
1	租用流動電話 ⁶⁷	
1.1	流動電話租金	免費
1.2	延期交還手機每日收費 ^{68,69}	50
2	通話費	
2.1	每分鐘之使用費—打出之流動通話及/或打入之流動通話 客戶需繳付每分鐘之使用費為該日本或南韓網絡經營者所收取的費用乘以1.10之系數。	
2.2	國際通話費用 ⁷⁰ —打出之流動通話 跨域使用者在日本或南韓使用國際長途通話情況下，不論是致電往固定或流動電話網絡，其收費為日本或南韓網絡供應商收取之國際長途通話費，乘以1.10之系數。	

⁶⁶ 澳門電訊有限公司流動通話客戶必需已經成為國際直接長途電話及國際跨域通訊服務的用戶方可申請使用日本及南韓跨域服務。

⁶⁷ 服務期由申請日起計最長不可多於連續十四日。客戶另可按需要申請額外延期十四日。

⁶⁸ 此項收費於服務期限屆滿翌日開始計算，而最高累積金額不可多於澳門幣五百元。(即連續十日)

- * 如客戶在使用期滿後十五日還沒有退還手機，數碼流動電話日本及南韓跨域服務將會被取消以及客戶需賠償澳門電訊有限公司手機之金額，賠償金額不會超過澳門幣五千元。
- * 國際通話之收費以首一分鐘為單位及/或隨後每6秒為一單位(僅適用於日本跨域服務)。

3.7.8 — 「繽紛卡」

編號	名稱	單一收費 (澳門幣)
1	初次發出之「繽紛卡」	免費
2	補發費(每張)	20

3.7.9 — 流動銀行理財服務

編號	名稱	(澳門幣)
1	月費 ⁷¹	25
2	使用費	
2.1	每宗交易費用	免費
2.2	跨域服務費用 ⁷²	根據已審批之收費

⁷¹ 已包括短訊收費，但致電往中銀服務熱線須按已被審批之費用收費。

⁷² 當客戶利用流動電話短訊進行查詢/交易時，每個發出或接收之短訊收費相等於當地流動電話營辦商向跨域客戶收取的費用，乘以可介乎1至1.06之間的系數。

當客戶使用直接國際長途電話向銀行查詢時，其應付費用相等於當地流動電話營辦商向跨域客戶收取當地通話費及直接國際長途電話費的總和，乘以可介乎1至1.06之間的系數。

6.0-特殊及偶然工程的成本計算公式

- 特殊及偶然工程的成本，按以下的公式計算

$$(A+B) \times 1.25$$

----- “A” 指直接用於工程的實際人力成本

----- “B” 指實際物料供應成本
- 實際人力成本是指直接報酬及澳門電訊有限公司除支付該報酬外之負擔之總和。
- 實際物料供應成本指澳門電訊有限公司購買有關材料實際所需的全部直接費用。

6.1-屬客戶之設備所發生的故障⁷³

編號	名稱	單一收費 (澳門幣)
1	出勤費	200

⁷³ 澳門電訊有限公司只負責維修由其提供之設備。

6.2-向傳媒作節目之國際傳送

上述服務之收費由澳門電訊有限公司及用戶根據 UTT-T 準則按個別情況洽商釐定，有關之收費須按特許合同第二十四條第五款之規定提交政府核准。

6.3-其他服務之收費

提供特殊服務之收費將根據特許合同第二十四條第五款之規定釐定。

7.0 - 互聯網服務

編號 名稱	接駁費 或 安裝費 (*) (澳門元)	月費 (澳門元)	免費 時數	超過免費時數後 之附加使用費 ⁷⁷ (澳門元/每小時)	每月免費 硬盤容量 (Mbyte)	額外硬盤 儲存費 ⁷⁸ (澳門元/Mbyte/每月)	免費 電子 郵箱	免費 電子 郵件 ⁷⁹ 儲存量 (Mbyte)
1 經電話網絡接駁								
1.1 至 56 kbps之本地接駁								
1.1.1 A組 ⁷⁴	50	68	0	2.4	8	15	1	6
1.1.2 B組 ⁷⁵	50	148	70	1.86	8	15	1	6
1.1.3 C組・組內使用者人數 N 應為 3位或以上 ^{75&76}	98	70 x N			8 x N	15	N	6 x N
辦公時間(星期一至六九時至十八時) 辦公時間外			40 x N	1.8				
1.1.4 O組 ⁷⁵	50	98	0	3	8	15	1	6
2 電子郵箱		40		2.16				
							1	5

編號 名稱

2 電子郵箱

(*)單一收費

編號	名稱	接駁費 或 安裝費 (包括專用線路) (*) (澳門元)	月費 ⁸³ (包括專用線路) (澳門元)	每月數據 傳輸量(Mbyte)	每月 免費 硬盤容量 (Mbyte)	額外硬盤 儲存費 ⁷⁸ (澳門元/Mbyte/每月)	免費 電子 郵箱	免費 電子 郵件 儲存量 ⁷⁹ (Mbyte)
3	經專用線路接駁 ^{82a1}							
3.1	普通租	1500	2000	無限	10	20	-	-
3.1.1	64 kbps 之線路, 學校組別 ⁸²	1500	4000	無限	20	20	-	-
3.1.2	128 kbps 之線路, 學校組別 ⁸²	2000	2800	無限	10	20	-	-
3.1.3	64 kbps 之線路	2000	4800	無限	20	20	-	-
3.1.4	128 kbps 之線路	2000	6800	無限	20	20	-	-
3.1.5	256 kbps 之線路	2000	10800	無限	20	20	-	-
3.1.6	512 kbps 之線路	4000	15800	無限	30	20	-	-
3.1.7	1024 kbps 之線路	4000	22800	無限	40	20	-	-
3.1.8	2048 kbps 之線路							
4	經綜合服務數據網絡接駁							
		接駁費 或 安裝費(*) ⁸⁵ (澳門元)	月費 ⁸⁵ (澳門元)	免費時數	超過免費時數後之 附加使用費 (澳門元/每小時)			
4.1	混合接駁(互聯網及其他服務) 互聯網服務 ⁸⁴	98	200	80	4	20	3 ⁸⁶	10 x 3

(*) 單一收費

編號	名稱	接駁費 或 安裝費(*) (澳門元)	月費 (澳門元)	每月免費 硬盤容量 (Mbyte)	額外硬盤 儲存費 ⁷⁸ (澳門元/Mbyte/每月)	每月數據傳輸量 (Mbyte)
5	被許可的經營者					
5.1	無線經澳門電訊有限公司的國際接駁					
	被許可的每一經營者每月繳付有關輸出和接收的總傳輸量之費用是按照專門由各被許可之經營者共同使用的國際線路之相關使用量來計算，本地區經營者之間的本地區傳輸量按本地的收費計算					
5.1.1	每月由經營者共同使用聯接美國的 64 kbps 線路	3800	$(V_i/V) \times 35700$			無限
5.1.2	每月由經營者共同使用聯接美國的 128 kbps 線路	3800	$(V_i/V) \times 53550$			無限
5.1.3	每月由經營者共同使用聯接香港的 64 kbps 線路	3800	$(V_i/V) \times 19550$			無限
5.1.4	每月由經營者共同使用聯接香港的 128 kbps 線路	3800	$(V_i/V) \times 34000$			無限
5.2	經澳門電訊有限公司的國際接駁					
	安裝費 (包括專用線路)(*) (澳門元)		月費 (包括專用線路) (澳門元)			
5.2.1	64 kbps 之線路	2000	4500	10	20	無限
5.2.2	128 kbps 之線路	2000	8000	10	20	無限
5.2.3	256 kbps 之線路	2000	16800	20	20	無限
5.2.4	512 kbps 之線路	2000	35000	20	20	無限
5.2.5	1024 kbps 之線路	4000	53000	30	20	無限
5.2.6	2048 kbps 之線路	4000	70000	40	20	無限

(*) 單一收費

編號	名稱	單一收費 (澳門元)	每月租金 (澳門元)	線上資料 儲存 ⁹⁴ (Mbyte)	有效期 ⁹⁵
6	其他服務				
1	設備				
1.1	租賃路由器，包括收發器 ⁸⁷	-	1200		
1.2	每一次路由器之重新配置	500	-		
2	每一次更改組別 ⁸⁸	25	-		
3	應客戶之要求，每一次更改客戶姓名	100	-		
4	應客戶之要求，每一次更改互聯網登記資料	100	-		
5	重開服務(因未交費，或應客戶之要求中斷服務) ⁸⁹	100	-		
6	預付互聯網卡 ^{90, 91, 92 & 93}	面值 (澳門元)	通過本地 接駁之使用 (小時)	線上資料 儲存 ⁹⁴ (Mbyte)	有效期 ⁹⁵
		88	16	1	6個月

編號	名稱	安裝費(*) (澳門元)	月費 (澳門元)
7	輔助服務合約		
7.1	互聯網服務，存於 CTM 內的客戶設備		
7.1.1	為客戶裝置設備於一個 19" 闊，不限高度的機架上	2500	-
7.1.2	於 19" 闊的標準機架上，客戶之設備租用一呎高空間，及提供電源，照明，空調，(附加之高度呎數及其倍數按比例計算)	-	1500
7.1.3	儲存客戶之備用設備，每一平方呎	-	50

(*) 單一收費

8 - 寬頻互聯網服務

接駁費 ^{96,97,98,99}	單一收費 (澳門幣)
經現有之電話線 ¹⁰⁰	350
利用新線 ¹⁰¹	500

	A	B	C ¹¹³
每月最低服務收費 ¹⁰²	澳門幣 178 元	澳門幣 238 元	澳門幣 308 元
每月免費時數	零小時	32 小時	138 小時
超過每月免費時數後之附加使用費 ¹⁰⁵	每小時 澳門幣 2.8 元	每小時 澳門幣 2.3 元	每小時 澳門幣 1.5 元
每月免費硬盤容量 ^{104, 105}	8MB	8MB	8MB
額外硬盤儲存費 (澳門幣/Mbyte/每月)	15	15	15
免費電子郵箱數目	1	1	1
額外電子郵箱月費	澳門幣 40 元	澳門幣 40 元	澳門幣 40 元
免費電子郵件儲存量 ¹⁰⁶	8MB	8MB	8MB
非對稱數字用戶環線數據機組合及微型濾波器 月租 ^{107, 108}	已包括在最低服務費用	已包括在最低服務費用	已包括在最低服務費用

非對稱數字用戶環線數據機組合及微型濾波器 按金 ^{109, 110}	澳門幣 500 元
數據機組合及微型濾波器遺失/損壞之賠償 ¹¹¹	澳門幣 2000 元
每一次應客戶要求之上門服務 ¹¹²	澳門幣 50 元
額外微型濾波器(每個)	澳門幣 80 元
更改收費組別, 每次更改	澳門幣 25 元

⁷⁴ 應繳之費用為該月月費加上每小時使用費之總和。

⁷⁵ 應繳之費用為該月月費加上超過免費小時後每小時使用費之總和。

⁷⁶ 團體用戶之收費將開具在單一發票上。

⁷⁷ 收費單位為一分鐘。

⁷⁸ 凡屬澳門電訊有限公司(CTM) 互聯網之用戶, 可以使用 CTM 之伺服器硬盤空間儲存資料或文件, 但如超過每月之免費容量時, 則需繳儲存費。

⁷⁹ 不得儲存超過規定容量之電子郵件。

⁸⁰ 接駁費及使用費包括登記及維持網址("IP Address")。

⁸¹ 此處所指之收費已包括以本地線路用戶為終端之數碼數據網絡之專線費用。

⁸² 小學、中學及獲許可之澳門教育機構。

⁸³ 此月費包括無限使用澳門電訊有限公司之互聯網服務。

⁸⁴ 只當使用互聯網服務時才適用所指定之收費, 使用其他服務時, 則適用已核准之綜合服務數據網絡收費。

⁸⁵ 附加已核准之綜合服務數據網絡之有關收費。

⁸⁶ 接駁種類:

a) 透過終端匹配器, 最高為 3 個的額外免費電子郵箱應客戶要求才提供。

b) 透過路由器(LAN 環境下), 將獲自動提供 3 個免費電子郵箱。

⁸⁷ 只適用於安裝在用戶設施內之路由器(Routers)。

⁸⁸ 任何服務計劃之更改, 均在客戶提出要求三個工作天後生效。

⁸⁹ 凡重新登記建立服務必需繳納收費, 與服務被中斷的次數無關。

⁹⁰ 互聯網預付卡的用戶不被視為等同於已推出的組別客戶或澳門電訊有限公司將推出的組別客戶。

⁹¹ 互聯網預付卡的用戶可通過本地的一個接駁號碼與澳門電訊有限公司的互聯網接駁。

不得通過澳門數據通接駁澳門電訊有限公司的互聯網。

⁹² 有效期一過, 該卡的號碼、用戶的登記資料及有關的密碼將會失效。

⁹³ 網卡的使用受 CTM 的相關條款規範。

⁹⁴ 不得於線上儲存超過一 Mbyte 之資料。

⁹⁵ 該卡之有效期為發售期起六個月內。

⁹⁶ 接駁費包括上門安裝由澳門電訊提供之非對稱數字用戶環線數據機及微型濾波器(如需要), 非對稱數字用戶環線(如適用)及所須之軟件裝置。

⁹⁷ 澳門電訊只安裝由其提供非對稱數字用戶環線數據機及微型濾波器, 客戶有責任安裝其他配備。寬頻服務只會在全部所需配備安裝妥後才提供。

⁹⁸ 如客戶在同一地址以相同登記名稱同時申請一條新電話線用作寬頻服務, 可獲豁免寬頻服務接駁費用。即客戶只須繳交電話線之安裝費。

- ⁹⁹ 此接駁費亦適用於需內部搬遷或搬遷至另一樓宇，用作寬頻服務之電話線。
- ¹⁰⁰ 寬頻服務只提供予以同一名稱登記之固定電話客戶。
- ¹⁰¹ 此接駁費適用於客戶要求一條只用作寬頻上網而不提供話音服務之線路。
- ¹⁰² 應繳費用為最低服務費加上免費小時以外的使用費之總和，如使用時數少於免費小時，客戶只須繳交最低服務費用。
- ¹⁰³ 收費單位為一分鐘。
- ¹⁰⁴ 用戶可以使用澳門電訊互聯網之伺服器儲存非商業資料及文件，如超過每月免費容量時，則需繳付儲存費用。
- ¹⁰⁵ 凡屬「商業」性質之資料，均不得儲存在此伺服器。
- ¹⁰⁶ 不得儲存超過規定容量之電子郵件。
- ¹⁰⁷ 澳門電訊會提供非對稱數字用戶環線數據機組合及微型濾波器，並負責保養維修。
- ¹⁰⁸ 在終止服務後，用戶須退還數據機組合及微型濾波器給澳門電訊，如有遺失或屬非正常磨損造成的任何損壞，用戶得按儀器成本作出賠償。
- ¹⁰⁹ 如客戶已連續使用澳門電訊之其他一項或以上的契約性服務最少一年，期間沒有暫停或欠費記錄，可申請豁免按金。
- ¹¹⁰ 在以下情況按金將自動退還：
- a) 客戶已申請寬頻互聯網服務滿一年；或
- b) 客戶終止寬頻互聯網服務。
- ¹¹¹ 澳門電訊有權決定破壞是否在正常磨損下造成。
- ¹¹² 首次接駁費已包括此收費。
- ¹¹³ 組別 C 之客戶亦可獲提供經電話網絡接駁的上網方法(速度最高為每秒 56 千比特)，用戶在同一時間只可以用其中一種接駁方法上網，收費相同。

8.0 衛星服務

8.1-國際海事衛星電話服務

(適用於從陸地致電往船隻之通訊)

衛星 (海洋地區)	直接 每六秒計 澳門幣	指定通話 反向收費 (倘適用) 首三分鐘 澳門幣	一般通話 首三分鐘 澳門幣	指定通話 一般通話 反向收費 超過三分鐘 每分鐘計 澳門幣	接線費用 ¹¹⁴ 澳門幣
國際海事衛星電話服務組織 A(印度洋地區、太平洋地區、大西洋地區東部及西部)	5.5	220.0	165.0	55.0	22.0
國際海事衛星電話服務組織 B(印度洋地區、太平洋地區、大西洋地區東部及西部)	3.8	152.0	114.0	38.0	15.2
國際海事衛星電話服務組織 M(印度洋地區、太平洋地區、大西洋地區東部及西部)	3.8	152.0	114.0	38.0	15.2

¹¹⁴ 亦適用於國際電話通話完畢後，作為查詢有關費用之收費。

Anexo à Ordem Executiva n.º 6/2001

TARIFÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES

1.0 - REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

1.1 - SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação ¹	Assinatura anual ²
		Patacas	Patacas
1	Linha de Rede ³		
1.1	Residências, classe A	400 ou 850	
1.1.1	Com telefone		924
1.1.2	Sem telefone		804
1.2	Comércio, classe B	400 ou 850	
1.2.1	Com telefone		1 836
1.2.2	Sem telefone		1 716
1.3	Comércio, classe C	400 ou 850	
1.3.1	Com telefone		2 520
1.3.2	Sem telefone		2 400
1.4	Comércio, classe D	400 ou 850	
1.4.1	Com telefone		3 264
1.4.2	Sem telefone		3 144

¹ A taxa de 400 patacas é aplicável nos casos em que a instalação privada do edifício exista com qualidade considerada aceitável pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (CTM), ou nos casos em que tal instalação não seja necessária.

A taxa de 850 patacas será aplicada quando a CTM tenha executado ou planeie executar a instalação privada do edifício. Esta última taxa não pode ser aplicada mais que uma vez por fogo e linha de rede.

Definição: Instalação privada do edifício define-se como sendo a instalação de telecomunicações do assinante composta por tubagens, condutores, equipamentos e respectivos acessórios ligados à rede pública e estabelecida no interior de uma propriedade privada desde a caixa de entrada até ao local aproximado do aparelho telefónico ou outro equipamento terminal do assinante.

² O pagamento da assinatura anual será fraccionado do seguinte modo: 6 meses pagos antecipadamente (antes do início dos trabalhos de instalação) e o restante a pagar trimestralmente.

Este procedimento é igualmente aplicável às restantes tarifas de assinatura anual do presente tarifário.

³ Classe A- Associações com fins não lucrativos, empresas jornalísticas, escolas, hospitais, instituições de beneficência, de assistência e religiosas e residências.

Classe B- Associações com fins lucrativos, autarquias locais, consultórios, empresas concessionárias de utilidade pública, escritórios comerciais, escritórios de profissão liberal, estabelecimentos comerciais, estabelecimentos industriais, lojas de canjas, lojas de sopa de fitas e serviços públicos.

Classe C- Bares, cafés, casas de chá, casas de pasto, hospedarias, hotéis de outras classes que não sejam de 1.ª ou de luxo, pensões, pousadas, restaurantes de outras classes que não sejam de 1.ª ou de luxo, vilas, operadores autorizados de "Paging" ou de "Internet".

Classe D- Bancos, casas de câmbios, empresas concessionárias, empresas de navegação (transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong), hotéis de luxo e de 1.ª classe e restaurantes de luxo e de 1.ª classe e linhas de acesso aos serviços prestados pelos operadores autorizados de "Paging" ou de "Internet".

N.º	DESIGNAÇÃO	Assinatura anual Patacas
2	Posto Privado de Comutação Automática (PPCA)	
2.1	Linha de rede com pesquisa automática de troncas (por linha)	96
2.2	Linha de rede com marcação directa do exterior para uma extensão (por linha)	1 680
2.3	Cada extensão	84

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura anual Patacas
3	Postos suplementares, derivações e instalações particulares		
3.1	Posto suplementar interno	150	84
3.2	Instalação de tomada adicional para telefone	150	24
3.3	Cada aparelho telefónico adicional com ficha	-	60
3.4	Ficha e tomada para ligação de equipamento terminal da propriedade do assinante à linha telefónica (incluindo CT1)	150	40
3.5	Posto suplementar externo	400	84
3.6	Linha privativa	400	-
3.7	Por cada 100m de linha privativa ou linha de posto suplementar externo	-	36

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Por dia Patacas
4	Serviços temporários		
4.1	Linha de rede	400	150
4.2	Linha privativa	400	150

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura anual Patacas
5	Equipamentos terminais e acessórios		
5.1	Telefone-mealheiro privativo de parede	600 ou 1050 ⁴	2 455
5.2	Telefone-mealheiro privativo de mesa	400 ou 850 ⁴	1 888
5.3	Campainha suplementar	150	60
5.4	Interruptor de campainha	100	12
5.5	Aviso luminoso de chamada	100	48
5.6	Cordão de telefone com comprimento superior ao normal, cada 5m	100	12

⁴ A taxa de 600 ou 400 patacas é aplicável nos casos em que a instalação privada do edifício exista com qualidade considerada aceitável pela CTM, ou nos casos em que tal instalação não seja necessária.
A taxa de 1050 ou 850 patacas será aplicada quando a CTM tenha executado ou planeie executar a instalação privada do edifício.
Esta última taxa não pode ser aplicada mais que uma vez por fogo e linha de rede.

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação ⁵	Assinatura anual
		Patacas	Patacas
6	Serviços subsidiários por assinatura		
6.1	Programas da central telefónica:		
6.1.1	Assinatura de 1 programa	50	120
6.1.2	Assinatura de 2 programas	50	232
6.1.3	Assinatura de 3 programas	50	336
6.1.4	Assinatura de 4 programas	50	432
6.1.5	Assinatura de 5 ou mais programas	50	520
	Programas disponíveis:		
	1 - Bloqueamento da marcação automática internacional, por comando do assinante		
	2 - Marcação abreviada até 20 números		
	3 - Chamada em espera		
	4 - Chamada de despertar		
	5 - Transferência de chamada quando a linha estiver ocupada		
	6 - Transferência de chamada quando não houver resposta		
	7 - Transferência de chamada para um número especificado		
	8 - Chamada de conferência		
	9 - Linha directa		
	10 - Bloqueamento de chamadas com cobrança no destino		
	11 - Impulso de contagem de Tempo - SPM ⁶		
	12 - Impulso de início de chamada - LRS ⁶		
6.1.6	Bloqueamento permanente da marcação automática internacional		275
6.1.7	Número confidencial		Grátis

⁵ A taxa de instalação indicada aplica-se quando os programas são instalados simultaneamente.

⁶ No caso de utentes com mais do que uma linha, a assinatura da facilidade para as diversas linhas é considerada como assinatura de um programa por cada linha.

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa única
		Patacas
7	Serviços subsidiários de taxa única	
7.1	Escolha de número de telefone especial (conforme lista aprovada pelo Governo)	2 000 ⁷
7.2	Mudança de aparelho telefónico, sem justa causa	100
7.3	Mudança de número	150
7.4	Restabelecimento da ligação (por falta de pagamento)	100
7.5	Registo de transferência de assinatura	200
7.6	Recolha temporária do telefone e reinstalação	300
7.7	Mudança interna de linha de rede, extensão, posto suplementar, derivação ou linha privativa	150
7.8	Mudança externa, no mesmo edifício	250
7.9	Mudança externa para outro edifício	400 ou 800 ⁸
7.10	Mudança interna de equipamento com múltiplas ligações	200
7.11	Serviço de despertar manual (comandado na Central), por cada chamada	1,50
7.12	Pedido de instalação e posterior cancelamento, antes do início dos trabalhos	100
7.13	Entrada adicional na lista de assinantes	48
7.14	Exemplar adicional da lista de assinantes	15

⁷ Importância a devolver quando houver mudança de local e o cliente não desejar escolher outro número especial.

⁸ A taxa de 400 patacas é aplicável nos casos em que a instalação privada do edifício exista com qualidade considerada aceitável pela CTM, ou nos casos em que tal instalação não seja necessária.
A taxa de 800 patacas será aplicada quando a CTM tenha executado ou planeie executar a instalação privada do edifício. Esta última taxa não pode ser aplicada mais que uma vez por fogo e linha de rede.

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa única Patacas
8	Danos causados no equipamento da CTM por culpa ou negligência do assinante ou utilização incorrecta	
8.1	Custo de reparação CE - custo simples do equipamento ou componente a substituir	1,5XCE ⁹

⁹ Em caso algum a importância a cobrar deverá ser inferior a 200 Patacas.

N.º	DESIGNAÇÃO	Por cada período de 5 minutos ou fracção Patacas
9	Chamadas locais efectuadas a partir de telefone público ou de telefone-mealheiro	
9.1	Telefone público	1,00
9.2	Telefone-mealheiro	
9.2.1	Utente	1,00
9.2.2	Assinante ¹⁰	0,50
9.3	Chamadas feitas através de cartão telefónico pré-pago	1,00
9.4	Por cada chamada feita através de cartão de crédito (Visa, etc.), para além da taxa normal	8 ¹¹
9.5	Para o serviço de emergência 999	Grátis
9.6	Para os serviços com o indicativo 1xx, tais como:	
	101 (Informações - telefonemas internacionais)	
	121 (Avarias)	
	155 (Marcação - telefonemas para a R. P. da China)	
	181 (Números telefónicos - informações em Cantonense e Inglês)	
	185 (Números telefónicos - informações em Português)	
	191 (Marcação - telefonemas internacionais exceptuando R. P. da China)	Grátis

¹⁰ O assinante tem direito a receber a diferença entre a taxa do utente e a taxa do assinante.

Taxa única.

N.º	DESIGNAÇÃO	Por cada período de 6 segundos Patacas
10	Chamadas urbanas (voz ou não) para serviços de valor acrescentado (Informação financeira, desportiva, comercial, bancos de dados, etc.)	0,10

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa mensal Patacas	
11	Equipamentos privados (não vocais) ligados à rede pública		
11.1	Verificadores de cartão de crédito	30	
11.2	"Modems" de marcação	50	

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal
		Patacas	Patacas
12	Identificação do Número Chamador	50	28

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal
		Patacas	Patacas
13	Bloqueamento da Identificação do Número Chamador	Grátis	Grátis

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal
		Patacas	Patacas
14	Serviço de correio vocal	50	30

1.2 - SERVIÇO CENTREX

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação ¹²	Assinatura mensal
		Patacas	Patacas
1	Linhas Centrex ¹³		
1.1	5 a 15 linhas	470	115
1.2	16 ou mais linhas	440	105
1.3	Mudança interna	150	-
1.4	Mudança externa no mesmo edifício	250	-
1.5	Mudança externa para outro edifício ¹⁴	400 ou 800	-
1.6	Conversão de linha PPCA para linha Centrex	250	-

¹² Também aplicável nos casos em que a cablagem é instalada pela CTM.

¹³ O número mínimo de linhas da assinatura é cinco, cada linha Centrex tem direito a um telefone simples gratuito.

¹⁴ A taxa de 400 patacas é aplicável nos casos em que a instalação privada do edifício exista com qualidade considerada aceitável pela CTM, ou nos casos em que tal instalação não seja necessária.
A taxa de 800 patacas é aplicada quando a CTM tenha executado a instalação privada do edifício.

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal por facilidade
		Patacas	Patacas
2	Serviços subsidiários do Centrex (*)		
2.1	Pacote normal ¹⁵	Grátis	Grátis
2.2	Assinatura de 1 a 2 facilidades opcionais	50	9
2.3	Assinatura de 3 a 5 facilidades opcionais	50	8
2.4	Assinatura de 6 ou mais facilidades opcionais	50	7

(*) - Pacote normal:

Chamada automática
 Transferência de chamada quando a linha está ocupada
 Transferência incondicional de chamada para qualquer número
 Chamada de conferência
 Atendimento de chamada por extensão do grupo
 Reencaminhamento para outra extensão
 Toques distintos
 Mensagem gravada

Facilidades opcionais:

Marcação abreviada
 Chamada de despertar
 Atendimento de chamada por qualquer extensão
 Linha directa automática
 Não incomode
 Transferência de chamada quando não houver resposta
 Intrusão em linha
 Chamada em espera
 Bloqueamento da marcação automática internacional, por comando do assinante
 Grupo de busca automática
 Atendimento de chamada por indicação da extensão

¹⁵ O pacote normal está incluído na assinatura de cada linha Centrex. As facilidades actualmente disponíveis para os assinantes de Centrex são as que se encontram listadas. À medida que novas facilidades existam, serão disponibilizadas aos utentes.

1.3 - SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO INTERNACIONAL

N.º DESIGNAÇÃO					
1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais					
Destinos	Comunicações				Preparação ¹⁶
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
				Cobrança no destino	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas
Austrália ¹⁷					
taxa normal	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
taxa reduzida	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze "050" fim de semana	0,179	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,099	-	-	-	-
Canadá ¹⁸					
taxa normal	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
taxa reduzida	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
taxa económica	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze "050" fim de semana	0,179	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,099	-	-	-	-
Coreia do Norte ¹⁹					
taxa normal	0,999	39,96	29,97	9,99	3,996
taxa reduzida	0,899	35,96	26,97	8,99	3,596

Coreia do Sul ^{19A}					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,549	21,96	16,47	5,49	2,196
IDD bronze "050" fim de semana	0,499	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,499	-	-	-	-
Estados Unidos da América (+ Hawai e Alaska) ¹⁸					
taxa normal	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
taxa reduzida	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
taxa económica	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze "050" fim de semana	0,179	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,099	-	-	-	-
Filipinas ²¹					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa económica	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze "050" fim de semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,399	-	-	-	-
Hong Kong ²⁰					
taxa normal	0,189	7,56	5,67	1,89	0,756
taxa reduzida	0,149	5,96	4,47	1,49	0,596
IDD bronze "050"	0,099	-	-	-	-
Indonésia ¹⁹					
taxa normal	0,699	27,96	20,97	6,99	2,796
taxa reduzida	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
Japão ^{19A}					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze "050" fim de semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,299	-	-	-	-
Malásia ^{19A}					
taxa normal	0,649	25,96	19,47	6,49	2,596
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze "050" fim de semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,399	-	-	-	-
Nova Zelândia ^{19A}					
taxa normal	0,449	17,96	13,47	4,49	1,796
taxa reduzida	0,389	15,56	11,67	3,89	1,556
IDD bronze "050" fim de semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,299	-	-	-	-
Portugal ^{21A}					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,549	21,96	16,47	5,49	2,196
taxa económica	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze "050" fim de semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,299	-	-	-	-
Reino Unido (CE) ^{19A}					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze "050" fim de semana	0,199	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,099	-	-	-	-
República Popular da China ²²					
Gongbei, Zhuhai e Doumen	0,15	6,0	4,5	1,5	0,6
IDD bronze "050" fim de semana	0,129	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,129	-	-	-	-
Shekki e Zhongshan	0,2	8,0	6,0	2,0	0,8
IDD bronze "050" fim de semana	0,169	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,169	-	-	-	-
Resto de Guangdong					
taxa normal	0,249	9,96	7,47	2,49	0,996
taxa reduzida	0,249	9,96	7,47	2,49	0,996
IDD bronze "050" fim de semana	0,199	-	-	-	-

IDD bronze "050" dia de semana	0,199	-	-	-	-
Resto de China					
taxa normal	0,249	9,96	7,47	2,49	0,996
taxa reduzida	0,249	9,96	7,47	2,49	0,996
IDD bronze "050" fim de semana	0,199	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,199	-	-	-	-
Singapura ^{19A}					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze "050" fim de semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,299	-	-	-	-
Tailândia ^{19A}					
taxa normal	0,699	27,96	20,97	6,99	2,796
taxa reduzida	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
IDD bronze "050" fim de semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,399	-	-	-	-
Taiwan ^{19A}					
taxa normal	0,549	21,96	16,47	5,49	2,196
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze "050" fim de semana	0,199	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,099	-	-	-	-
França, Alemanha, Dinamarca, Espanha, Itália, Bélgica, Finlândia, Luxemburgo, Holanda, Suécia, Áustria, Grécia e Irlanda ^{19A}					
taxa normal	0,699	27,96	20,97	6,99	2,796
taxa reduzida	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
IDD bronze "050" fim de semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze "050" dia de semana	0,399	-	-	-	-
África e Médio Oriente ²³	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
América do Norte (excepto Canadá e Estados Unidos da América), América Central, América do Sul e Caraíbas ²³	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Continente Indiano e Oceânia ²³	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Brunei, Myanmar, Camboja, Laos, Vietnam e Nepal	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Europa (excepto União Europeia) ²³	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96

¹⁶ Aplicável também como taxa de informação sobre o custo de uma chamada internacional após a sua conclusão.

¹⁷ Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta e das 08H00 às 13H00 de Sábado.
 Período de taxa reduzida: das 21H00 às 08H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 08H00 e das 13H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
 Serviço IDD bronze "050"- dia de semana: das 22H00 às 07H00.
 Serviço IDD bronze "050"- fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
 (* O Serviço IDD bronze "050" é acessível para quem se registe prévia e gratuitamente.)

¹⁸ Período de taxa normal: das 06H00 às 12H00 de Segunda a Sábado e das 20H00 às 24H00 de Segunda a Sexta.
 Período de taxa reduzida: das 12H00 às 20H00 de Segunda a Sexta.
 Período de taxa económica: das 00H00 às 06H00 de Segunda a Sábado, das 12H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
 Serviço IDD bronze "050"- dia de semana: das 22H00 às 07H00.
 Serviço IDD bronze "050"- fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
 (* O Serviço IDD bronze "050" é acessível para quem se registe prévia e gratuitamente.)

¹⁹ Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.
 Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

^{19A} Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.
 Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.
 Serviço IDD bronze "050"- dia de semana: das 22H00 às 07H00.
 Serviço IDD bronze "050"- fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
 (* O Serviço IDD bronze "050" é acessível para quem se registe prévia e gratuitamente.)

- ²⁰ **Período de taxa normal:** das 08H00 às 19H00 de Segunda a Domingo.
Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 19H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.
Serviço IDD bronze "050": das 23H00 às 07H00 de Segunda a Domingo.
 (* O Serviço IDD bronze "050" é acessível para quem se registre prévia e gratuitamente.)
- ²¹ **Período de taxa normal:** das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta e das 12H00 às 21H00 de Sábado.
Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 12H00 e das 21H00 às 24H00 de Sábado.
Período de taxa económica: das 00H00 às 24H00 de Domingo.
Serviço IDD bronze "050"- dia de semana: das 22H00 às 07H00.
Serviço IDD bronze "050"- fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
 (* O Serviço IDD bronze "050" é acessível para quem se registre prévia e gratuitamente.)
- ^{21A} **Período de taxa normal:** das 14H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.
Período de taxa reduzida: das 00H00 às 07H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 07H00 e das 14H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.
Período de taxa económica: das 07H00 às 14H00 de Segunda a Domingo.
Serviço IDD bronze "050"- dia de semana: das 22H00 às 07H00.
Serviço IDD bronze "050"- fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
 (* O Serviço IDD bronze "050" é acessível para quem se registre prévia e gratuitamente.)
- ²² **Período de taxa normal:** das 08H00 às 21H00 de Segunda a Domingo.
Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.
Serviço IDD bronze "050"- dia de semana: das 22H00 às 07H00.
Serviço IDD bronze "050"- fim de semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e das 00H00 às 24H00 de Domingo.
 (* O Serviço IDD bronze "050" é acessível para quem se registre prévia e gratuitamente.)
 Nas chamadas urgentes será cobrado o dobro da tarifa aplicável. Há lugar à cobrança de taxas de serviço urgente nos seguintes casos:
- a) Para todos os destinos, quando as chamadas urgentes são feitas através de postos públicos de telecomunicações;
 b) Para os destinos para os quais não há ligação directa (IDD), quando as chamadas são feitas através de telefone do assinante.
- ²³ **Continente Indiano:** Afeganistão, Baluquistão, Bangladesh, Índia, Maldivas, Nepal, Paquistão, Sri Lanka
- Oceânia:** Ilhas Carolinas, Ilhas Cook, Ilhas Fidji, Ilhas Marianas, Ilhas Marshall, Ilhas Midway, Ilhas Norfolk, Ilhas Salomão, Ilhas Wake, Kiribati, Nauru, Nova Caledónia, Papua Nova Guiné, Polinésia Francesa, Samoa (Ocidental), Samoa (EUA), Tonga, Tuvalu e Vanuatu.
- Europa:** Albânia, Bielorrússia, Bulgária, Checa (República), Chipre, Eslovaca (República), Estónia, Gronelândia, Hungria, Islândia, Jugoslávia (Rep. Federativa), Letónia, Malta, Mónaco, Polónia, Noruega, Roménia, Rússia (Federação da), Suíça (e Liechtenstein), Turquia e Ucrânia.
- Médio Oriente:** Arábia Saudita, Bahrein, Catar, Emiratos Árabes Unidos, Iémen (Rep. Árabe), Irão, Iraque, Israel, Kuwait, Líbano, Omã e Síria.
- Continente Africano:** África do Sul, Angola, Argélia, Ascensão, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Comores, Congo (Rep.), Costa do Marfim, Djibuti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, Ruanda, S. Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Somália, Sta. Helena, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tristão da Cunha, Uganda, Rep. Democrática do Congo (ex Zaire), Zâmbia e Zimbábue.
- América Central:** Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua e Panamá.
- América do Sul:** Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.
- Caraíbas:** Anguilla, Antigua, Antilhas Holandesas, Bahamas, Barbados, Bermudas, Cayman (ilhas), Cuba, Dominica (ilhas), Dominicana (Rep.), Grenada, Guadalupe, Haiti, Jamaica, Martinica, Montserrat (ilhas), Porto Rico, S. Kitts (ilhas), Sta. Lúcia, S. Vicente, Trinidad & Tobago (ilhas), Turks & Caicos (ilhas) e Virgens (ilhas).

N.º	DESIGNAÇÃO	Sobretaxa Patacas
2	Comunicações automáticas em postos públicos	
2.1	Balcão com atendimento. Para além do custo da chamada	isento
2.2	Cabinas públicas e telefones-mealheiros privativos ²⁴	10% ^{24A}
2.3	Chamadas feitas através de cartão de crédito (Visa, etc.)	10% ^{24A}
2.4	Por cada chamada feita através de cartão de crédito (Visa, etc.), para além da taxa de conversação	8
2.5	Chamadas feitas através de cartão telefónico pré-pago	10% ^{24A}

²⁴ O assinante do telefone-mealheiro tem direito a receber até ao valor máximo da sobretaxa.

^{24A} A percentagem incide sobre as tarifas internacionais normais.

1.4 - LINHA VERDE INTERNACIONAL

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal
		Patacas	Patacas
1	Primeira Linha Verde ²⁵	1 300	350
2	Linha Verde adicional, por cada ²⁶	300	190
3	Gestão do acesso alternativo ^{27, 28, 29}	50	50
4	Descontos de contrato a longo prazo Os utentes têm direito aos seguintes descontos sobre as taxas 1 e 2: Desconto para contrato a 2 anos: 5% Desconto para contrato a 3 anos: 10%		
5	Tarifas de comunicações internacionais Aplica-se ao tráfego internacional de voz e fax, oriundo dos países ou territórios nos quais se oferece acesso de Linha Verde Internacional, as tarifas das comunicações internacionais em vigor, de Macau para esses países nas modalidades: normal, reduzida e super-económica.		

²⁵ Inclui as taxas de instalação e assinatura mensal da linha telefónica e a atribuição de um "Número Verde". Estas linhas apenas podem receber chamadas.

²⁶ Inclui as taxas de instalação e assinatura mensal da linha telefónica.
Por linha adicional não é atribuído novo "Número Verde", a menos que tal seja pedido, havendo então lugar ao pagamento da taxa de instalação correspondente à primeira Linha Verde.
Estas linhas apenas podem receber chamadas.

²⁷ A "gestão do acesso alternativo" é uma facilidade que permite transferir automaticamente as chamadas recebidas, durante um intervalo de tempo definido pelo cliente, igual em todos os dias da semana e programado pela CTM, para um outro telefone escolhido pelo utente.

²⁸ As taxas de instalação e de assinatura mensal desta facilidade são aplicadas por cada "Número Verde".

²⁹ Em caso de alteração a esta facilidade há lugar ao pagamento, por cada alteração, de uma taxa igual à taxa de instalação da facilidade.

1.5 PLANO DE PREÇOS PARA CLIENTES DE CENTRAL TELEFÓNICA³⁰

1 Amigos & Familiares

1.1 Beneficiários
Clientes residenciais1.2 Benefícios
Os clientes podem designar 3 números IDD frequentemente chamados. 10% de desconto nas chamadas para os três números registados previamente.

1.3 Outras condições

- Não está sujeito a Taxa Mensal
- Desconto baseado em nível de linha
- A utilização máxima mensal beneficia do desconto de 1.000 Ptcs. por cada número frequentemente chamado (i.e. 3.000 Ptcs. Por linha)
- Aplica-se apenas a chamadas IDD normais (norma, reduzida & económica), quaisquer chamadas IDD050 são excluídas
- Exclui-se Inmarsat do plano de preços
- Quaisquer chamadas IDD para Paquistão, Camboja, Rússia, Ilhas Níué, México, Myanmar, Nepal & Vietname são excluídas

2 Desconto de Volume

2.1 Beneficiários

Clientes comerciais

2.2 Benefícios^{30A}

Utilização mensal (Ptc.)	Desconto
1000 - 3000	6%
3001 - 10000	8%
10001 - 50000	10%

2.3 Outras Condições

- Não está sujeito a Taxa Mensal
- Desconto baseado no nível de conta
- Utilização mensal mínima necessária para o desconto é de 1000 Ptc.
- A utilização máxima mensal beneficia do desconto de 50.000 Ptc. por conta
- IDD Normal (normal, reduzida & económica) e chamadas IDD050 são abrangidos por este desconto
- Exclui-se Inmarsat do plano de preços
- Quaisquer chamadas IDD para Paquistão, Camboja, Rússia, Ilhas Níué, México, Myanmar, Nepal & Vietname são excluídas

3 Plano de Preços para os Clientes da Linha Verde Internacional

3.1 Beneficiários

O desconto aplica-se apenas aos clientes da Linha Verde Internacional

3.2 Benefícios^{30A}

Utilização mensal (Ptc.)	Desconto
1000 - 3000	6%
3001 - 10000	8%
10001 - 50000	10%

3.3 Outras Condições

- Não está sujeito a Taxa Mensal
- Desconto baseado no nível de conta
- Utilização mensal mínima necessária para o desconto é de 1000 Ptc.
- A utilização máxima mensal beneficia do desconto de 50.000 Ptc. por conta

³⁰ É necessário o registo antecipado para os planos de desconto acima referidos. O registo é gratuito.^{30A} Os descontos acima mencionados baseiam-se no nível de utilização

2.0 - CIRCUITOS PRIVATIVOS

2.1 - CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

N.º DESIGNAÇÃO

Assinatura mensal
Patacas

1 Circuitos telegráficos com múltiplos terminais

1.1 Por cada terminal

$$\frac{1,5 \times A}{n}^{31}$$

³¹ A: tarifa base aplicável ao aluguer do circuito telegráfico privativo com um único terminal (50 ou 75 bauds) n: número de terminais ligados a esse mesmo circuito.

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal	
		Patacas Taxa única	Patacas "Duplex"	Patacas "Simplex"
2	Ponto a ponto (por terminação)			
2.1	Circuitos até 64 Kbit/s inclusive ³²			
2.1.1	1ª terminação ³³			
2.1.1.1	Até 4800 bit/s inclusive	500	500	500
2.1.1.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	1 000	1 000
2.1.2	2ª terminação ³⁴			
2.1.2.1	Até 4800 bit/s inclusive	350 ³⁵	350	350
2.1.2.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	350 ³⁵	700	700
2.2	Circuitos de 64 Kbit/s, exclusive, até 2048 Kbit/s inclusive			
2.2.1	De 64 kbit/s até 128 Kbit/s inclusive	1 000	1 750	1 138
2.2.2	De 128 kbit/s até 512 Kbit/s inclusive	1 000	2 500	1 625
2.2.3	De 512 kbit/s até 1024 Kbit/s inclusive	3 000	3 500	2 275
2.2.4	De 1024 kbit/s até 2048 Kbit/s inclusive	3 000	4 500	2 925

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal	
		Patacas	Patacas "Duplex"	Patacas "Simplex"
3	Ponto a Multiponto (por terminação)			
3.1	Circuitos até 64 Kbit/s inclusive ³²			
3.1.1	1ª terminação ³³			
3.1.1.1	Até 4800 bit/s inclusive	500	600	600
3.1.1.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	1 200	1 200
3.1.2	2ª terminação ³⁴			
3.1.2.1	Até 4800 bit/s inclusive	350 ³⁵	420	420
3.1.2.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	350 ³⁵	840	840

³² As taxas aplicáveis incluem o fornecimento e manutenção das Unidades Terminais de Dados ("Data Terminal Units-DTU").

³³ Entende-se por terminação cada uma das "portas" de acesso da Unidade Terminal de Dados.

³⁴ Em caso de utilização de ambas as terminações do DTU pelo mesmo assinante, considera-se "2ª terminação" a que tiver a velocidade de mais alta. As taxas aplicáveis incluem não só a instalação da 2ª terminação como também a mudança de velocidade.

³⁵ Taxa aplicada não só à instalação da 2ª terminação mas também à alteração de velocidade.

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal	
		Patacas	Patacas "Duplex"	Patacas "Simplex"
4	Acesso Múltiplo			
4.1	Circuitos, por unidade multiplexora			
4.1.1	Com velocidade acumulada até 4800 bit/s inclusive	500	700	700

4.1.2	Com velocidade acumulada de 4800 bit/s até 64 kbit/s inclusive	500	1 400	1 400
4.1.3	Instalação de portas adicionais ou alteração de velocidade em unidade multiplexora já instalada	350	-	-

2.2 - CIRCUITOS INTERNACIONAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas									
1	Velocidades										
1.1	Até 512 Kbit/s inclusive (duplex ou simplex)	1 000									
1.2	De 512 kbit/s até 2048 Kbit/s inclusive (duplex ou simplex)	3 000									
N.º	DESIGNAÇÃO										
2	Aluguer mensal										
		Zona 1 Zhuhai Zhongshan		Zona 2 Guandong HongKong		Zona 3 Sudeste Asiático R. P. China		Zona 4 Portugal		Zona 5 Restantes Destinos	
		Patacas Duplex	Patacas Simplex	Patacas Duplex	Patacas Simplex	Patacas Duplex	Patacas Simplex	Patacas Duplex	Patacas Simplex	Patacas Duplex	Patacas Simplex
2.1	Circuitos telegráficos										
2.1.1	50 bauds	1063	1063	2125	2125	3825	3825	4463	4463	4845	4845
2.1.2	75 bauds	1488	1488	2975	2975	5100	5100	5950	5950	6460	6460
2.1.3	100 bauds	1913	1913	3825	3825	6375	6375	7438	7438	8075	8075
2.1.4	200 bauds	2338	2338	4675	4675	7650	7650	8925	8925	9775	9775
2.1.5	300 bauds	2763	2763	5525	5525	8925	8925	10625	10625	11475	11475
2.2	Circuitos "voice-grade"										
2.2.1	"Voice-grade"	4675	3039	9350	6078	17000	11050	19550	12708	21250	13813
2.2.2	"Voice only"	4250	2763	8500	5525	15300	9945	17850	11603	19550	12708
2.2.3	Condicionamento M1020, M1040	850	553	850	553	850	553	850	553	850	553
2.3	Outros circuitos										
2.3.1	Até 4 800 bit/s inclusive	3400	-	6800	-	14025	-	16575	-	17850	-
2.3.2	9 600 bit/s	4250	2763	8500	5525	15300	9945	17850	11603	19550	12708
2.3.3	19.2 Kbit/s	4675	3039	9350	6078	17000	11050	19550	12708	21250	13813
2.3.4	64 Kbit/s	7650	4973	15300	9945	25500	16575	29750	19338	32300	20995
2.3.5	128 Kbit/s	11900	7735	23800	15470	39525	25691	45900	29835	50150	32598
2.3.6	192 Kbit/s	16150	10498	32300	20995	54400	35360	63325	41161	68850	44753
2.3.7	256 Kbit/s	19125	12431	38250	24863	63750	41438	74375	48344	80750	52488
2.3.8	320 Kbit/s	22015	14280	44030	28560	73355	47685	85510	55590	92905	60350
2.3.9	384 Kbit/s	24650	16023	49300	32045	82875	53869	96688	62847	104975	68234
2.3.10	448 Kbit/s	27370	17765	54740	35530	91205	59245	106335	69105	115515	75055
2.3.11	512 Kbit/s	29750	19338	59500	38675	98600	64090	115175	74864	124950	81218
2.3.12	576 Kbit/s	32385	20995	64685	42075	107865	70125	125800	81770	136595	88825
2.3.13	640 Kbit/s	35020	22780	70040	45475	116705	75820	136085	88485	147815	96050
2.3.14	704 Kbit/s	37315	24225	74630	48450	124355	80835	145010	94265	157505	102340
2.3.15	768 Kbit/s	39100	25415	78200	50830	130688	84947	152575	99174	165750	107738
2.3.16	832 Kbit/s	41140	26690	82280	53465	137105	89080	159885	103955	173655	112880
2.3.17	896 Kbit/s	43010	27965	86105	55930	143480	93245	167365	108800	181730	118065
2.3.18	960 Kbit/s	44965	29240	89930	58395	149855	97410	174760	113645	189805	123335
2.3.19	1 024 Kbit/s	46835	30430	93670	60860	156060	101405	182070	118320	197710	128520
2.3.20	1 088 Kbit/s	48790	31705	97580	63410	162605	105655	189635	123250	205955	133875
2.3.21	1 152 Kbit/s	50660	32980	101405	65875	168980	109820	197115	128095	214030	139060
2.3.22	1 216 Kbit/s	52615	34170	105230	68340	175355	113985	204510	132940	222105	144330

2.3.23	1 280 Kbit/s	54485	35445	109055	70890	181730	118065	211990	137785	230180	149600
2.3.24	1 344 Kbit/s	56440	36635	112880	73355	188105	122230	219385	142630	238255	154870
2.3.25	1 408 Kbit/s	58310	37910	116705	75820	194480	126395	226865	147475	246330	160055
2.3.26	1 472 Kbit/s	59840	38930	119765	77860	199580	129710	232815	151300	252790	164305
2.3.27	1 536 Kbit/s	61200	39780	122400	79560	204000	132600	238000	154700	258400	167960
2.3.28	1 544 Kbit/s	61200	39780	122400	79560	204000	132600	238000	154700	258400	167960
2.3.29	1 600 Kbit/s	62560	40630	125120	81260	208505	135490	243185	158100	264095	171615
2.3.30	1 664 Kbit/s	63920	41480	127755	83045	212925	138380	248455	161500	269705	175270
2.3.31	1 728 Kbit/s	65195	42415	130475	84745	217430	141270	253640	164815	275400	179010
2.3.32	1 792 Kbit/s	66555	43265	133110	86530	221850	144245	258825	168215	281010	182665
2.3.33	1 856 Kbit/s	67915	44115	135830	88230	226355	147135	264010	171615	286705	186320
2.3.34	1 920 Kbit/s	69190	44965	138465	90015	230775	150025	269280	175015	292315	189975
2.3.35	1 984 Kbit/s	70550	45900	141185	91715	235280	152915	274465	178415	298010	193715
2.3.36	2 048 Kbit/s	71825	46686	143650	93373	238850	155253	278800	181220	302600	196690

2.3 - EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE DADOS ³⁶

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal
		Patacas	Patacas
1	Micromodem síncrono (tipo RAD-ASM-20)	200	235
2	Micromodem assíncrono (tipo RAD-ASM-10)	200	470
3	Amplificador de linha (tipo WESCOM 401)	200	70
4	Bastidores para equipamento de dados	200	185
5	Porta-gavetas (tipo 7 cage)	200	390
6	Porta-gavetas (tipo WESCOM 411)	200	75
7	Comutadores de dados (tipo T-Bar)	200	40
8	Comutadores de dados V.24 (ABC switch)	200	10
9	Conversor assíncrono/síncrono	200	70
10	Conversor RS232/RS422	200	55
11	Eliminador de modem (MME)	200	80
12	Unidade distribuidora digital (tipo CODEX DSD)	300	330
13	Multiplexor assíncrono de 8 canais (tipo DCX811)	300	355
14	Multiplexor estatístico de 8 canais (tipo OM 82)	300	1110
15	Multiplexor estatístico de 16 canais (tipo OM 162)	300	2100
16	Multiplexor de banda larga de 16 canais (tipo NEWBRIDGE3612)	1000	5020

³⁶ Os equipamentos não incluídos nesta tabela serão tratados em conformidade com o disposto no nº 5 do artº 24 do Contrato de Concessão.

2.4 - EQUIPAMENTOS TERMINAIS PARA CIRCUITOS TELEGRÁFICOS

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal
		Patacas	Patacas
1	Equipamentos terminais		
1.1	Teleimpressor de recepção (tipo TX 20 RO)	200	500
1.2	Teleimpressor T1000 ASR	200	812
1.3	Aluguer de linha (cada 100 metros)	-	3

2.5 - ALUGUER DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE ENERGIA, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE ASSINANTE INSTALADO NA CTM ³⁷

N.º	DESIGNAÇÃO	Assinatura mensal Patacas
1	Por equipamento terminal	

1.1	Circuito internacional de dados	750
1.2	Circuito telegráfico internacional	250
2	Por cada ligação local a esse equipamento:	
2.1	Cada circuito a 4 fios	250
2.2	Cada circuito a 2 fios	100
3	Controlador programável de canais de informação	30

³⁷ Os equipamentos não incluídos nesta tabela serão tratados em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 24 do Contrato de Concessão.

2.6 – DESCONTOS ³⁸

1 - Descontos de velocidade agregada

Nos circuitos internacionais de alta velocidade, se um assinante tiver mais de um circuito para o mesmo destino pagará a tarifa correspondente à velocidade agregada, i. e. a soma das velocidades dos circuitos, acrescida de uma sobretaxa de 10%.

2 - Descontos de contrato a longo prazo

- 2.1 Contrato de 2 anos: 2,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 2.2 Contrato de 3 anos: 5,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 2.3 Contrato de 4 anos: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 2.4 Contrato de 5 anos: 10,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

3 - Descontos multidestinos

Nos circuitos internacionais de alta velocidade, aplicam-se, aos assinantes com circuitos para mais de um destino, os seguintes descontos:

- 3.1 2 Destinos: 5,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 3.2 3 Destinos: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 3.3 4 Destinos: 9,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 3.4 5 Destinos: 11,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 3.5 6 Destinos: 13,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 3.6 7 Destinos: 15,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

³⁸ Os esquemas de desconto são aplicados de forma cumulativa e na sequência apresentada de modo a maximizar o benefício para o assinante.

3.0 - SERVIÇOS DE MENSAGENS EM TEXTO

3.1 - TELEX ³⁹

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa por minuto Patacas
1	Tarifas de comunicações ⁴⁰	
1.1	Comunicações locais	0,40
1.2	Comunicações Internacionais	
1.2.1	Hong Kong	4,80
1.2.2	R.P. da China (Província de Cantão)	12,00

1.2.3	R.P. da China (restantes Províncias)	14,10
1.2.4	Taiwan	14,10
1.2.5	Restantes destinos do Sudeste Asiático, Oceânia, Médio Oriente, Índia, Europa (excluindo Portugal), América do Norte	21,00
1.2.6	Portugal	18,00
1.2.7	África, América Central e América do Sul, Índias Ocidentais	27,00

³⁹ Os equipamentos e serviços não abrangidos serão objecto de proposta para aprovação do Governo nos termos do N.º 5 do artº. 24º do Contrato de Concessão.

⁴⁰ As comunicações automáticas são taxadas por períodos de 6 segundos com uma quantia proporcional.

N.º DESIGNAÇÃO

2 Posto público de telex

2.1 Além das taxas acima indicadas cobradas por cada minuto ou fracção de minuto, será cobrada uma taxa de 10,00 Patacas, pelo trabalho do operador na preparação da fita para transmissão, excepto se o assinante for obrigado a recorrer ao posto público por avaria do seu posto particular.

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura mensal Patacas
3	Terminais do serviço de telex (excluindo linha)		
3.1	Teleimpressor básico (tipo TX 30 ASR)	200	210
3.2	Teleimpressor com perfurador (tipo TX 30 ASR/LP30)	200	300
3.3	Teleimpressor com écran e memória	200	510
3.4	Teleimpressor com écran, memória e disco magnético (tipo TX 35)	200	600
3.5	Adaptador de telex para processador de texto	200	400
3.6	Enroladora de papel	-	15

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação ou serviço Patacas	Assinatura mensal Patacas
4	Taxas de linha e serviços subsidiários		
4.1	Linha de Telex	640	150
4.2	Mudança interna de linha de rede, extensão, posto suplementar, derivação ou linha privativa	200	-
4.3	Mudança externa dentro do mesmo edifício	300	-
4.4	Mudança externa para outro edifício - Linha	440	-
4.5	Mudança externa para outro edifício - Teleimpressor ou adaptador de telex	200	-
4.6	Alteração de indicativo e/ou número	100	-
4.7	Restabelecimento da ligação ⁴¹	100	-
4.8	Desmontagem temporária e guarda do aparelho e posterior reinstalação	500	-
4.9	Mudança do aparelho a pedido do subscritor, sem justa causa	300	-
4.10	Lista de assinantes: entrada adicional	48	-
4.11	Transferência de chamada	50	-
4.12	Linha directa	50	-
4.13	Marcação abreviada multidestino	50	10

4.14	Grupo fechado de utentes	50	10
4.15	Difusão de mensagem		
4.15.1	Taxa fixa: por mensagem	10	-
4.15.2	Taxa variável: até 100 endereços, por cada	1,5	-
4.15.3	Mais que 100 endereços, por cada	1,00	-

⁴¹ Após interrupção temporária

3.2 - TARIFAS DE TELEGRAMAS E PRINTOGRAMAS ⁴²

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa Por palavra Patacas
1	Telegramas ordinários	
1.1	Hong Kong	0,38
1.2	Portugal	0,61 (mais 2,50 por telegrama)
1.3	R. P. da China e restante Sudeste Asiático	1,30
1.4	Austrália, Nova Zelândia, Oceânia, restantes países europeus, América do Norte, África, Índia e Médio Oriente	3,50
1.5	América Central e do Sul e Caraíbas	4,50
1.6	Macau (mínimo de 25 palavras e não há serviço urgente)	0,10 (mais 20 por telegrama)

⁴² Os telegramas internacionais urgentes serão taxados pelo dobro e as cartas-telegrama por metade da taxa ordinária. Aos telegramas em caracteres chineses com destino à R.P. da China, Taiwan e Hong Kong será aplicada uma taxa de codificação de 10 avos por palavra qualquer que seja a classe do telegrama. Os caracteres chineses são taxados em 0,55 patacas por unidade. Os serviços de printogramas (telegramas pedidos por assinantes do telex) e de fax-grama estão sujeitos a uma sobretaxa de 10,00 patacas por telegrama.

3.3 - TARIFAS DE TELECÓPIA

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa por página A4 Patacas
1	Tarifas de comunicação	
1.1	Posto de atendimento ao público	equivalente a 2 minutos da tarifa telefónica ordinária para o destino requerido
1.2	Posto privado As comunicações internacionais são taxadas em períodos mínimos de 6 segundos, com as tarifas de chamadas telefónicas internacionais.	
N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa mensal Patacas
2	Aparelho de Fac-símile	
2.1	Aparelho privado ligado à Rede Telefónica Pública Comutada	50

4.0 - REDE PÚBLICA DE DADOS

4.1 - REDE DE DADOS POR COMUTAÇÃO DE PACOTES

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura mensal Patacas
1	Tipo de acesso		
1.1	Acesso à rede através de linha directa por classes de velocidade (Serviço LINPAC) ⁴³		
1.1.1	Até 4 800 bits/s inclusive	500	500
1.1.2	De 4 800 bits/s exclusive até 64 kbits/s inclusive	500	1 000
1.2	Acesso pela Rede Telefónica Pública (Serviço TELPAC) ⁴⁴		
1.2.1	Número público ⁴⁵ Por cada atribuição ou alteração de código de identificação do utente da rede	90	40
1.2.2	Número privado ⁴⁵		
1.2.2.1	300 bit/s	220	530
1.2.2.2	1200 bit/s	220	530
1.2.2.3	2400 bit/s	220	530
1.3	Multi-acesso ⁴⁶		
1.3.1	4 portas	300	450
1.3.2	8 portas	300	600

⁴³ O Serviço LINPAC compreende o fornecimento de linha alugada ligando o equipamento terminal de assinante ao comutador e os "modems" respectivos.

⁴⁴ As velocidades admitidas estão compreendidas entre 300bit/s e 2400 bit/s, sem prejuízo de virem a ser aumentadas se solicitado e sendo tecnicamente possível.

⁴⁵ As taxas indicadas não incluem o fornecimento de linha telefónica ou modem de assinante que, se alugado à CTM, será facturado de acordo com o tarifário em vigor.
Está incluída a ligação entre a rede telefónica pública e a porta privada do assinante.

⁴⁶ Não se aplica quando instalado em simultâneo com a linha directa (Serviço LINPAC)

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura mensal Patacas
2	Mudança de local (Serviço LINPAC)		
2.1	Dentro do mesmo edifício:		
2.1.1	No mesmo andar	250	-
2.1.2	Para outro andar	400	-
2.2	Para outro edifício	800	-

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura
		Patacas	mensal Patacas
3	Forma de exploração:		
3.1	Circuito virtual permanente (CVP) ⁴⁷ :	150	250
3.2	Adicional ao CVP por cada acesso assíncrono ⁴⁸	-	50
3.3	Canal lógico adicional ⁴⁹	100	25

⁴⁷ Os circuitos virtuais permanentes destinam-se somente a uso local. As respectivas taxas de instalação e de assinatura mensal são adicionais às taxas do serviço LINPAC.

⁴⁸ O adicional ao CVP aplica-se no caso de equipamento do cliente.

⁴⁹ A taxa de instalação prevista em 3.3 aplica-se por pedido e independentemente do número de canais requisitados.

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura
		Patacas	mensal Patacas
4	Serviços subsidiários:		
4.1	Adição ou alteração	100	-
4.2	Grupo Fechado de Utentes ⁵⁰	-	25
4.3	Endereço abreviado de marcação	-	25
4.4	Cobrança no destino	-	25
4.5	Grupo de Busca Automática	-	Grátis
4.6	Bloqueamento de chamadas	-	Grátis
4.7	Restabelecimento do endereço do utente, por cada	150	-
4.8	Facturação detalhada		
4.8.1	Comunicações locais: por pedido e até um máximo de 10 folhas	120	-
4.8.2	Por cada folha adicional às 10 folhas incluídas	12	-
4.8.3	Comunicações internacionais: a pedido	Grátis	-

⁵⁰ A taxa para o Grupo Fechado de Utentes aplica-se por cada assinante e cada grupo a que pertença.

N.º	DESIGNAÇÃO	Duração ⁵¹	Volume ⁵²
		Patacas	Por seg- mento Patacas
5	Utilização		
5.1	Comunicações locais:		
5.1.1	Por cada hora de ligação ao MACAUPAC	3	-
5.2	Comunicações Internacionais		
5.2.1	Zona 1: República Popular da China, Portugal, Austrália, Japão, Coreia do Sul, Malásia, Singapura, Nova Zelândia, Filipinas, Taiwan, Tailândia e Vanuatu	-	0,048
5.2.2	Zona 2: Hong Kong	-	0,022
5.2.3	Zona 3: Outros Destinos	-	0,056

⁵¹ Nas comunicações locais a unidade de taxaço é de 6 segundos e a taxa mínima por sessão é a correspondente a 1 minuto de duração.

⁵² Nas comunicações internacionais a unidade de taxaço é de 1 segmento, que corresponde a 64 octetos, e a taxa mínima por sessão é a correspondente a 10 segmentos.

Para efeitos de taxaço, um Kilosegmento é considerado como sendo equivalente a 1 000 segmentos.

5.0 - SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL

5.1 - SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL DIGITAL (GSM) ⁵³

N.º	Designação	Pacote ⁵⁴						
		X	0	1	2 ^{54A}	2A ^{54B}	3 ^{54C}	4 ^{54D}
1	Serviço local							
1.1	Assinatura mensal (patacas)	68	108	160	188	268	388	550
1.2	Tarifa de utilização, chamadas originadas ou terminadas							
1.2.1	Minutos de chamadas gratuitos por mês	-	80	160	200	350	650	1200
1.2.2	Por cada minuto de utilização excedente aos gratuitos (patacas)							
	- Período normal ⁵⁵	1,5	-	-	0,8	0,6	0,5	0,3
	- Período com redução ⁵⁵	1,0	-	-	0,7	0,4	0,3	0,3
	- Dias úteis ⁵⁶	-	1,4	1,2	-	-	-	-
	- Sábados, Domingos e feriados oficiais ⁵⁶	-	0,8	0,6	-	-	-	-

⁵³ Não são taxadas as chamadas para o serviço de informações, assistência no estabelecimento de chamadas, assistência aos itinerantes, comunicação de avarias e serviços essenciais do nível 1 ou de socorros da rede fixa. As taxas indicadas também se aplicam ao serviço telefónico móvel digital que opera em faixa dupla.

⁵⁴ Os actuais assinantes são transferidos automaticamente para os correspondentes pacotes, podendo a título gratuito a seu pedido e até 12 de Março de 2001, voltar a ser transferidos para outro pacote que melhor se adapte às suas necessidades.

^{54A} Grátis SCV

^{54B} Grátis SCV e Notificação de mensagem E-mail na Internet

^{54C} Grátis INC, SCV e Notificação de mensagem E-mail na Internet

^{54D} Grátis Facilidades INC, SCV, fax, dados e Notificação de mensagem E-mail na Internet.

⁵⁵ Período de taxa normal: das 8H00 às 22H00 de Segunda a Domingo.

Período de taxa reduzida: das 22H00 às 8H00 de Segunda a Domingo.

⁵⁶ O período das 8H00 de 2.ª feira às 22H00 de 6.ª feira, excluindo feriados oficiais, é taxado às taxas aplicáveis aos dias úteis.

N.º	Designação	Patacas
2	Serviço itinerante automático ⁵⁷	
2.1	Assinantes itinerantes de outros países ou territórios em Macau	
2.1.1	Tarifa de utilização por minuto, chamadas originadas ou terminadas. Adicionalmente será devida, para as chamadas internacionais originadas, a importância correspondente às taxas em vigor no tarifário do serviço telefónico fixo internacional corrigida por um factor multiplicativo que pode variar entre 1 e 1,15.	2,60
2.2	Assinantes itinerantes de Macau noutros países ou territórios	

- 2.2.1 Tarifa de utilização, chamadas originadas ou terminadas (se aplicável)
É aplicada a tarifa de utilização de serviço itinerante do território ou país onde o assinante se encontre, corrigida por um factor multiplicativo que pode variar entre 1 e 1,06.
- 2.2.2 Tarifa de reencaminhamento automático de chamadas através de circuitos internacionais, chamadas terminadas
É aplicada a tarifa de comunicação internacional do tarifário de Macau, referente ao país ou território onde o assinante se encontre.
- 2.2.3 Tarifas interurbanas, chamadas originadas
São aplicadas as tarifas de comunicações interurbanas do tarifário de serviço itinerante do país ou território onde o assinante se encontre, corrigidas por um factor multiplicativo que pode variar entre 1 e 1,06.
- 2.2.4 Tarifas internacionais, chamadas originadas
São aplicadas as tarifas de comunicações internacionais do tarifário de serviço itinerante do país ou território onde o assinante se encontre, referentes aos destinos pretendidos, independentemente de as comunicações serem destinadas a assinantes das respectivas redes fixas ou móveis, corrigidas por um factor multiplicativo que pode variar entre 1 e 1,06.

⁵⁷ Consoante a situação específica, a tarifa global a pagar por um assinante itinerante de Macau pode ser constituída pela adição de mais do que uma das tarifas referidas nos números 2.2.1 a 2.2.4.

As importâncias a cobrar em moeda estrangeira são convertidas para patacas a uma taxa de câmbio fixa, que é obrigatoriamente indicada na factura respectiva.

N.º	Designação	Patacas	
3	Tarifas diversas		
3.1	Cartão "SIM"		
3.1.1	Taxa de aquisição ou substituição de cartão (cada)	100	
3.1.2	Taxa de programação inicial ou alteração à programação por mudança de nome ou de número de subscritor	50	
3.2	Restabelecimento do serviço		
3.2.1	Por falta de pagamento	100	
3.2.2	Desactivação temporária e posterior activação de serviço a pedido do assinante (cada vez)	30	
3.3	Mudança de pacote tarifário		
3.3.1	Para a primeira mudança	Grátis	
3.3.2	Para além da primeira mudança	25	
3.4	Facilidades ^{57A}	Instalação Patacas	Assinatura Mensal Patacas
3.4.1	Assinatura de 1 facilidade	50	20
3.4.2	Assinatura de 2 facilidades	50	27
3.4.3	Assinatura de 3 facilidades	50	34
3.4.4	Assinatura de 4 facilidades	50	42
3.4.5	Assinatura de 5 ou mais facilidades	50	47
3.4.6	Mudança de facilidades	50	-

Facilidades disponíveis pagas:

- Bloqueamento permanente da marcação automática internacional
- Bloqueamento de marcação automática internacional por comando do assinante
- Chamada em espera
- Transferência incondicional de chamada
- Transferência de chamada quando ocupado
- Transferência de chamada quando não atende
- Transferência de chamada quando desligado
- Chamada de conferência
- Outras facilidades que vierem a ser disponibilizadas

Facilidade disponível gratuita:

- Bloqueamento de recepção de todas as chamadas em serviço itinerante

^{57A} Estes Serviços são incluídos gratuitamente no Pacote 4 de GSM.

	Instalação	Assinatura Mensal
	Patacas	Patacas
3.5 Identificação do Número Chamador ^{57B}	50	28

^{57B} Este serviço é incluído gratuitamente no Pacote 3 e Pacote 4 do GSM.

	Instalação	Assinatura Mensal
	Patacas	Patacas
3.6 Bloqueamento de Identificação do Número Chamador	Grátis	Grátis

3.7 - SERVIÇOS ADICIONAIS

3.7.1 - SERVIÇO DE MENSAGENS VOCAIS

N.º Designação

	Instalação	Assinatura Mensal
	Patacas	Patacas
1 Serviços de Mensagens Vocaís ^{57C}	50	30

^{57C} Este serviço é incluído gratuitamente no Pacote 2, 2A, 3 e 4 do GSM.

3.7.2 -FACTURAÇÃO DETALHADA DAS REDES MÓVEIS

N.º	Designação	Taxa Única Patacas
1	Facturação Detalhada das Redes Móveis	35

3.7.3 - TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE FAX E DADOS

N.º Designação

- 1 Taxas de acesso de fax e dados na rede telefónica móvel GSM
(apenas para subscritores de Macau)

	Instalação Patacas	Assinatura Mensal Patacas
1.1 Fax e dados ⁵⁷⁰	250	35
1.2 Fax	180	20
1.3 Dados	180	20

- 2 Taxas de utilização de fax e dados na rede telefónica móvel GSM

Aplicar-se-ão as taxas de utilização do serviço vocal do pacote subscrito pelo assinante GSM. Os itinerantes em Macau serão taxados de acordo com os critérios aprovados para o serviço vocal.

⁵⁷⁰ Estes serviços são incluído gratuitamente no pacote 4 de GSM.

3.7.4 - SERVIÇO DE MENSAGENS CURTAS

- 3.7.4.1 - Serviço de Mensagens Curtas, Mensagens curta para fax e correio electrónico, Paging SMC

N.º	Designação	Taxa de Utilização Patacas
-----	------------	-------------------------------

- 1 Taxa de Utilização Local, por mensagem móvel

1.1	Por mensagem móvel enviada	0,45
1.2	Por mensagem móvel recebida	Grátis

- 2 Serviço Itinerante Automático

- 2.1 Clientes de outros países ou territórios, itinerantes em Macau

2.1.1	Taxa de Utilização, por mensagem móvel enviada	1,035
-------	--	-------

- 2.2 Clientes locais itinerantes noutros países ou territórios

- 2.2.1 Taxa de Utilização, por mensagem móvel enviada

A taxa de utilização por mensagem móvel enviada a aplicar é equivalente à taxa cobrada pelo operador da rede móvel visitada ajustada por um factor multiplicativo entre 1 e 1,06.

- 3.7.4.2 - "AGENDA"

N.º	Designação	Taxa de Utilização Patacas
-----	------------	-------------------------------

- 1 Serviço local

1.1	Por mensagem enviada	0,45
1.2	Por mensagem recebida	Grátis

- 2 Serviço itinerante automático

- 2.1 Assinantes itinerantes de Macau noutros países ou territórios
Tarifa de utilização por mensagem enviada ou recebida
É aplicada a tarifa de utilização por mensagem recebida do serviço itinerante do território ou país onde o assinante se encontre, corrigida por um factor multiplicativo que pode variar entre 1 e 1,06.

3.7.4.3 - Notificação de mensagem E-mail na Internet ⁵⁸

N.º	Designação	Taxa de Utilização Patacas
1	Serviço local	
1.1	Tarifa única de registo	Grátis
1.2	Assinatura mensal ⁵⁹	10
1.3	Tarifa de utilização, por notificação recebida	Grátis

2 Serviço Itinerante automático

2.1 Assinantes itinerantes de Macau noutros países ou territórios

2.1.1 Tarifa de utilização por notificação ou recebida

É aplicada a tarifa de utilização por mensagem recebida do serviço itinerante do território ou país onde o assinante se encontre, corrigida por um factor multiplicativo que pode variar entre 1 e 1,06.

⁵⁸ A apresentação de mensagens de notificação pode ser feita aos assinantes deste serviço quer em Macau, ou quando em serviço itinerante noutros países ou territórios que disponibilizem o Serviço de Mensagens Curtas.

⁵⁹ Esta taxa é gratuita para os assinantes dos pacotes 2A, 3 e 4 do GSM.

3.7.5 - CARTÃO PRÉ-PAGO RECARREGÁVEL ^{60 e 61}

N.º	Designação	Taxa Patacas
1	Cartão pré-pago recarregável	260
2	Títulos de recarga	260
3	Utilização local, chamadas originadas e terminadas, por minuto ^{53 e 62}	2,5
4	Comunicações internacionais Utilização local referida no ponto 3 mais de Chamadas Internacionais ⁶³	

⁶⁰ O cartão é válido até 120 dias após a data de activação, ou até que se esgote o valor facial de aquisição; em qualquer caso, o período mínimo de validade após a data de aquisição, e desde que não se tenha esgotado o valor facial de utilização, nunca será inferior a 60 dias; após a operação de recarga, o cartão será válido por 60 dias, ou até que se esgote o valor acumulado logo após a recarga; a recarga deverá ser efectuada até ao termo dos prazos de validade atrás indicados. O valor máximo acumulado permitido no cartão, em qualquer momento, nunca poderá exceder 2,000 Patacas.

⁶¹ A recarga é efectuada por recurso a Títulos de Recarga. Estes Títulos são válidos por dois anos após a data de fabrico.

⁶² Inclui 0,30 Patacas por minuto de utilização, devidas ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau a título de taxa de rádio.

⁶³ Estão acessíveis todos os destinos com os quais existe serviço telefónico automático a partir de Macau, chamadas internacionais originadas serão cobradas de acordo com as taxas normais constantes da Tabela das tarifas das chamadas internacionais do serviço telefónico fixo internacional; para as chamadas terminadas haverá apenas lugar ao pagamento da utilização local.

3.7.6 - SERVIÇO INTERNACIONAL DE TRANSFERÊNCIA ^{64 e 65}

N.º Designação

- 1 Taxa de Acesso
Este serviço é gratuito mas a subscrição de uma ou mais facilidades de transferência condicional/incondicional de chamadas é obrigatória.

Facilidades de Transferência Condicional de Chamadas:

- Transferência de chamadas quando ocupado
- Transferência de chamadas quando não houver resposta
- Transferência de chamadas quando fora de alcance

Facilidades de Transferência Incondicional de Chamadas

- Transferência de chamadas para um número específico

2 Taxa de Utilização

- 2.1 Transferência Internacional de Chamadas (Condicional/Incondicional) quando o cliente se encontra em Macau

Taxa de tempo de utilização correspondente ao pacote de serviços subscrito mais taxa IDD aplicável à chamada de Macau para o Destino de Transferência Internacional.

- 2.2 Transferência Internacional de Chamadas (Incondicional) quando o cliente se encontra itinerante noutros países ou territórios.

Taxa de tempo de utilização correspondente ao pacote de serviços subscrito mais taxa IDD aplicável à chamada de Macau para o Destino de Transferência Internacional.

- 2.3 Transferência Internacional de Chamadas (Condicional) quando o cliente se encontra itinerante noutros países ou territórios.

A taxa de utilização aplicável é equivalente à taxa cobrada pelo operador da rede visitada pelo cliente mais a taxa IDD aplicável em Macau para o país/território visitado, corrigida por um factor multiplicativo que pode variar entre 1 e 1,06.

- 2.4 Transferência Internacional de Chamadas (Condicional) para um terceiro país

A taxa de utilização aplicável é equivalente à taxa cobrada pelo operador da rede visitada pelo cliente mais a taxa IDD aplicável, na rede visitada, para o Destino de Transferência Internacional e ainda a taxa IDD aplicável em Macau para o país/território visitado, corrigida por um factor multiplicativo que pode variar entre 1 e 1,06.

⁶⁴ Apenas para os destinos IDD que podem ser contactados a partir de Macau.

⁶⁵ As taxas IDD 050 não se aplicam de Macau para o Destino de Transferência Internacional ou para o país/território que o cliente visita.

3.7.7 - SERVIÇO ITINERANTE PARA O JAPÃO E A COREIA DO SUL ⁶⁶

N.º Designação Taxa

- 1 Aluguer do aparelho móvel⁶⁷ Patacas

- 1.1 Taxa de aluguer do aparelho móvel Grátis

- 1.2 Taxa de Atraso de Devolução de Aparelho por dia ^{68 e 69} 50

2 Taxa de Chamadas

- 2.1 Taxa de Utilização por Minuto - Chamadas Móveis Originadas e/ou Chamadas Móveis Terminadas (conforme aplicável)

O cliente está sujeito ao pagamento de uma taxa de utilização por minuto que é equivalente à taxa de utilização cobrada pelo operador do Japão ou na Coreia do Sul ao utilizador do serviço itinerante ajustado por um multiplicador de 1,10.

2.2 Taxa de Chamadas Internacionais⁷⁰ - Chamadas Móveis Originadas

No caso de chamadas internacionais efectuadas pelo utilizador do serviço itinerante no Japão ou na Coreia do Sul é aplicada uma taxa equivalente à taxa de chamada internacional cobrada pelo operador do Japão ou da Coreia do Sul ao utilizador itinerante, independentemente da rede de telefone (fixa ou móvel) na qual a chamada é terminada, ajustada pelo factor multiplicativo de 1,10.

⁶⁶ Para solicitar o serviço os clientes GSM da CTM deverão ser subscritores do serviço IDD e do Serviço Itinerante Automático Internacional.

⁶⁷ O período máximo de subscrição é de 14 dias consecutivos contados a partir da data de subscrição, extensível por mais 14 dias a pedido do cliente.

⁶⁸ A taxa aplicar-se-á a partir do segundo dia após o fim do período de subscrição numa acumulação máxima de 500 Pts. (i.e. 10 dias consecutivos)

⁶⁹ No caso do cliente não devolver o aparelho à CTM 15 dias após a conclusão do período de subscrição, estará sujeito ao cancelamento do Serviço Itinerante para a Coreia e ao pagamento do valor do aparelho. Esta compensação não ultrapassará em nenhuma circunstância as 5.000 Pts..

⁷⁰ As chamadas internacionais estão sujeitas a uma taxa baseada no primeiro bloco de um minuto e/ou de cada bloco subsequente de seis segundos. (Aplicável apenas ao Serviço Itinerante para o Japão)

3.7.8 – CARTÃO MÓVEL MAIS

N.º	Designação	Taxa Única Patacas
1	Emissão do 1º Cartão Móvel Mais	Grátis
2	Substituição do Cartão Móvel Mais, por cartão	20

3.7.9 – SERVIÇO MÓVEL BANCÁRIO E DE TRANSCÇÕES

N.º	Designação	Patacas
1	Taxa Mensal ⁷¹	25
2	Taxa de Utilização	
2.1	Preço por transacção	- Grátis
2.2	Serviço Itinerante ⁷²	segundo as tarifas aprovadas

⁷¹ Inclui a taxa do Serviço de Mensagens Curtas. A taxa de tempo de utilização aplica-se às chamadas efectuadas para Linhas Abertas ou outros agentes de serviço do banco e será cobrada segundo as tarifas aprovadas em vigor.

⁷² No caso das transacções/pedidos de informação envolvendo mensagens curtas, a taxa por mensagem móvel efectuada/recebida a aplicar quando o cliente utilizar o serviço itinerante é equivalente à taxa cobrada pelo operador da rede móvel visitada aos clientes itinerantes ajustada por um factor multiplicativo entre 1 e 1,06.

6.0 - FÓRMULA PARA CÁLCULO DO CUSTO DE TRABALHOS ESPECIAIS E ESPORÁDICOS

1. O custo de trabalhos especiais e esporádicos é igual a $(A+B) \times 1,25$, em que:

- "A" é o custo real da mão-de-obra directamente aplicada nesses trabalhos;

- "B" é o custo real dos materiais fornecidos.

2. Entende-se por custo real da mão-de-obra o conjunto das remunerações directas a que se adicionam os encargos da CTM incidentes sobre essas remunerações.

3. Entende-se ainda por custo real dos materiais fornecidos, todos os custos directos efectivamente suportados com a aquisição desse(s) material(is).

6.1 - AVARIAS EM EQUIPAMENTO DA PROPRIEDADE DO ASSINANTE ⁷³

N.º	Designação	Taxa única Patacas
1	Deslocação do pessoal	200

⁷³ A CTM não se responsabiliza pela manutenção de equipamentos que não tenha fornecido.

6.2 - TRANSMISSÃO INTERNACIONAL DE PROGRAMAS PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

As taxas para estes serviços serão estabelecidas caso a caso, por acordo entre a CTM e os utentes, atendendo às recomendações da UIT-T e serão sujeitas à aprovação do Governo nos termos do n.º 5 do artigo 24º do Contrato de Concessão.

6.3 - TARIFAS DE OUTROS SERVIÇOS

As tarifas para a prestação de serviços com características especiais serão fixadas nos termos do n.º 5 do artigo 24º do Contrato de Concessão.

7.0 - SERVIÇO INTERNET

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa de acesso ou instalação(*) (MOP)	Taxa mensal (MOP)	Horas gratuitas	Taxa de utilização adicional ⁷⁷ (MOP/hora)	Volume de disco gratuito mensal (Mbyte)	Taxa de armazenamento adicional ⁷⁸ em disco (MOP/Mbyte/mês)	Conta gratuita de correio electrónico	Armazenagem gratuita de correio electrónico ⁷⁹ (Mbyte)
1	Acesso via rede telefónica								
1.1	Acesso local até 56Kbps								
1.1.1	Pacote A ⁷⁴	50	68	0	2,4	8	15	1	6
1.1.2	Pacote B ⁷⁵	50	148	70	1,86	8	15	1	6
1.1.3	Pacote C, utilizadores de grupo, sendo N o número de utilizadores que deve ser igual ou maior que 3 ^{75 e 78}	98	70 x N			8 x N	15	N	6 x N
	Horário de expediente (das 09H00 às 18H00 de Segunda a Sábado) Fora do horário de expediente			40 x N	1,8				
1.1.4	Pacote D ⁷⁵	50	98	0 25	3 2,16	8	15	1	6
N.º	DESIGNAÇÃO								
2	Caixa de correio electrónico		40	-	-	-	-	1	5

(*) Taxa única

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa de acesso ou instalação (Linha dedicada incluída)(*) (MOP)	Taxa mensal ⁸³ (Linha dedicada incluída) (MOP)	Dados transferidos por mês (Mbyte)	Taxa de utilização adicional (MOP/hora)	Volume de disco gratuito mensal (Mbyte)	Taxa de armazenamento adicional em disco 78 (MOP/Mbyte/mês)	Conta gratuita de correio electrónico	Armazenagem gratuita de correio electrónico ⁷⁹ (Mbyte)
3	Acesso via circuito dedicado ^{80 e 81}								
3.1	Pacote Normal								
3.1.1	Circuito de 64 kbps - Pacote Escolas ⁸²	1500	2000	ilimitado		10	20	-	-
3.1.2	Circuito de 128 kbps - Pacote Escolas ⁸²	1500	4000	ilimitado		20	20	-	-
3.1.3	Circuito de 64 kbps	2000	2800	ilimitado		10	20	-	-
3.1.4	Circuito de 128 kbps	2000	4800	ilimitado		20	20	-	-
3.1.5	Circuito de 256 kbps	2000	6800	ilimitado		20	20	-	-
3.1.6	Circuito de 512 kbps	2000	10800	ilimitado		20	20	-	-
3.1.7	Circuito de 1024 kbps	4000	15800	ilimitado		30	20	-	-
3.1.8	Circuito de 2048 kbps	4000	22800	ilimitado		40	20	-	-
N.º	DESIGNAÇÃO								
4	Acesso via Rede Digital de Integração de Serviços	Taxa de acesso ou instalação (*) ⁸⁵ (MOP)	Taxa mensal ⁸⁵ (MOP)	Horas gratuitas (hora)	Taxa de utilização adicional (MOP/hora)				
4.1	Acesso misto (Internet e outros serviços) Serviço Internet ⁸⁴	98	200	80	4	10 x 3	20	3 ⁸⁶	10 x 3

(*) Taxa única

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa de acesso ou instalação (*) (MOP)	Taxa de utilização mensal (MOP)	Existem n operadores partilhando o mesmo circuito internacional e gerando cada um o tráfego Vi; por mês o tráfego total V fluindo nesse circuito é igual a : $V = V1 + V2 + \dots + Vn$ Tarifa a pagar pelo operador i:	Volume de disco gratuito mensal (Mbyte)	Taxa de armazenamento adicional em disco ^{7a} (MOP/Mbyte/mês)	Dados Transferidos por mês (Mbyte)
5	Operadores Autorizados (OA)						
5.1	Acesso internacional independente da plataforma da CTM						
	A tarifa a pagar em cada mês, por cada operador autorizado, pelo tráfego total emitido e recebido é função da sua utilização relativa dos circuitos internacionais partilhados exclusivamente pelos operadores autorizados, devendo o tráfego local entre operadores do território ser encaminhando localmente.						
5.1.1	Partilha de circuito a 64 kbps para EUA, por operador, por mês	3800	(Vi/V) x 35700				Ilimitado
5.1.2	Partilha de circuito a 128 kbps para EUA, por operador, por mês	3800	(Vi/V) x 53550				Ilimitado
5.1.3	Partilha de circuito a 64 kbps para Hong Kong, por operador, por mês	3800	(Vi/V) x 19550				Ilimitado
5.1.4	Partilha de circuito a 128 kbps para Hong Kong, por operador, por mês	3800	(Vi/V) x 34000				Ilimitado
5.2	Acesso internacional dependente da plataforma da CTM						
		Taxa de instalação (Linha dedicada incluída) (*) (MOP)	Taxa de utilização mensal (Linha dedicada incluída) (MOP)				
5.2.1	Circuitos a 64 kbps	2000	4500		10	20	Ilimitado
5.2.2	Circuitos a 128 kbps	2000	8000		10	20	Ilimitado
5.2.3	Circuitos a 256 kbps	2000	16800		20	20	Ilimitado
5.2.4	Circuitos a 512 kbps	2000	35000		20	20	Ilimitado
5.2.5	Circuitos a 1024 kbps	4000	53000		30	20	Ilimitado
5.2.6	Circuitos a 2048 kbps	4000	79000		40	20	Ilimitado

(*) Taxa única

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa única (MOP)	Aluguer Mensal (MOP)	Valor facial (MOP)	Utilização via no local de acesso (Hora)	Armazenagem de dados "on line" ⁹⁴ (Mbyte)	Período de Validade ⁹⁵
6	Outros Serviços						
1	Equipamento						
1.1	Aluguer de router incluindo transceiver ⁸⁷	-	1200				
1.2	Reconfiguração de router, por cada reconfiguração	500	-				
2	Alteração de Pacote por alteração ⁸⁸	25	-				
3	Alteração de Nome de Cliente, a pedido do cliente, por alteração	100	-				
4	Alteração de Identificação de Internet, a pedido do cliente, por alteração	100	-				
5	Reactivação de Serviço (Devido a falta de pagamento ou interrupção de Serviço a pedido do cliente) ⁸⁹	100	-				
6	Cartão Internet pré-pago ^{90, 91, 92 e 93}	88	16			1	6 meses

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação (*) (MOP)	Taxa mensal (MOP)
7	Contrato de Serviços de Assistência		
7.1	Serviço Internet - Equipamento de Clientes na CTM		
7.1.1	Instalação de equipamentos de clientes em rack padrão de 19" de largura independentemente de altura	2500	-
7.1.2	Aluguer de espaço e fornecimento de energia, iluminação e ar condicionado para equipamento de clientes, por rack padrão de 19" de largura, 1º pé de altura (Pés adicionais de altura e submúltiplos serão taxados proporcionalmente)	-	1500
7.1.3	Armazenamento de equipamento de reserva de cliente, por pé quadrado	-	50

(*) Taxa única

8 – INTERNET DE BANDA LARGA

Taxa de instalação ^{96,97,98,99}	Taxa única (MOP)
Utilizando linha telefónica existente ¹⁰⁰	350
Instalando nova linha ¹⁰¹	500

	A	B	C ¹¹³
Taxa mínima de utilização mensal ¹⁰²	MOP 178	MOP 238	MOP 308
Tempo de utilização gratuito mensal	0 hora	32 hora	138 hora
Taxa de utilização adicional ¹⁰³	2,8 MOP/hora	2,3 MOP/hora	1,5 MOP/hora
Armazenagem gratuita on-line ^{104,105}	8MB	8MB	8MB
Taxa de armazenagem adicional "on – line" (MOP/Megabyte/mês)	15	15	15
No. de conta de e-mail	1	1	1
Taxa mensal de caixa de correio adicional	MOP 40	MOP 40	MOP 40
Armazenagem gratuita de e-mail ¹⁰⁶	8MB	8MB	8MB
Aluguer do conjunto modem ADSL e microfiltro ^{107,108}	Incluído	Incluído	- Incluído

Depósito de conjunto modem ADSL e microfiltro ^{109,110}	MOP 500
Compensação por Danos/Perda de conjunto modem ADSL e microfiltro ¹¹¹	MOP 2000
Por cada visita posterior, a pedido de cliente ¹¹²	MOP 50
Microfiltro adicional (por unidade)	MOP 80
Mudança de pacote tarifário, por mudança	MOP 25

⁷⁴ O montante a pagar é a soma da taxa mensal mais a utilização por hora.

⁷⁵ O montante a pagar é a soma da taxa mensal, mais a utilização por hora, depois de esgotadas as horas gratuitas.

⁷⁶ A faturação destes utilizadores de grupo é conjunta numa única factura.

⁷⁷ A unidade de taxa é de um minuto para a duração.

⁷⁸ O assinante do Serviço Internet da CTM pode utilizar o espaço do disco do servidor da CTM para armazenamento de dados ou ficheiros, havendo lugar ao pagamento de taxa de armazenamento quando for ultrapassado o volume mensal gratuito.

⁷⁹ Não será permitido armazenamento de correio electrónico para além do limite estabelecido.

⁸⁰ As tarifas de acesso e de utilização mensal incluem o registo e a manutenção do endereço internet ("IP address").

⁸¹ As taxas aqui indicadas já incluem as dos circuitos dedicados da Rede Digital de Dados pela terminação de utilizador do circuito local.

⁸² Escolas primárias, escolas secundárias e instituições educativas de Macau devidamente autorizadas.

⁸³ As taxas mensais incluem a utilização ilimitada do Serviço Internet da CTM.

⁸⁴ Aplicam-se as taxas indicadas para o Serviço Internet só quando este for utilizado e aos outros serviços aplica-se o tarifário aprovado para a Rede Digital de Integração de Serviços.

⁸⁵ Acrescenta-se a respectiva taxa aprovada para a Rede Digital de Integração de Serviços.

⁸⁶ Tipos de ligação:

a) através de Adaptador de Terminal, as contas adicionais e gratuitas de correio electrónico, no máximo de 3, serão fornecidas apenas a pedido expresso do cliente.

b) através de Router (ambiente LAN), serão fornecidas automaticamente 3 contas gratuitas de correio electrónico.

⁸⁷ Só se aplica aos "routers" instalados nas instalações do utilizador.

⁸⁸ Qualquer mudança de pacote tarifário, é efectivado três dias úteis depois do pedido ter formulado pelo cliente.

⁸⁹ Há só lugar ao pagamento de uma taxa de restabelecimento do serviço, independentemente do número de serviços que tenham sido interrompidos.

⁹⁰ Os utentes do Cartão Internet Pré-pago não serão elegíveis para os pacotes introduzidos ou a introduzir pela Internet da CTM.

⁹¹ Os utentes do Cartão Internet Pré-pago terão acesso à Internet da CTM através de um número local de acesso. O acesso à Internet da CTM via Macaupac não será permitido.

⁹² Uma vez atingido o limite de validade o número do cartão, a identificação do utente e o respectivo código serão invalidados.

⁹³ A utilização do Cartão "Net" da CTM é regulada pelos respectivos Termos e Condições.

⁹⁴ Não será permitida armazenagem de dados on line superior a um (1) Mbyte.

⁹⁵ Período de validade de seis (6) meses a contar da data de venda do cartão.

⁹⁶ Ataxa de instalação cobre a instalação "in loco" do modem ADSL e o microfiltro (se necessário) fornecido pela CTM, uma linha ADSL (se necessário) e a configuração de software necessária.

- ⁹⁷ A CTM apenas instalará modems fornecidos pela própria CTM. Os clientes são responsáveis pela instalação do seu próprio equipamento. O serviço de Banda Larga só será fornecido após instalação de todo o equipamento necessário.
- ⁹⁸ Os clientes que pedirem em simultâneo uma nova linha telefónica para o serviço de Banda Larga para o mesmo endereço e com o mesmo nome de registo ficam dispensados do pagamento da taxa de instalação de Banda Larga, pagando apenas a taxa de instalação da nova linha telefónica.
- ⁹⁹ A taxa de instalação também é aplicada nas situações em que a linha PSTN, utilizada para os Serviços Internet de Banda Larga, seja removida externa ou internamente.
- ¹⁰⁰ O serviço de Banda Larga deverá ser registado sob o mesmo nome do serviço telefónico através do qual a linha para o serviço de Banda Larga é fornecida.
- ¹⁰¹ Esta taxa de instalação aplica-se quando os clientes solicitarem uma linha separada utilizada exclusivamente para acesso em Banda Larga sem fornecimento de serviço de voz.
- ¹⁰² O valor total a cobrar resulta da soma da taxa de utilização mínima mensal e da utilização adicional cobrada à hora depois de esgotadas as respectivas horas de utilização gratuita. A utilização mensal mínima continuará a ser cobrada mesmo que o tempo total de utilização seja inferior ao uso gratuito respectivo.
- ¹⁰³ No que respeita à duração, a unidade de tarifação é de um minuto.
- ¹⁰⁴ O cliente poderá utilizar espaço de disco no server Internet da CTM para armazenar dados ou ficheiros não comerciais. Se os dados armazenados excederem a capacidade gratuita de armazenagem "on-line" o cliente será cobrado à taxa aprovada.
- ¹⁰⁵ Toda a informação considerada de natureza "comercial" não poderá ser armazenada nesta localização.
- ¹⁰⁶ A armazenagem de correio electrónico deverá permanecer dentro do limite designado.
- ¹⁰⁷ O conjunto modem e microfiltro necessário para o fornecimento do serviço será fornecido pela CTM, que será responsável pela sua reparação e manutenção.
- ¹⁰⁸ O cliente deverá devolver o conjunto modem e microfiltro em bom estado de conservação após o cancelamento do serviço. Qualquer perda ou dano resultante de desgaste para além, daquele causado por uma utilização normal determinará o pagamento do custo do conjunto modem e microfiltro pelo cliente.
- ¹⁰⁹ Os clientes que tenham subscrito um ou mais serviços da CTM durante pelo menos um ano e sem registo de cancelamento de serviço ou dívidas em atraso à CTM poderão ser dispensados do pagamento de depósito.
- ¹¹⁰ O depósito será automaticamente reembolsado quando:
- a) ao fim de um ano de subscrição do Serviço de Banda Larga; ou
 - b) aquando do pedido de cancelamento do serviço.
- ¹¹¹ A CTM reserva-se o direito de determinar os critérios de avaliação do desgaste.
- ¹¹² Já incluindo na Taxa de Instalação pela primeira vez.
- ¹¹³ Os clientes do Pacote C terão ainda disponível acesso via rede telefónico (acesso até 56K). Os clientes apenas poderão utilizar um dos modos de acesso de cada vez e as taxas serão as mesmas para ambos os tipos de acesso.

8.0 - SERVIÇOS DE SATÉLITE

8.1 - SERVIÇOS TELEFÓNICO MÓVEL MARÍTIMO VIA INMARSAT (APLICAVEL PARA TERRA PARA BARCO)

Satélite (Região Oceânica)	Automáticas	Pessoa a pessoa Cobrança no destino (quando aplicável)	Posto posto	Pessoa a pessoa posto a posto Cobrança no destino	Preparação ¹¹⁴
	Por cada 6 segundos	Periodo inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas
Inmarsat A (IOR/POR/ AOR- E/AOR-W)	5,5	220,0	165,0	55,0	22,0
Inmarsat B (IOR/POR/ AOR- E/AOR-W)	3,8	152,0	114,0	38,0	15,2
Inmarsat M (IOR/POR/ AOR- E/AOR-W)	3,8	152,0	114,0	38,0	15,2

¹¹⁴ Aplicável também como taxa de informação sobre o custo de uma chamada internacional após a sua conclusão.

第12/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准社會保障基金二零零零財政年度第三補充預算，金額為MOP \$ 2,000,100.00（澳門幣貳佰萬零壹佰元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零一年一月十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2000, no montante de MOP \$ 2 000 100.00 (dois milhões e cem patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會保障基金

二零零零財政年度第三補充預算

Fundo de Segurança Social
3.º orçamento suplementar
relativo ao ano económico de 2000

經常性收入

Receitas Correntes

04-00-00-00.....	財產收益	
	Rendimentos de Propriedade	
04-03-00-00.....	利息及其他部門	
	Juros e Outros Sectores	
04-03-04-00.....	援助建造業失業工人撥款之收益	\$ 100.00
	Rendimentos da Verba Destinada a Apoio aos Operários Desempregados da Construção Civil	
05-00-00-00.....	轉移	
	Transferências	
05-01-00-00.....	公營部門	
	Sector Público	
05-01-02-00.....	澳門特別行政區財政預算之撥款	\$ 2,000,000.00
	Transferências do Orçamento da RAEM	

經常性開支

Despesas Correntes

04-00-00-00.....	經常性轉移	
	Transferências Correntes	
04-03-00-00.....	私人	
	Particulares	
04-03-00-0014.....	援助建造業失業工人	\$ 2,000,100.00
	Apoio aos Operários Desempregados da Construção Civil	

二零零零年十二月七日於社會保障基金——行政管理委員會：馮炳權、志建陳、陳榮光、劉永誠、飛迪華

Fundo de Segurança Social, aos 7 de Dezembro de 2000. — O Conselho de Administração. — *Fung Ping Kuen — Chi Kin Chan — Chan Weng Kuong — Lau Veng Seng* aliás *Lau Churk Shing — Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

第 13/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十八日第13/2000號法律第五條第一款及十一月二十八日第57/94/M號法令第三十八條第二款的規定，作出本批示。

核准由汽車及航海保障基金行政管理委員會簽署之汽車及航海保障基金二零零一年度本身預算，並由二零零一年一月一日起開始執行，而預計本營業年度之淨差額為澳門幣3,511,000.00（叁佰伍拾壹萬壹仟）元，該預算為本批示之組成部分。

二零零一年二月一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000, de 28 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, relativo ao ano económico de 2001, sendo o resultado previsional líquido do orçamento de exploração de 3,511,000.00 (três milhões, quinhentas e onze mil) patacas, o qual faz parte integrante do presente despacho.

1 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

汽車及航海保障基金
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL E MARÍTIMO

二零零一年經營預算
Orçamento de Exploração para 2001

帳目 編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額 Valor	帳目 編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額 Valor
61	賠償金 Indemnizações	500,000.00	71	保費從價收入 Adicional sobre prémios	2,176,100.00
621	第三者供應 Fornecimentos de terceiros	50,000.00	76	定期存款利息 Juros de depósitos a prazo	2,040,400.00
622	第三者勞務 Serviços de terceiros	155,000.00			
63	銀行開支及費用 Despesas e encargos bancários	500.00			
89	營業淨結果 Resultado líquido do exercício	3,511,000.00			
	總計 Total	4,216,500.00		總計 Total	4,216,500.00

二零零一年一月十七日於汽車及航海保障基金行政管理委員會——主席：丁連星，委員：潘志輝，簡勝龍，盧文輝。

Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, aos 17 de Janeiro de 2001. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Anselmo Teng*. — Os Vogais, *António José Félix Pontes* — *Luís Manuel Bastos Quintaneiro* — *Rufino de Fátima Ramos*.

第 14/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第13/2000號法律第五條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

批准消費者委員會二零零一年財政年度之本身預算，並於二零零一年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣7,300,000.00（柒佰叁拾萬圓整），該預算為本批示之組成部分。

二零零一年二月一日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2001, sendo as receitas calculadas em 7 300 000,00 (sete milhões e trezentas mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

1 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

消費者委員會二零零一年財政年度之本身預算
Orçamento privativo do Conselho de Consumidores
para o ano económico de 2001

收入預算
Orçamento da receita

經 濟 分 類 Classificação Económica				金 額 Importância (澳門幣 patacas)	
編 號 Código					
章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs		
收 入 項 目 Designação da Receita					
經常性收入 Receitas Correntes					
05	00	00	00	轉移 Transferências	
05	01	00	00	公營部門 Sector Público	
05	01	01	00	澳門特別行政區預算之津貼 Subsídio do orçamento da RAEM	\$ 7,300,000.00
資本收入 Receitas de Capital					
13	00	00	00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13	01	00	00	上年度管理期間之結餘 Saldo da gerência anterior	\$ -
收入總計 TOTAL DE RECEITAS				\$ 7,300,000.00	

消費者委員會二零零一年財政年度之本身預算
Orçamento privativo do Conselho de Consumidores
para o ano económico de 2001

開支預算
Orçamento da despesa

經 濟 分 類 Classificação Económica					金 額 Importância (澳門幣 patacas)
編 號 Código					
章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	項 Alín.	
開 支 項 目 Designação da Despesa					
經常性開支 Despesas Correntes					
01	00	00	00	人員 PESSOAL	
01	01	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	01	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	\$ 860,000.00
01	01	01	02	年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 7,600.00
01	01	02	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro	
01	01	02	01	報酬 Remunerações	\$ 2,280,000.00
01	01	05	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01	工資 Salários	\$ 262,000.00
01	01	06	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	\$ 10,000.00
01	01	07	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	\$ 195,000.00
01	01	09	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	\$ 265,000.00
01	01	10	00	假期津貼 Subsídio de férias	\$ 284,000.00
01	02	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
01	02	03	00	超時工作津貼 Horas extraordinárias	
01	02	03	00	01 超時工作 Trabalho extraordinário	\$ 75,000.00
01	02	04	00	錯算補助 Abono para falhas	\$ 26,500.00
01	02	05	00	出席費 Senhas de presença	\$ 90,000.00
01	02	06	00	房屋津貼 Subsídio de residência	\$ 150,000.00
01	03	00	00	實物補助 Abonos em espécie	

經濟分類 Classificação Económica					金額 Importância (澳門幣 patacas)	
編 號 Código						
章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 Nº.s	項 Alín.		
01	03	01	00		私人電話 Telefones individuais	\$ 3,700.00
01	05	00	00		社會福利金 Previdência social	
01	05	01	00		家庭津貼 Subsídio de família	\$ 78,400.00
01	05	02	00		各類補助 - 社會福利金 Abonos diversos - previdência social	\$ 4,600.00
01	06	00	00		負擔補償 Compensação de encargos	
01	06	02	00		服裝及個人用品 - 負擔補償 Vestuário e artigos pessoais - compensação de encargos	\$ 4,200.00
01	06	03	00		交通費 - 負擔補償 Deslocações - compensação de encargos	
01	06	03	01		啓程津貼 Ajudas de custo de embarque	\$ 25,000.00
01	06	03	02		日津貼 Ajudas de custo diárias	\$ 100,000.00
02	00	00	00		資產及勞務 BENS E SERVIÇOS	
02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros	
02	01	04	00		教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	\$ 15,700.00
02	01	06	00		榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	\$ 6,000.00
02	01	07	00		辦事處設備 Equipamento de secretaria	\$ 30,000.00
02	01	08	00		其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 15,000.00
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros	
02	02	02	00		燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 18,000.00
02	02	04	00		辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 110,000.00
02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros	\$ 35,000.00
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços	
02	03	01	00		資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100,000.00
02	03	02	00		設施之負擔 Encargos das instalações	
02	03	02	01		電費 Energia eléctrica	\$ 100,000.00
02	03	02	02		設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 60,000.00
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações	
02	03	05	02		其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	\$ 150,000.00

經 濟 分 類					金 額 Importância (澳門幣 patacas)	
Classificação Económica						
編 號 Código						
章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 Nº.s	項 Alin.	開 支 項 目 Designação da Despesa	
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 150,000.00
02	03	06	00		招待費 Representação	\$ 120,000.00
02	03	07	00		廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 850,000.00
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	\$ 580,000.00
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados	\$ 70,000.00
04	00	00	00		經常轉移 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04	01	00	00		公營部門 Sector Público	
04	01	02	00		自治基金組織 Fundos Autónomos	
04	01	02	01		退休基金會 Fundo de Pensões	
04	01	02	01	01	退休金補償 Compensação para Aposentação	\$ 90,000.00
04	01	02	01	02	撫恤金補償 Compensação para Sobrevivência	\$ 10,000.00
04	04	00	00		外地 Exterior	
04	04	00	01		協會會費 Quotas de filiações	\$ 50,400.00
05	00	00	00		其他經常開支 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05	02	00	00		保險 Seguros	
05	02	01	00		人員 Pessoal	\$ 5,700.00
05	02	02	00		物料 Material	\$ 5,000.00
05	02	04	00		車輛 Viaturas	\$ 3,500.00
05	04	00	00		雜項 Diversas	
05	04	00	00	19	有關社會保障基金供款之負擔 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 4,700.00
開 支 總 計 TOTAL DAS DESPESAS						\$ 7,300,000.00

二零零零年七月二十五日於澳門，消費者委員會——消費者委員會全體委員會——代主席：飛文基，委員：梁濟文，鄭曉敏，李萊德，劉永誠，潘玉蘭，王宗德，黃國勝。

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 25 de Julho de 2000. — O Conselho Geral do Conselho de Consumidores. — O Presidente, substituto, Henrique M.R. de Senna Fernandes. — Os Vogais, José Joaquim Monteiro Júnior — Cheang Hio Man — Lei Loi Tak — Lau Veng Seng — Pun Iok Lan — Wong Chung Tak António — Vong Kok Seng.

第15/2001號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2000號法律第五條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准退休基金會二零零一年財政年度之本身預算，並於二零零一年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額分別為澳門幣887,697,800.00（捌億捌仟柒佰陸拾玖萬柒仟捌佰元整）及澳門幣89,735,490.00（捌仟玖佰柒拾叁萬伍仟肆佰玖拾元整），從而使財產增加澳門幣797,962,310.00（柒億玖仟柒佰玖拾陸萬貳仟叁佰壹拾元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零一年二月一日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo do Fundo de Pensões, relativo ao ano económico de 2001, sendo as receitas e as despesas calculadas, respectivamente, em MOP 887 697 800,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões, seiscentas e noventa e sete mil e oitocentas patacas) e MOP 89 735 490,00 (oitenta e nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e noventa patacas), de que resulta um acréscimo patrimonial de MOP 797 962 310,00 (setecentos e noventa e sete milhões, novecentas e sessenta e duas mil, trezentas e dez patacas), e que faz parte integrante do presente despacho.

1 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

退休基金會二零零一年度本身預算
ORÇAMENTO PRIVATIVO DO F.P
EXERCÍCIO DE 2001

按性質劃分之開支
CUSTOS POR NATUREZA

單位：澳門幣
UNIDADE: PATACAS

預算之賬目編號 CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS	賬目名稱 DENOMINAÇÃO DAS CONTAS	2001
		預算金額 VALOR ORÇAMENTAL
61	退休人員級別的退休金及其他給付 PENSÕES E OUTRAS PRESTAÇÕES ÀS CLASSES INACTIVAS	63,444,000
61.1	退休金及其他補助 PENSÕES E OUTROS ABONOS	62,494,000
61.1.1	房屋津貼 Subsídio de Residência	1,685,000
61.1.2	家庭津貼 Subsídio de Família	887,000
61.1.3	聖誕津貼 Subsídio de Natal	5,019,000
61.1.4	公務員退休金 Pensões de Aposentação e Reforma	45,956,000
61.1.5	第十四個月之津貼 Subsídio de 14º Mês	3,985,000
61.1.6	撫卹金 Pensões de Sobrevivência	4,962,000
61.2	退休人員級別的其他給付 OUTRAS PRESTAÇÕES ÀS CLASSES INACTIVAS	950,000
61.2.2	社會福利金 - 退休人員 Previdência Social - Aposentados	300,000
61.2.3	交通運輸費 Transportes por Outros Motivos	150,000

預算之賬目編號 CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS	賬目名稱 DENOMINAÇÃO DAS CONTAS	2001
		預算金額 VALOR ORÇAMENTAL
61.2.4	社會及文化活動 Actividades Sociais e Culturais	500,000
63	第三者作出之供應及提出之勞務 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	3,656,540
63.1	第三者作出之供應 FORNECIMENTOS DE TERCEIROS	512,100
63.1.1	水 Água	3,100
63.1.2	電 Energia	237,000
63.1.3	燃油 Combustíveis	6,500
63.1.4	保養及維修物料 Material de Conservação e Reparação	70,000
63.1.5	非耐用品及器具 Utensílios de Desgaste Rápido	3,500
63.1.6	辦公室用品 Material de Escritório	120,000
63.1.7	廣告及宣傳用品 Material de Publicidade/Propaganda	3,000
63.1.8	其他供應 Outros Fornecimentos	69,000
63.2	第三者提供之勞務 (I) SERVIÇOS DE TERCEIROS (I)	2,585,600
63.2.1	房屋及其他租金 Rendas e Alugueres	2,500
63.2.2	交際費 Despesas de Representação	10,000
63.2.3	保養及維修 Serviços de Conservação e Reparação	160,200
63.2.4	通訊 Comunicação	130,000
63.2.5	保險 Seguros	72,900
63.2.6	廣告及宣傳 Publicidade e Propaganda	70,000
63.2.7	專業技術工作 Trabalhos Especializados	2,140,000
63.3	第三者提供之勞務 (II) SERVIÇOS DE TERCEIROS (II)	558,840
63.3.1	交通費, 住宿及膳食 (葡萄牙及其他國家) Deslocações e Estadias (Portugal e Outros Países)	60,800
63.3.3	交通費, 住宿及膳食 (香港及澳門) Deslocações e Estadias (Hong Kong e Macau)	3,040
63.3.4	中介人佣金 Comissões a Intermediários	0
63.3.5	報酬金 Honorários	300,000
63.3.6	訟費及公證費 Contencioso e Notariado	15,000
63.3.8	其他勞務 Outros Serviços	180,000

預算之賬目編號 CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS	賬目名稱 DENOMINAÇÃO DAS CONTAS	2001
		預算金額 VALOR ORÇAMENTAL
64	人事費用 DESPESAS COM O PESSOAL	21,183,880
64.1	管理層報酬 REMUNERAÇÕES DOS CORPOS GERENTES	1,750,980
64.1.1	薪酬 Remuneração Anual	1,553,280
64.1.2	假期津貼 Subsídio de Férias	87,000
64.1.3	聖誕津貼 Subsídio de Natal	87,000
64.1.4	其他報酬 Outras Remunerações	23,700
64.2	員工報酬 REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	16,581,630
64.2.1	薪酬 Remuneração Anual	14,350,810
64.2.2	假期津貼 Subsídio de Férias	1,115,410
64.2.3	聖誕津貼 Subsídio de Natal	1,115,410
64.3	額外報酬 REMUNERAÇÕES ADICIONAIS	97,870
64.3.1	超時工作 Horas Extraordinárias	28,800
64.3.2	啟程津貼 Ajudas de Custo de Embarque	2,500
64.3.3	日津貼 Ajudas de Custo Diárias	11,000
64.3.5	交通、運輸費及保險 Deslocações, Bagagens e Seguros	0
64.3.6	私人電話 Telefones Individuais	6,570
64.3.7	出席費 Senhas de Presença	26,000
64.3.8	社會福利金 Previdência Social	23,000
64.4	報酬負擔 ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	2,532,900
64.4.1	退休金制度之共同分擔 Comparticipação na Compensação de Aposentação	2,276,300
64.4.2	撫卹金制度之共同分擔 Comparticipação na Compensação de Sobrevivência	253,000
64.4.3	社會保障之供款 Encargos Sociais	3,600
64.5	員工培訓 FORMAÇÃO DE PESSOAL	92,000
64.5.1	培訓課程及講座 Cursos e Seminários Externos	62,000
64.5.2	實習 Estágios	15,000

預算之賬目編號 CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS	賬目名稱 DENOMINAÇÃO DAS CONTAS	2001
		預算金額 VALOR ORÇAMENTAL
64.5.3	員工內部培訓 Formação Interna de Pessoal	15,000
64.7	工作意外及職業病保險 SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL E DE TRABALHO	15,000
64.8	其他人事費用 OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL	113,500
64.8.1	制服及工作證 Vestuário e Cartões de Identificação	15,000
64.8.2	其他人事費用 - 人員聯歡 Convívio de pessoal	60,000
64.8.3	食物及飲品 Vitualhas	31,500
64.8.4	醫藥用品 Assistência Médica e Medicamentosa a funcionários	1,000
64.8.8	家居裝修 Apetreçamento de residências	1,000
64.8.9	雜項 Diversos	5,000
65	其他營運開支及虧損 OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	10,000
65.8.2	書籍及技術文件 Livros e Documentação Técnica	10,000
66	本年度之攤折及重置 AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO	448,690
66.2.5	運輸工具 De Material Carga. Transporte	3,000
66.2.6	行政設備及各種傢俱 De Equipamento Administrativo e Social e Mobiliário diverso	119,580
66.2.7	資訊設備及軟件 De Equipamento e Programas de Informática	326,110
68	財務開支及虧損 CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	471,380
68.3	不動產投資之攤折 Amortizações de Investimentos em Imóveis	457,880
68.5	兌換差額損失 Diferenças de Câmbio Desfavoráveis	0
68.7	財務投資虧損 Perdas em Aplicações financeiras	0
68.8	其他財務開支及虧損 Outros Custos e Perdas Financeiros	13,500
69	非經常性開支及虧損 CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	521,000
	本年度之總開支 TOTAL DOS CUSTOS DO EXERCÍCIO	89,735,490
88	本年度之損益淨額 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	797,962,310

按性質劃分之收益
PROVEITOS POR NATUREZA

單位：澳門幣
UNIDADE PATACAS

預算之賬目編號 CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS	賬目名稱 DENOMINAÇÃO DAS CONTAS	2001
		預算金額 VALOR ORÇAMENTAL
71	供款及共同分擔 <u>DESCONTOS E COMPARTICIPAÇÕES</u>	630,842,400
71.1	退休金及撫卹金制度之供款 Descontos para aposentação e sobrevivência	210,280,800
71.2	退休金及撫卹金制度之共同分擔 Comparticipações para aposentação e sobrevivência	420,561,600
75	附屬收益 <u>RECEITAS SUPLEMENTARES</u>	3,960,000
75.1	都市性房地產租金 Renda de Prédios Urbanos	3,960,000
78	財務收益及盈餘 <u>PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS</u>	252,435,400
78.1	利息所得 Juros Obtidos	37,092,100
78.1.1	往來存款利息收入 Juros de Depósitos à Ordem	153,000
78.1.2	定期存款利息收入 Juros de Depósitos a Prazo	36,939,100
78.5	兌換差額收益 Diferenças de Câmbio Favoráveis	0
78.7	財務投資之盈餘 Ganhos em Aplicações Financeiras	185,343,300
78.8	其他財務投資收益及盈餘 Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	30,000,000
79	非經常性收益及盈餘 <u>PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS</u>	460,000
	本年度之總收益 TOTAL DE PROVEITOS	887,697,800

退休基金會二零零一年度本身預算
ORÇAMENTO PRIVATIVO DO FUNDO DE PENSÕES
EXERCÍCIO DE 2001
資源及投資
RECURSOS E APLICAÇÕES

單位：澳門幣
 UNIDADE PATAÇAS

預算之賬目編號 CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS	賬目名稱 DENOMINAÇÃO DAS CONTAS	2001	
		預算金額 VALOR ORÇAMENTAL	累積金額 VALOR ACUMULADO
	資源 RECURSOS		
	其他資源 OUTROS RECURSOS	126.522	4.105.997
23/28	各類債務人及債權人 Devedores e credores diversos	(780.048)	(6.238.911)
48	攤折 Amortizações	906.570	10.344.908
51	公營部門的轉移 TRANSFERÊNCIA DO SECTOR PÚBLICO	0	631.393.285
51.1.1	特區預算的轉移 Transferências do O.R.	0	412.376.995
51.1.2	自治實體的轉移 Transferências das entidades autónomas	0	219.016.290
59 / 88	損益淨額 RESULTADOS LÍQUIDOS	797.962.310	3.656.238.589
資源總額 TOTAL DOS RECURSOS		798,088,832	4,291,737,871
	投資 APLICAÇÕES		
11/12/15	流動資金 DISPONIBILIDADES À ORDEM E NA CAIXA DO TESOURO	0	2.680.132
14	定期存款 DEPÓSITOS A PRAZO	(197.754.483)	498.555.307
41	財務資產 IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	995.343.315	3.785.035.240
41.1.4	投資組合 "Portfólios"	995.343.315	3.748.455.906
41.5.1	藝術品 Obras de arte	0	13.685.599
41.5.2	不動產 Imóveis	0	22.893.735
財務投資總額 TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		797,588,832	4,286,270,679
42	有形資產 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	500.000	5.467.192
42.5	運輸工具 Material de carga e transporte	0	234.123
42.6	行政設備及各種傢俱 Equipamento administrativo e mobiliário diverso	100.000	2.184.695
42.8	資訊設備及軟件 Equipamento e programas de informática	400.000	3.048.374
有形資產總額 TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		500,000	5,467,192
投資總額 TOTAL DAS APLICAÇÕES		798,088,832	4,291,737,871

二零零零年七月二十四日於退休基金會——行政管理委員會
 ——主席：劉婉婷，委員：蕭威利，馬丁士，雪萬龍

Fundo de Pensões, aos 24 de Julho de 2000. — O Conselho de Administração. — A Presidente, *Lau Un Teng* aliás *Winnie Lau*. — Os Vogais, *Manuel Silvério* — *António Ernesto Silveiro Gomes Martins* — *Manuel Joaquim das Neves*.

退休基金會人員編制
QUADRO DE PESSOAL DO FUNDO DE PENSÕES

人員組別 Grupo de pessoal	職別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 N.º de Lugares
領導及主管 Direcção e Chefia	-	行政管理委員會主席 Presidente do Conselho de Administração	1
	-	行政管理委員會副主席 Vice-Presidente do Conselho de Administração	1
	-	行政管理人(全職或兼職) Administradores (A tempo inteiro ou a tempo parcial)	3
	-	廳長 Chefe de Departamento	1
	-	處長 Chefe de Divisão	2
	-	人事、行政事務暨總務部主管 Chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato	1
高級技術員 Técnico Superior	9	高級技術員 Técnico Superior	15
技術員 Técnico	8	技術員 Técnico	5
傳譯及翻譯 Interpretação e Tradução	-	翻譯員 Intérprete-Tradutor	1
資訊員 Informática	9	高級資訊技術員 Técnico Superior de Informática	1
	8	資訊技術員 Técnico de Informática	1
	7	資訊督導員 Assistente de Informática	1
專業技術員 Técnico Profissional	7	技術輔導員 Adjunto-Técnico	23
	6	助理技術員 Técnico Auxiliar	3
行政人員 Administrativo	5	行政文員 Oficial Administrativo	3
總額 Total			62

經濟財政司司長辦公室

第 1/2001 號經濟財政司司長批示

考慮到澳門貿易投資促進局之內部規章係適當地遵照有關章程的規定於一九九九年十一月一日予以核准：

考慮到上述規章未被適時地公佈於政府公報內：

考慮到有關規章訂有對外效力的規定，故有需將之刊登於《澳門特別行政區公報》內：

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS**

**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 1/2001**

Considerando que o Regulamento Interno do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau foi, nos termos do respectivo Estatuto, regularmente aprovado em 1 de Novembro de 1999;

Considerando que o referido regulamento não foi oportunamente publicado em *Boletim Oficial*;

Considerando que o mesmo contém normas de eficácia externa, que tornam necessária a sua publicação em *Boletim Oficial*;

鑑於有需因應政權移交後所出現的轉變，因此應更新規章內的一些述語；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，以及執行二月二十八日第12/2000號行政命令所授予的權限，命令公佈澳門貿易投資促進局之內部規章。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

澳門貿易投資促進局 內部規章

第一章 一般規定

第一條 (標的)

本規章係根據經七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第33/94/M號法令所核准之《澳門貿易投資促進局章程》第二十二條的規定訂立，旨在訂定有關的內部組織和人員編制，並對各組織機關和輔助機關權限上和運作上的一些規則進行補足。

第二條 (每年重新評估的原則)

一、執行委員會每年須根據活動報告的內容，在徵詢各主管的意見後，對現存的運作方式進行重新評估，從而將之更新、完善及現代化。

二、執行委員會認為有需要時，可對澳門貿易投資促進局現存的內部架構，以及對有關架構是否與貿促局職責相配合的情況進行重新評估。

三、要進行上述各款所指之重新評估工作，須知會行政管理委員會。

第二章 內部架構

第三條 (推廣活動廳)

一、推廣活動廳是澳門貿易投資促進局屬下一個組織，負責執行推廣澳門特別行政區的活動及促進從事經濟活動人士的業務和機遇。

Considerando que, em atenção às alterações decorrentes da transferência de administração, se justificava actualizar alguma da terminologia utilizada no regulamento;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica de Região Administrativa Especial de Macau, e no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Economia e Finanças manda publicar o Regulamento Interno do Instituto de Promoção e Investimento de Macau.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

REGULAMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º (Objecto)

O presente Regulamento é estabelecido ao abrigo do artigo 22.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e tem por objecto definir a respectiva organização interna, bem como o quadro de pessoal, e complementar determinadas regras de competência e de funcionamento dos órgãos estatutários e de apoio.

Artigo 2.º

(Princípio da reavaliação anual)

1. A Comissão Executiva procede, anualmente, com base no relatório de actividades, e mediante audição das chefias, à reavaliação dos métodos de funcionamento existentes, visando a sua actualização, aperfeiçoamento e modernização.

2. Quando a Comissão Executiva o entenda necessário, a reavaliação abrange a estrutura interna existente e a respectiva adequação às atribuições do IPIM.

3. Da reavaliação referida nos números anteriores é dado conhecimento ao Conselho de Administração.

CAPÍTULO II ESTRUTURA INTERNA

Artigo 3.º

(Departamento de Actividades Promocionais)

1. O Departamento de Actividades Promocionais é a subunidade orgânica operacional do IPIM no domínio das actividades de promoção da Região Administrativa Especial de Macau, enquanto espaço de negócios e de oportunidades para os agentes económicos.

二、推廣活動廳尤其有權限：

- a) 根據執行委員會的特定指示去開展按上級核准之計劃和預算來訂定之推廣澳門貿易、投資和離岸業務的活動；
- b) 協助編製澳門貿易投資促進局活動計劃內有關推廣活動的部份；
- c) 建議上級按法律和規章所訂的範圍及條件鼓勵從事經濟活動的人士；
- d) 主動或在其他附屬組織的協助下識別商貿及投資機遇，並將澳門特別行政區具潛能之投資者引介至投資者服務廳；
- e) 確保貿易投資促進局所舉辦和/或所參加的展覽和交易活動的一切實務和後勤工作。

三、推廣活動廳設有展覽組，負責確保上款e項所指權限的工作。

第四條

(投資者服務廳)

一、投資者服務廳是一個負責輔助投資者的附屬組織。

二、投資者服務廳尤其有權限：

- a) 接待投資者，並確保每項投資計劃的投資者均獲分配一名技術員，作為投資者與澳門貿易投資促進局溝通的橋樑；
- b) 分析投資計劃書、建議書和意願書，如有需要，結合研究暨資料處對之所作出的經濟和財政上的可行性分析報告進行分析，並將需要投資委員會或專責公證員提供輔助的事項通報執行委員會；
- c) 製訂一份用以監督投資者服務廳各技術員所負責之一切投資計劃的目錄表，列出較為重要的事項、積極參與落實投資計劃工作之公共實體的名稱，以及每項投資計劃的狀況；
- d) 知會投資者一切關於其投資規劃以及落實有關投資的情事，尤其關於投資委員會在會議上就有關事宜所表達的意見、作出的解釋以及指出的投資概況；
- e) 協助編製活動報告，載明已落實和未被落實的投資計劃，列出後者落空或不成功之原因；

2. Compete ao Departamento de Actividades Promocionais, designadamente:

- a) Executar as acções de promoção do comércio, do investimento e do sector *offshore* de Macau que forem definidas, em conformidade com o plano e orçamento superiormente aprovados, e tendo em conta as instruções específicas da Comissão Executiva;
- b) Contribuir para a elaboração do plano de actividades do IPIM no que concerne às actividades promocionais a realizar;
- c) Propor superiormente a concessão de incentivos aos agentes económicos, dentro dos limites e condições legais e regulamentares;
- d) Identificar oportunidades comerciais e de investimento, por sua iniciativa ou com base nas contribuições de outras subunidades orgânicas, encaminhando os potenciais investidores na RAEM para o Departamento de Apoio ao Investidor;
- e) Assegurar todos os aspectos práticos e logísticos de organização e ou de participação do IPIM em feiras e mercados.

3. O Departamento de Actividades Promocionais integra o Núcleo de Feiras e Exposições, o qual assegura as tarefas decorrentes da competência referida na alínea e) do número anterior.

Artigo 4.º

(Departamento de Apoio ao Investidor)

1. O Departamento de Apoio ao Investidor é a subunidade orgânica operacional no domínio do apoio aos investidores.

2. Compete ao Departamento de Apoio ao Investidor, designadamente:

- a) Acolher os investidores e assegurar que, relativamente a cada projecto de investimento, aqueles disponham de um técnico que constitua o respectivo interlocutor face ao IPIM;
- b) Analisar os projectos, propostas ou intenções de investimento, se necessário com os contributos de análise da respectiva viabilidade económico-financeira produzidos pelo Gabinete de Estudos e Documentação, e dar conta à Comissão Executiva dos aspectos susceptíveis de carecer do apoio da Comissão de Investimentos ou do Notário Privativo;
- c) Elaborar um quadro de monitorização de todos os projectos de investimento a cargo de cada um dos técnicos do Departamento, no qual se evidenciem as questões mais relevantes, as entidades públicas com intervenção activa na concretização do investimento e o estado de situação de cada um desses projectos de investimento;
- d) Informar os investidores relativamente a todos os aspectos pertinentes ao enquadramento e concretização dos seus investimentos, designadamente em função das opiniões, esclarecimentos e pontos de situação decorrentes das sessões da Comissão de Investimentos;
- e) Contribuir para a elaboração do relatório de actividades, dando conta dos projectos concretizados e assinalando, relativamente aos não concretizados, os factores que conduziram a desistência ou ao insucesso;

- f) 應投資者之請求，或不存在此類請求，但有關問題未能在投資委員會上獲得解決致使有絕對需要時，協助投資者與參與落實投資計劃程序之公共實體接觸；
- g) 確保專責公証員及投資委員會所需之行政輔助工作，保證為投資委員會辦理一切編排有關會議程序的工作。

第五條 (離岸業務廳)

一、離岸業務廳是一個負責下列事宜的附屬組織：

- a) 發出經營澳門非金融離岸業務的准照，並對該活動進行監察；
- b) 參與研究和制訂離岸活動政策；
- c) 協助其他公共實體和推廣活動廳舉辦以推廣澳門離岸業務為宗旨的活動。

二、離岸業務廳設有離岸業務牌照組和離岸業務監管組。

第六條 (離岸業務牌照組)

離岸業務牌照組有權限：

- a) 就離岸商業服務機構及離岸輔助服務機構所提出的發牌申請進行研究，並將有關結果作出通告，同時，向申請獲批之機構徵收應付之開辦費用；
- b) 編製非金融離岸業務的登記冊，並保存最新資料；將有關情事知會澳門金融管理局，並確保徵收所要求的運作費用；
- c) 就離岸商業服務機構和離岸輔助服務機構申請聘用非本地勞工之事發表意見。

第七條 (離岸業務監管組)

離岸業務監管組有權限：

- a) 就離岸商業服務機構和離岸輔助服務機構遵守規範離岸業務之法律和規章的情況進行監察；

f) Auxiliar o investidor nos contactos com as entidades públicas intervenientes na concretização dos investimentos, quando tais contactos sejam solicitados pelo investidor ou, independentemente de tal solicitação, quando tais contactos se mostrem absolutamente necessários e a questão subjacente não possa ser resolvida através da Comissão de Investimentos;

g) Assegurar o apoio administrativo necessário ao Notário Privativo e à Comissão de Investimentos, garantindo, quanto a esta, todos os trâmites inerentes ao agendamento das respectivas reuniões.

Artigo 5.º

(Departamento dos Serviços Offshore)

1. O Departamento dos Serviços Offshore é a subunidade orgânica operativa nos seguintes domínios:

- a) Licenciamento e fiscalização do sector offshore não-financeiro de Macau;
- b) Participação nos estudos e na formulação das políticas relativas às actividades offshore;
- c) Colaboração com outras entidades públicas e com o Departamento de Actividades Promocionais relativamente às actividades que tenham por objecto a promoção do sector offshore de Macau.

2. O Departamento dos Serviços Offshore integra o Núcleo de Licenciamento dos Serviços Offshore e o Núcleo de Fiscalização dos Serviços Offshore.

Artigo 6.º

(Núcleo de Licenciamento dos Serviços Offshore)

Ao Núcleo de Licenciamento dos Serviços Offshore compete, nomeadamente:

- a) Estudar e informar os pedidos de licenciamento das instituições de serviços comerciais e de serviços auxiliares offshore e cobrar as taxas de instalação aplicáveis relativamente aos pedidos deferidos;
- b) Elaborar e manter actualizado o cadastro do sector offshore não financeiro, efectuando as comunicações devidas à Autoridade Monetária e Cambial de Macau, e assegurando a cobrança das taxas de funcionamento exigíveis;
- c) Emitir parecer sobre pedidos de contratação de trabalhadores não residentes a afectar às instituições de serviços comerciais e de serviços auxiliares offshore.

Artigo 7.º

(Núcleo de Fiscalização dos Serviços Offshore)

Ao Núcleo de Fiscalização dos Serviços Offshore compete, nomeadamente:

- a) Efectuar a supervisão das instituições de serviços comerciais e de serviços auxiliares offshore, fiscalizando o cumprimento das disposições legais e regulamentares que regulam o sector;

- b) 對證實為違法的行為進行相應的實況筆錄；
- c) 就違法行為組成卷宗，並編寫報告書，載明有關卷宗的審理結果，如違法行為的存在與否、違法行為之定性及處以之罰則等；
- d) 就針對由澳門貿易投資促進局負責監管的離岸業務機構的運作而提出的投訴和異議進行分析，調查其理據及採取適當的措施。

第八條

(研究暨資料處)

一、研究暨資料處是澳門貿易投資促進局屬下一個提供技術援助的組織，負責研究和分析經濟，以及向從事經濟活動的人士提供資料。

二、研究暨資料處有權限：

- a) 收集、有系統整理和提供澳門出口和對外市場的產品和服務的分析資料以及有關產品和服務的特性；
- b) 對投資計劃在經濟和財政上的可行性進行分析；
- c) 應執行委員會的要求或按照職務命令或職務指示，提供經濟方面或其他方面的意見；
- d) 協助識別商貿和投資機遇；
- e) 按照行政管理委員會的指引，編製澳門貿易投資促進局的活動計劃和有關的執行報告；
- f) 按照執行委員會的規定，協助舉辦由澳門貿易投資促進局主辦之技術培訓活動、課程、座談會和研討會；
- g) 訂購對澳門貿易投資促進局有裨益的刊物，並將之分類；設立一文件資料庫並整理之，以供內部及一般從事經濟活動的人士使用；
- h) 在國際互聯網上建立澳門貿易投資促進局的網頁，並會參照使用者以及其他附屬組織的意見及按照上級的指示，確保網頁內容的更新和改善；
- i) 與推廣活動廳共同合作，確保為澳門貿易投資促進局的刊物，如「貿易投資快訊」和「澳門經貿之窗」等雜誌提供技術監督，保證其出版。

三、研究暨資料處設有刊物設計組，負責執行上款i項所指權限的排版和設計工作。

b) Levantar autos de notícia relativos às infracções verificadas;

c) Instruir os processos relativos a infracções e elaborar relatórios, contendo as conclusões dos processos relativamente à existência de infracção, sua qualificação e sanções aplicáveis;

d) Analisar queixas e reclamações relacionadas com o funcionamento das instituições *offshore* sujeitas à supervisão do IPIM, averiguar o seu fundamento e tomar as providências adequadas.

Artigo 8.º

(Gabinete de Estudos e Documentação)

1. O Gabinete de Estudos e Documentação é a subunidade orgânica de apoio técnico do IPIM no âmbito dos estudos e análise económica e da disponibilização de documentação aos agentes económicos.

2. Compete ao Gabinete de Estudos e Documentação, designadamente:

a) Recolher, sistematizar e disponibilizar elementos de análise e caracterização dos produtos e serviços de exportação de Macau e dos mercados externos;

b) Proceder à análise de viabilidade económico-financeira dos projectos de investimento;

c) Emitir pareceres de natureza económica e outros que lhe forem solicitados pela Comissão Executiva ou em conformidade com as ordens ou instruções de serviço;

d) Contribuir para as tarefas de identificação de oportunidades comerciais e de investimento;

e) Elaborar, sob a orientação do Conselho de Administração, o plano de actividades do IPIM e o respectivo relatório de execução;

f) Colaborar na realização das acções de formação técnica, cursos, colóquios e seminários promovidos pelo IPIM, nos termos que forem fixados pela Comissão Executiva;

g) Proceder à aquisição e classificação das publicações de interesse para o IPIM, construindo e organizando um banco de informações documentais, e disponibilizando-o quer internamente, quer aos agentes económicos em geral;

h) Gerir a página do IPIM na *Internet*, assegurando a respectiva actualização e melhoria, tendo em conta as sugestões dos utilizadores, das demais subunidades orgânicas e as instruções superiores para esse efeito;

i) Assegurar a supervisão técnica e edição das publicações do IPIM, designadamente da «Newsletter» e da revista «Macau Image», tendo em conta a colaboração prestada pelo Departamento de Actividades Promocionais.

3. O Gabinete de Estudos e Documentação integra o Núcleo de Publicações e *Design*, ao qual compete a realização das tarefas de composição e *design* editoriais decorrentes da competência prevista na alínea i) do número anterior.

第九條

(投資居留暨法律處)

一、投資居留暨法律處是澳門貿易投資促進局屬下一個提供技術援助的組織，負責分析和研究法律方面的事項。

二、投資居留暨法律處尤其有權限：

- a) 應行政管理委員會和執行委員會的要求，就法律問題發表意見；
- b) 對於依照三月二十七日第14/95/M號法令特別制度及其修訂本而作出之投資居留澳門特別行政區的申請，確保製定相關卷宗和開展相關的手續程序；
- c) 根據上級指示擬定澳門貿易投資促進局之職務命令、職務指示和內部通告文本；
- d) 對要求徵詢澳門貿易投資促進局意見之法規草案發表意見。

第十條

(公共關係組)

一、公共關係組尤其有權限：

- a) 確保行政管理委員會和執行委員會與傳播機構的聯繫；
- b) 籌備由澳門貿易投資促進局負責舉辦的訪問活動、研討會、會議及類似之活動，確保展開一切聯系公共和私人實體參與有關活動的實務工作；
- c) 確保企業考察團之接待工作。

二、上款所指權限須明確依照其他附屬組織所提的，且經執行委員會核准的建議書內容，並遵照有關核准所訂之規則、指示和限制執行，甚或直接按執行委員會的指示進行。

第十一條

(行政暨財政處)

一、行政暨財政處為輔助執行委員會處理行政程序、會計和預算，以及電腦資訊系統等方面事項的一個附屬組織。

二、行政暨財政處設有行政暨財政組和電腦資訊組。

Artigo 9.º

(Gabinete Jurídico e de Fixação de Residência)

1. O Gabinete Jurídico e de Fixação de Residência é a subunidade orgânica de apoio técnico do IPIM no âmbito da análise e dos estudos de natureza jurídica.

2. Compete ao Gabinete Jurídico e de Fixação de Residência, designadamente:

- a) Emitir parecer sobre as questões de natureza jurídica que lhe forem solicitadas pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva;
- b) Assegurar a instrução e tramitação dos pedidos de fixação de residência na RAEM formulados ao abrigo do regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 14/95/M, de 27 de Março, e respectivas revisões;
- c) Elaborar os projectos das ordens, instruções de serviço e circulares do IPIM, em conformidade com as orientações superiores;
- d) Pronunciar-se sobre os projectos de normativos legais que sejam dirigidos ao IPIM para parecer.

Artigo 10.º

(Núcleo de Relações Públicas)

1. Compete ao Núcleo de Relações Públicas, designadamente:

- a) Assegurar os contactos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva com os órgãos de comunicação social;
- b) Preparar as visitas, seminários, encontros e outros eventos análogos organizados pelo IPIM, assegurando todos os aspectos práticos e de contactos relativamente à participação de entidades públicas e privadas;
- c) Assegurar o acolhimento de missões empresariais.

2. As competências referidas no número anterior são exercidas em concreto em conformidade com as propostas das demais subunidades orgânicas que tenham sido autorizadas pela Comissão Executiva, observando os termos, instruções e limites desta autorização, ou em conformidade com as instruções directas da Comissão Executiva.

Artigo 11.º

(Divisão Administrativa e Financeira)

1. A Divisão Administrativa e Financeira é a subunidade orgânica de apoio da Comissão Executiva nas áreas dos procedimentos administrativos, da contabilidade e orçamento e dos sistemas informáticos.

2. A Divisão Administrativa e Financeira integra o Núcleo Administrativo e Financeiro e o Núcleo de Apoio Informático.

第十二條
(行政暨財政組)

行政暨財政組尤其有權限：

- a) 透過整理和登記書信及其他內部資料的文件，確保澳門貿易投資促進局的文書處理；
- b) 發佈職務命令和內部通告，並將之整理及存檔；
- c) 組織為採購工作所需之設備和物料的卷宗、核對發票、供應文儀用品及編製年度存貨清冊，但與電腦資訊設備和其他電腦資訊物料有關者除外；
- d) 確保財產之管理、編製有關之存貨清冊，使之保存最新資料，並監督貿促局之設施、停車場、通訊和電腦資訊設備和系統等之保存、保安和保養工作；
- e) 編製澳門貿易投資促進局的預算提案，確保執行其會計帳目及編製澳門貿易投資促進局負責之帳目；
- f) 組織各工作人員之個人檔案，並使之保存最新資料，尤其人員缺勤和年假之登記和監管事宜，並回應請求發出證明書或聲明書；
- g) 計算報酬、津貼以及扣除予社會保障基金和類似機構的款項，並為指派往外公幹的人員購買保險及訂購機票。

第十三條
(電腦資訊組)

電腦資訊組尤其有權限：

- a) 根據澳門貿易投資促進局的需求，編製電腦資訊方面的建議書及電腦程式，並就內部使用有關電腦資訊的資源提供技術協調及支援；
- b) 設計能自動處理訊息的系統，使資訊的流程更趨合理，更能貫徹落實澳門貿易投資促進局的職責；
- c) 組織為採購工作所需之電腦設備和物料的卷宗；
- d) 訂定所需之安全規則，確保資料的保密性，並負責管理所有使用者獲取資料之密碼；
- e) 對於逾越法律或規章規定之保存期的資料，建議作選擇性銷毀；
- f) 以微縮及法律或規章訂定的其他方式將文件存檔。

Artigo 12.º
(Núcleo Administrativo e Financeiro)

Compete ao Núcleo Administrativo e Financeiro, designadamente:

- a) Assegurar o expediente do IPIM mediante o tratamento da correspondência e outros documentos de informação interna, bem como o respectivo registo;
- b) Promover a difusão, organização e arquivo das ordens de serviço e circulares;
- c) Organizar os processos destinados ao aprovisionamento de equipamentos e materiais necessários ao serviço, conferir facturas, satisfazer as requisições de material de escritório e elaborar inventários anuais de existências, salvo no que respeitar aos equipamentos e demais material informático;
- d) Assegurar a administração do património elaborar e manter actualizado o respectivo inventário, bem como zelar pela conservação, segurança e manutenção das instalações, parque automóvel, equipamentos e sistema de comunicação e de informática;
- e) Preparar a proposta de orçamento do IPIM, assegurar a sua execução contabilística e elaborar a conta da responsabilidade do IPIM;
- f) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos trabalhadores, designadamente no que toca ao registo e controlo de faltas e férias, e emitir as certidões ou declarações solicitadas;
- g) Processar remunerações, subsídios e descontos para a segurança social e organismos congêneres e efectuar os seguros de pessoal e viagens que forem determinados.

Artigo 13.º
(Núcleo de Apoio Informático)

Ao Núcleo de Apoio Informático compete, designadamente:

- a) Elaborar propostas e programas de informatização, tendo em conta as necessidades do IPIM, coordenando e apoiando tecnicamente a utilização interna dos recursos informáticos;
- b) Conceber os sistemas de tratamento automático e computadorizado da informação mais aptos à racionalização dos circuitos e à prossecução das atribuições do IPIM;
- c) Organizar os processos destinados ao aprovisionamento de equipamentos e materiais informáticos necessários ao serviço;
- d) Definir as normas de segurança necessárias à garantia do sigilo da informação e gerir os códigos de acesso do universo de utilizadores;
- e) Propor a destruição selectiva de informação quando excedido o respectivo prazo legal ou regulamentar de conservação;
- f) Efectuar o arquivo de documentos mediante a respectiva microfilmagem ou outro processo que for legal ou regulamentarmente fixado.

第三章**行政管理委員會及執行委員會****第十四條**

(行政管理委員會及執行委員會之決議)

一、行政管理委員會及執行委員會之決議僅在載於有關會議記錄後方具約束效力。

二、表決不一致時，敗方委員得要求將解釋其所投之票的聲明載入會議記錄內。

三、澳門貿易投資促進局主席可委任局內一名工作人員作為行政管理委員會及執行委員會之無表決權的秘書。

第十五條

(執行委員會之權限)

一、除《澳門貿易投資促進局規章》所訂定之權限外，執行委員會之權限還包括：

- a) 按各委員負責管理之澳門貿易投資促進局架構內之一個或多個部門的情況，對應劃分責任範圍；
- b) 對於已被視為無需要或無用之屬於澳門貿易投資促進局財產的物料和其他資產，在有需要時，得將有關之廢棄或報銷建議交由有權限實體許可；
- c) 批准轉讓或讓與澳門貿易投資促進局財產內的資產；
- d) 撥出上限為澳門幣壹萬元之款項供機構運作開支之用。

二、執行委員會之權限包括一般行政管理上之一切權力，尤其調動金融機構內有關其業務帳目的款項、簽發及背書在貿促局帳戶內提存款項的支票、清訖貿促局的進帳以及開立或背書任何記名証卷。

第十六條

(執行委員之代任)

執行委員不在、不能視事或職位出缺時，其責任範圍內之事項將依照執行委員會按情作出之決議予以處理。

CAPÍTULO III**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E COMISSÃO EXECUTIVA****Artigo 14.º**

(Deliberações do Conselho de Administração
e da Comissão Executiva)

1. As deliberações do Conselho de Administração e da Comissão Executiva só têm força vinculativa quando constem das respectivas actas.

2. Nos casos em que não haja unanimidade de votação, os membros vencidos podem consignar em acta a respectiva declaração do voto.

3. Como secretário do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, sem direito a voto, pode ser nomeado, pelo presidente, um trabalhador do IPIM.

Artigo 15.º

(Competência da Comissão Executiva)

1. Para além das que se encontrem estatutariamente fixadas, são competências da Comissão Executiva:

- a) Estabelecer as áreas de responsabilidade, correspondentes a uma ou mais unidades de estrutura do IPIM, a ser geridas por cada um dos respectivos membros;
- b) Submeter à aprovação competente, quando dela careçam, as propostas sobre inutilização e abate dos materiais e demais bens do património do IPIM considerados desnecessários ou inaproveitáveis;
- c) Autorizar a alienação ou cedência de bens do património do IPIM;
- d) Atribuir um fundo até ao montante de 10 000,00 patacas, para satisfação de despesas inerentes ao funcionamento dos serviços.

2. À Comissão Executiva competem todos os poderes de administração corrente, nomeadamente, o movimento de contas em instituições financeiras, relacionado com a sua actividade, a assinatura e endosso de cheques sobre ou para contas tituladas pelo IPIM, a quitação de valores recebidos pelo IPIM e o saque ou o endosso de quaisquer títulos nominativos.

Artigo 16.º

(Substituição do vogal-executivo titular)

Nas ausências ou impedimentos do vogal-executivo titular, ou no caso de vacatura do cargo, as respectivas áreas de responsabilidade são geridas em conformidade com o deliberado casuisticamente pela Comissão Executiva.

第十七條

(授權)

一、執行委員會得將權限授予主席或其法定代任人，範圍包括支付：

- a) 人員薪俸及人員公幹的開支；
- b) 為某些須持續執行的標的而訂定的合同的開支；
- c) 取得財貨及勞務的開支，每次上限為澳門幣伍萬元；
- d) 緊急及不可拖延的開支，金額最高為澳門幣拾萬元。

二、根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第二十七條第二款規定，按照上款 a 至 c 項所作出之行為被視為一般的管理行為。

三、根據第一款 d 項規定所作出之行為，須在行為作出後，由執行委員會在緊隨之首次會議上追認。

第十八條

(執行委員會之規章性權限)

一、執行委員會有權限發出內部職務命令和內部通告，旨在通佈所作出之決議內容或訂定一般的管理指引。

二、在其法定及章程規定之職責範圍內發出之澳門貿易投資促進局對外方面的通知及通告，須預先獲得執行委員會批准，並由負責相關範疇之委員及主席簽署。

第四章

投資委員會及專責公證員

第十九條

(成員)

一、投資委員會成員係由列明於《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條規定所指批示內之實體組成。

二、在落實投資計劃方面，倘認為有需獲得更詳盡的解說，委員會主席得邀請非列於上款所指批示內之實體代表列席會議。

Artigo 17.º

(Delegação de poderes)

1. A Comissão Executiva pode delegar no seu presidente ou seu substituto legal a sua competência para:

- a) A realização de despesas respeitantes a retribuição e deslocações do pessoal;
- b) A realização de despesas decorrentes de contratos de execução continuada;
- c) A realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 50 000,00 patacas por acto;
- d) A realização de despesas de natureza urgente e inadiável, até ao montante de 100 000,00 patacas.

2. Os actos praticados ao abrigo das alíneas a) a c) do número anterior são considerados de gestão corrente, para efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro.

3. Os actos praticados ao abrigo da alínea d) do n.º 1 são submetidos a ratificação da Comissão Executiva na primeira reunião que se seguir à sua prática.

Artigo 18.º

(Competência regulamentar da Comissão Executiva)

1. Compete à Comissão Executiva a emissão de ordens de serviço e circulares de carácter interno que visem dar conhecimento das deliberações tomadas ou que estabeleçam orientações gerais de gestão.

2. Os avisos e circulares de carácter externo do IPIM a emitir no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias são previamente aprovadas pela Comissão Executiva e assinadas pelo vogal da respectiva área de responsabilidade e pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

COMISSÃO DE INVESTIMENTO
E NOTÁRIO PRIVATIVO

Artigo 19.º

(Membros)

1. Fazem parte da Comissão de Investimentos as entidades para o efeito forem especificadas no despacho a que se refere o artigo 29.º do Estatuto do IPIM.

2. Quando tal se mostre conveniente para o melhor esclarecimento sobre a concretização dos projectos de investimento, o presidente da Comissão pode solicitar a presença nas reuniões de representantes de outras entidades públicas não especificadas no despacho referido no número anterior.

第二十條

(召集書)

一、會議召集書須提前五個工作天發出。在合理之緊急情況下，召集書應盡早以最快捷之方式發出。

二、召集書須附同按每項投資計劃編排的工作程序表，以及各成員所需，俾能更投入會議內容的資料。

第二十一條

(特別報酬)

行政長官得為投資委員會之常設委員代表訂定特別報酬。

第二十二條

(專責公証員之報酬)

一、分別按章程第二十四條第一款a項和第二款規定所招聘之專責公証員及登記和公証文員之報酬，將由行政長官在同時核准有關徵用或核准訂立相關之提供勞務合同的批示內訂定。

二、出現上款所指情況，澳門貿易投資促進局須負責：

a) 支付以徵用及專職制度提供服務者之薪酬和附帶報酬；

b) 以兼任方式提供服務者，只支付附帶報酬。

三、按章程第二十四條第一款b項規定所招聘之專責公証員之報酬，由澳門貿易投資促進局負責支付，金額由執行委員會決議訂定。

第五章

最後規定

第二十三條

(人員編制)

澳門貿易投資促進局之人員編制載於本規章附件內，為本規章之組成部份。

Artigo 20.º

(Convocatória)

1. A convocatória para as reuniões é efectuada com uma antecedência de 5 dias úteis ou, em caso de urgência fundamentada, com a maior antecedência possível, e pela forma mais expedita.

2. A convocatória é acompanhada da ordem de trabalhos, por referência a cada projecto de investimento, e dos elementos documentais necessários à adequada participação de cada um dos membros.

Artigo 21.º

(Remuneração especial)

O Chefe do Executivo pode fixar uma remuneração especial a atribuir aos representantes dos membros permanentes da Comissão de Investimentos.

Artigos 22.º

(Remuneração do Notário Privativo)

1. A remuneração do Notário Privativo e dos oficiais dos registos e notariado que forem recrutados, respectivamente, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto, é a que for fixada no despacho do Chefe do Executivo que autorizar a requisição ou a celebração do respectivo contrato de prestação de serviço.

2. Nos casos previstos no número anterior, constituem encargo do IPIM:

a) O vencimento e a remuneração acessória quando o serviço for prestado em regime de requisição e em exclusividade de funções;

b) Apenas a remuneração acessória, quando o serviço for prestado a tempo parcial.

3. A remuneração do Notário Privativo recrutado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto constitui encargo do IPIM, sendo o respectivo quantitativo fixado por deliberação da Comissão Executiva.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

(Quadro de Pessoal)

O quadro de pessoal do IPIM é o que consta no anexo ao presente Regulamento, e que dele faz parte integrante.

第二十四條

(廢止)

Artigo 24.º

(Revogações)

廢止所有與本規章抵觸之內部條文。

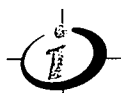
São revogadas todas as normas internas que contrariem o disposto no presente Regulamento.

附 件
ANEXO澳門貿易投資促進局人員編制
QUADRO DE PESSOAL DO IPIM

(澳門貿易投資促進局內部規章第二十三條)

(a que se refere o artigo 23.º do Regulamento Interno do IPIM)

職 級 Categorias	職 位 Lugares
高級經理 Director	3
經理 Director-Adjunto	3
副經理 Chefe de Núcleo	7
高級技術員 Técnico superior	37
技術員 Técnico	4
助理技術員 Adjunto-técnico	20
行政文員 Administrativo	8
輔助人員 Auxiliar	5
總數 Total	87

印 務 局
Imprensa Oficial每份價銀一百二十五元正
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 125,00